



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Dados do Processo

Número do Processo 10418/2022	Assunto DOCUMENTAÇÃO ARQUIVÍSTICA > ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOCUMENTAL	Data de Criação 28/06/2022 11:49:30	Status TRAMITANDO : ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
---	---	---	---	---------------------------

Objeto

CONSULTA ¿ PLATAFORMA DIGITAL DE LIVROS (SARAIVA - BDS)

Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo
------------------------	---------------------	----------------------

Setor Responsável

Secretaria para Assuntos Institucionais

Mat. Cadastrador

263848

Cadastrador

MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS
SANTOS

Observação

EM CUMPRIMENTO, PARA ANÁLISE DE VOSSA EXCELÊNCIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. CORDIALMENTE,

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 263848	CPF 10721304320	Nome MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Telefone 3235-1830 / 8126-9554 98112
Email mribeiro@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Documentação e Biblioteca
Estado MARANHÃO	Município SÃO LUÍS		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	3235-1830 / 8126-9554 98112	mribeiro@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	263848

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	6492155	26/12/2022 15:05:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO PAGAMENTO NO DIA 26.12.2022					
2	6492155	26/12/2022 15:05:10	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PP'S 6312,6314	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA
Anexo : PP'S 6312,6314					
3	6489646	23/12/2022 13:40:39	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA.					
4	6489646	23/12/2022 13:40:39	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO					
5	6489586	23/12/2022 13:31:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.					
6	6489516	23/12/2022 13:12:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação: DE ORDEM, PARA PROVIDÊNCIAS DE PAGAMENTO. ATENCIOSAMENTE,					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	6489516	23/12/2022 13:12:48	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL ATESTADA (BDS - SARAIVA)	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : NOTA FISCAL ATESTADA (BDS - SARAIVA)					
8	6489208	23/12/2022 11:52:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
9	6489208	23/12/2022 11:52:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 73072022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 73072022					
10	6488867	23/12/2022 10:55:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	6488867	23/12/2022 10:55:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 53632022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 53632022					
12	6487375	23/12/2022 08:56:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	6487375	23/12/2022 08:56:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 19872022	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 19872022					
14	2657787	23/12/2022 08:41:30	ANEXO - PROCESSO	SICAF	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
Anexo : SICAF					
15	6479287	20/12/2022 14:37:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					
16	6474402	19/12/2022 13:07:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: DE ORDEM, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE PAGAMENTO. ATENCIOSAMENTE,					
17	6474402	19/12/2022 13:07:57	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO ASSINADO - CDB	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : MEMORANDO ASSINADO - CDB					
18	6474402	19/12/2022 13:07:57	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL SEM ATESTE	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : NOTA FISCAL SEM ATESTE					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	6474402	19/12/2022 13:07:57	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA					
20	6440131	07/12/2022 09:02:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: ENCAMINHO PROCESSO COM CONTRATO 53/2022 ASSINADO PELAS PARTES, COM AS PUBLICAÇÕES, PARA GUARDA E ACOMPANHAMENTO					
21	6440131	07/12/2022 09:02:21	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO PNCP -SIASGNET	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP -SIASGNET					
22	6440131	07/12/2022 09:02:21	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROCEDIMENTO SINCONTRATA - TCE-MA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PROCEDIMENTO SINCONTRATA - TCE-MA					
23	6440131	07/12/2022 09:02:21	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RESULTADO SINCONTRATA TCE-MA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : RESULTADO SINCONTRATA TCE-MA					
24	6440131	07/12/2022 09:02:21	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ENVIO CONTRATO 53/2022 SINCONTRATA TCE-MA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : ENVIO CONTRATO 53/2022 SINCONTRATA TCE-MA					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	6440131	07/12/2022 09:02:21	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO CONTRATOSGOV	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : EXTRATO CONTRATOSGOV					
26	6424368	01/12/2022 14:14:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
27	6424368	01/12/2022 14:14:18	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 53-2022	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PORTARIA DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 53-2022					
28	6412170	28/11/2022 10:44:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: ENCAMINHO O CONTRATO 53/2022 - BIBLIOTECA SARIVA, ASSINADO PELAS PARTES, PARA REGISTRO NO PNCP, SINC-CONTRATA E CONTRATOSGOV.					
29	2627186	28/11/2022 10:41:20	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO ASSINADO 53/2022	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
Anexo : CONTRATO ASSINADO 53/2022					
30	6368894	11/11/2022 11:24:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	6366938	10/11/2022 16:43:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA CELEBRAR O CONTRATO. APÓS, CADASTRAR NO COMPRASNET(PNCP) E NO PUBLICADOR DE CONTRATOS (PNCP).					
32	6366804	10/11/2022 16:09:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	6366804	10/11/2022 16:09:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 62202022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 62202022					
34	6366804	10/11/2022 16:09:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 104182022 - SARAIVA EDUCACAO - CDB.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 104182022 - SARAIVA EDUCACAO - CDB.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
35	6366801	10/11/2022 16:09:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	6363045	10/11/2022 08:25:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	6356911	08/11/2022 15:29:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
38	6356911	08/11/2022 15:29:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 61062022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 61062022					
39	6351298	08/11/2022 09:10:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
40	6351298	08/11/2022 09:10:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 43712022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 43712022					
41	6349981	07/11/2022 16:19:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	6349981	07/11/2022 16:19:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4682022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4682022					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	6349853	07/11/2022 15:59:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
44	6316940	25/10/2022 11:48:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	6316940	25/10/2022 11:48:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 41812022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 41812022					
46	6311644	24/10/2022 11:03:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: COM CHECKLIST DA MINUTA DO CONTRATO, PARA SANAR PENDÊNCIA.					
47	6311644	24/10/2022 11:03:26	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CHECKLIST MINUTA DE CONTRATO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : CHECKLIST MINUTA DE CONTRATO					
48	6311033	24/10/2022 10:03:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	6310626	24/10/2022 09:27:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	6310626	24/10/2022 09:27:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 41392022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 41392022					
51	6308976	21/10/2022 14:22:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: ENCAMINHO PROCESSO COM MINUTA ALTERADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
52	6308976	21/10/2022 14:22:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONTRATO ALTERADA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : MINUTA CONTRATO ALTERADA					
53	6299828	19/10/2022 15:15:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO					
54	6299333	19/10/2022 14:05:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação: DE ORDEM DA SEAF, ENCAMINHO À CPL PARA ADEQUAÇÕES NA MINUTA CONTRATUAL. OUTROSSIM, CONFORME PRÉVIO CONTATO COM O SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ, FAÇO JUNTADA DO TR, CHECKLIST E OUTROS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA ASTEC/ADM. ATENCIOSAMENTE,					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	6299333	19/10/2022 14:05:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERENCIA	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : TERMO DE REFERENCIA					
56	6299333	19/10/2022 14:05:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CHECK LIST - TR	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : CHECK LIST - TR					
57	6299333	19/10/2022 14:05:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDAO DE EXCLUSIVIDADE	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : CERTIDAO DE EXCLUSIVIDADE					
58	6299333	19/10/2022 14:05:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DECLARACAO DE NAO EXISTENCIA DE PARENTESCO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : DECLARACAO DE NAO EXISTENCIA DE PARENTESCO					
59	6299333	19/10/2022 14:05:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDAO ESTADUAL - NAO INSCRITOS	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : CERTIDAO ESTADUAL - NAO INSCRITOS					
60	6299333	19/10/2022 14:05:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDAO ESTADUAL - DIVIDA ATIVA	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : CERTIDAO ESTADUAL - DIVIDA ATIVA					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	6299333	19/10/2022 14:05:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CRF FGTS ATUALIZADO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : CRF FGTS ATUALIZADO					
62	6285103	14/10/2022 13:07:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
63	6285103	14/10/2022 13:07:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 39922022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 39922022					
64	6284135	14/10/2022 11:04:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
65	6284135	14/10/2022 11:04:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 14282022	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 14282022					
66	2572095	14/10/2022 09:43:37	ANEXO - PROCESSO	SICAF	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
Anexo : SICAF					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	6265584	07/10/2022 07:14:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
<p>ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:</p>					
68	6229850	27/09/2022 09:48:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: DE ORDEM DA SEAF, PARA MANIFESTAÇÃO. IGUALMENTE, COMUNICO A AUSÊNCIA DE SUGESTÕES DE ADEQUAÇÕES À MINUTA CONTRATUAL PREPARADA PELA CPL-PGJ. ATENCIOSAMENTE,</p>					
69	6222910	23/09/2022 12:06:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
70	6222910	23/09/2022 12:06:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 1242022	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
<p>Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 1242022</p>					
71	6222910	23/09/2022 12:06:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MINUTA CONTRATO_XXX_2022 - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA- PA Nº10418_2022.pdf (Descrição: MINUTA DE CONTRATO)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
<p>Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MINUTA CONTRATO_XXX_2022 - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA- PA Nº10418_2022.pdf (Descrição: MINUTA DE CONTRATO)</p>					
72	6222907	23/09/2022 12:06:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	6222026	23/09/2022 10:17:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
74	6222026	23/09/2022 10:17:50	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA					
75	6222026	23/09/2022 10:17:50	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA					
76	6222026	23/09/2022 10:17:50	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO FRANCISCO CÉSAR	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : DOCUMENTAÇÃO FRANCISCO CÉSAR					
77	6222026	23/09/2022 10:17:50	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTO MURILO ANGELI	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : DOCUMENTO MURILO ANGELI					
78	6222026	23/09/2022 10:17:50	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROCURAÇÃO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PROCURAÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
79	6173340	12/09/2022 14:59:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO.</p>					
80	6172431	12/09/2022 13:12:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
81	6172431	12/09/2022 13:12:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 19102022	TATIANA ALVES DE PAULA
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 19102022</p>					
82	6170722	12/09/2022 08:58:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES Observação de Movimentação:</p>					
83	6170622	12/09/2022 08:38:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.</p>					
84	6168488	09/09/2022 15:00:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
<p>ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
85	6168488	09/09/2022 15:00:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 35012022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 35012022					
86	6167498	09/09/2022 12:49:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
87	6167498	09/09/2022 12:49:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 49092022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 49092022					
88	6167270	09/09/2022 12:02:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: DE ORDEM, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO À DIRETORIA-GERAL DA PGJMA DOCUMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO DESSA SOLICITAÇÃO DA SECINST, PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO DA TRAMITAÇÃO. CORDIALMENTE,					
89	6167270	09/09/2022 12:02:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA					
90	6167270	09/09/2022 12:02:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
91	6167270	09/09/2022 12:02:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROJETO BASICO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : PROJETO BASICO					
92	6167270	09/09/2022 12:02:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EMAIL SECINST	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : EMAIL SECINST					
93	6167270	09/09/2022 12:02:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TABELA -CARGOS MPMA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : TABELA -CARGOS MPMA					
94	6167270	09/09/2022 12:02:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	JUSTIFICATIVA DE PRECOS	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : JUSTIFICATIVA DE PRECOS					
95	6167270	09/09/2022 12:02:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROPOSTA ATUALIZADA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : PROPOSTA ATUALIZADA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA					
96	6167270	09/09/2022 12:02:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTACAO DA PROPONENTE	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : DOCUMENTACAO DA PROPONENTE					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
97	6096598	17/08/2022 19:51:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS, AUTORIZANDO AS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELABORADA PELA EMPRESA SARAIVA, E SOLICITANDO À COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA QUE PROCEDA ÀS DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA SARAIVA.					
98	6096562	17/08/2022 19:14:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO Observação de Movimentação: PARA INSERÇÃO DA DECISÃO.					
99	6096559	17/08/2022 19:14:08	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO: PARA INSERÇÃO DA DECISÃO DO DIRETOR.					
100	6096546	17/08/2022 19:00:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO Observação de Movimentação: ENCAMINHOS OS AUTOS, INFORMANDO A ANUÊNCIA DA PROPOSTA ELABORADA PELA EMPRESA SARAIVA, SOLICITANDO À ESSA COORDENADORIA QUE DÊ PROSSEGUIMENTO ÀS DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO DA REFERIDA PLATAFORMA.					
101	6032133	27/07/2022 12:02:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE.					
102	5941125	28/06/2022 13:12:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
103	5940893	28/06/2022 12:41:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA TRAMITAÇÃO					
104	5940892	28/06/2022 12:41:12	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA TRAMITAÇÃO					
105	2431672	28/06/2022 11:49:30	ANEXO - PROCESSO	EMAILS	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : EMAILS					
106	2431671	28/06/2022 11:49:30	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA - PLATAFORMA SARAIVA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : PROPOSTA - PLATAFORMA SARAIVA					
107	2431670	28/06/2022 11:49:30	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO CDB (ASSINADO)	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : MEMORANDO CDB (ASSINADO)					
108	0	28/06/2022 11:49:30	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
26/12/2022 15:05:10	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	27/12/2022 10:37:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PP'S 6312,6314

23/12/2022 13:12:48	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	23/12/2022 13:15:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

NOTA FISCAL ATESTADA (BDS - SARAIVA)

23/12/2022 11:52:19	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	23/12/2022 13:09:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--	---------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 73072022

23/12/2022 10:55:53	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	23/12/2022 11:43:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 53632022

23/12/2022 08:56:11	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	23/12/2022 09:04:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 19872022

19/12/2022 13:07:57	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	19/12/2022 16:44:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

MEMORANDO ASSINADO - CDB

NOTA FISCAL SEM ATESTE

REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA

07/12/2022 09:02:21	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	07/12/2022 13:31:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--	---------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

PUBLICAÇÃO PNCP -SIASGNET

PROCEDIMENTO SINCONTRATA - TCE-MA

RESULTADO SINCONTRATA TCE-MA

ENVIO CONTRATO 53/2022 SINCONTRATA TCE-MA

EXTRATO CONTRATOSGOV

01/12/2022 14:14:18	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	01/12/2022 14:16:13	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

PORTARIA DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 53-2022

28/11/2022 10:44:23	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	28/11/2022 11:08:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/11/2022 11:24:01	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	11/11/2022 11:24:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/11/2022 16:43:47	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	11/11/2022 11:23:36	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/11/2022 16:09:29	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	10/11/2022 16:42:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 62202022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

10/11/2022 16:09:17	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/11/2022 15:29:53	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	08/11/2022 16:36:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 61062022

08/11/2022 09:10:00	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	08/11/2022 11:15:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43712022

07/11/2022 16:19:07	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	07/11/2022 16:28:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4682022

25/10/2022 11:48:53	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	25/10/2022 12:26:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41812022

24/10/2022 11:03:26	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	24/10/2022 11:05:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

CHECKLIST MINUTA DE CONTRATO

24/10/2022 10:03:23	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	24/10/2022 10:25:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/10/2022 09:27:25	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	24/10/2022 10:02:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41392022

21/10/2022 14:22:28	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	21/10/2022 14:53:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA CONTRATO ALTERADA

19/10/2022 15:15:55	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	20/10/2022 08:09:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/10/2022 14:05:32	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	19/10/2022 15:15:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE REFERENCIA

CHECK LIST - TR

CERTIDAO DE EXCLUSIVIDADE

DECLARACAO DE NAO EXISTENCIA DE PARENTESCO

CERTIDAO ESTADUAL - NAO INSCRITOS

CERTIDAO ESTADUAL - DIVIDA ATIVA

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

CRF FGTS ATUALIZADO

14/10/2022 13:07:47	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	18/10/2022 09:21:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	---	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 39922022

14/10/2022 11:04:12	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	14/10/2022 11:14:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 14282022

27/09/2022 09:48:50	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	27/09/2022 14:05:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/09/2022 12:06:50	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	23/09/2022 12:46:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1242022

Anexo de movimentação: MINUTA DE CONTRATO

23/09/2022 12:06:39	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/09/2022 10:17:50	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	23/09/2022 10:19:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DOCUMENTAÇÃO FRANCISCO CÉSAR

DOCUMENTO MURILO ANGELI

PROCURAÇÃO

12/09/2022 14:59:08	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	13/09/2022 07:58:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/09/2022 13:12:06	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	12/09/2022 14:56:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 19102022

09/09/2022 15:00:41	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	12/09/2022 07:41:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 35012022

09/09/2022 12:49:28	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	09/09/2022 13:37:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 49092022

09/09/2022 12:02:04	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	09/09/2022 12:45:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

DOCUMENTO DE OFICIALIZACAO DA DEMANDA
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
PROJETO BASICO
EMAIL SECINST
TABELA -CARGOS MPMA
JUSTIFICATIVA DE PRECOS
PROPOSTA ATUALIZADA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA
DOCUMENTACAO DA PROPONENTE

17/08/2022 19:51:14	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	19/08/2022 14:27:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/08/2022 19:14:08	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	GIOVANA CANAVIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	17/08/2022 19:14:08	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
17/08/2022 19:00:43	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	17/08/2022 19:14:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/06/2022 12:41:17	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	28/06/2022 12:41:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/06/2022 12:41:12	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	28/06/2022 12:41:12	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDAO DE EXCLUSIVIDADE	CARTA DE EXCLUSIVIDADE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDAO ESTADUAL - DIVIDA ATIVA	CERTIDAO ESTADUAL - DIVIDA ATIVA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDAO ESTADUAL - NAO INSCRITOS	CERTIDAO ESTADUAL - DEBITOS NAO INSCRITOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECK LIST - TR	CHECK LIST DO TERMO DE REFERENCIA2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECKLIST MINUTA DE CONTRATO	CHECKLIST PA 104182022 DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE - SARAIVA EDUCACAO S.A..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	COMPROVANTE DE RESIDENCIA FRANCISCO CESAR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	COMPROVANTE DE RESIDENCIA MURILO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CRF FGTS ATUALIZADO	CRF FGTS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARACAO DE NAO EXISTENCIA DE PARENTESCO	DECLARAO-NO-EXISTNCIA-PARENTESCO-MP-MA-doc-D4Sign.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTACAO DA PROPONENTE	DOCUMENTACAO DA PROPONENTE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTAÇÃO FRANCISCO CÉSAR	DOCUMETACAO FRANCISCO CESAR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTO DE OFICIALIZACAO DA DEMANDA	Assinado_DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA (BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA) 2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTO MURILO ANGELI	DOCUMETACAO MURILO ANGELI.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EMAIL SECINST	EMAIL - SECINST.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ENVIO CONTRATO 53/2022 SINCONTRATA TCE-MA	Envio Contrato 53-2022 -SINCONTRATA - TCE-MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	Assinado_ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS) 2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO CONTRATOSGOV	EXTRATO DO CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : JUSTIFICATIVA DE PRECOS	JUSTIFICATIVA DE PRECO (EDITORA SARAIVA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO ASSINADO - CDB	MEMO-CDB712022_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO ALTERADA	MINUTA CONTRATO_XXX_2022 - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA- PA Nº10418_2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL ATESTADA (BDS - SARAIVA)	NOTA FISCAL ATESTADA - dia 23.12.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL SEM ATESTE	notaFiscal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 53-2022	Portaria nº 83-2022 - GESTOR E FIACAIS CONTRATO 53-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PP'S 6312,6314	PA104182022 PP'S 6312,6314.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCEDIMENTO SINCONTRATA - TCE-MA	Procedimento Inexigibiliade CONTRATO 53-2022 - SINCONTRATA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCURAÇÃO	PROCURACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROJETO BASICO	Assinado_PROJETO BASICO (BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS) 2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA ATUALIZADA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	PROPOSTA ATUALIZADA (BDS) INEXISTENCIA PARENTESCO E EXCLUSIVIDADE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO PNCP -SIASGNET	Publicacao - SIASGnet-DC - Encerrar Inexigibilidade.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO	PA 104182022 SARAIVA EDUCACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA	CERTIDOES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RESULTADO SINCCONTRATA TCE-MA	Resultado Inexigibilidade - CONTRATO Nº 53-2022 - SINCCONTRATA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TABELA -CARGOS MPMA	TABELA DE CARGOS E FUNCOES - MPMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERENCIA	TERMO DE REFERENCIA (BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS)2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO ASSINADO 53/2022	CONTRATO-53-2022----BIBLIOTECA-DIGITAL-SARAIVA--PA-N10418-2022-pdf-D4Sign.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EMAILS	EMAILS - SARAIVA MPMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO CDB (ASSINADO)	MEMO N 030 2022 CDB (PLATAFORMA SARAIVA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA - PLATAFORMA SARAIVA	PROPOSTA ATUALIZADA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF	consultarSituacaoFornecedor - SicaF SARAIVA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF	consultarSituacaoFornecedor-8.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	23/12/2022 11:46:05	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/12/2022 09:28:09	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	23/12/2022 08:44:58	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	10/11/2022 13:40:19	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	10/11/2022 13:40:19	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	08/11/2022 11:18:10	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria Administrativo-Financeira	08/11/2022 08:56:24	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	07/11/2022 16:01:19	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	25/10/2022 09:57:03	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	24/10/2022 09:02:56	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/10/2022 12:51:55	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	14/10/2022 09:49:40	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	23/09/2022 10:27:20	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	23/09/2022 10:27:20	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	12/09/2022 10:22:53	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	09/09/2022 14:47:21	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	09/09/2022 12:46:50	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PP´S 6312,6314



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CHECKLIST DE CONTRATO PA nº 104182022 – Inexigibilidade – SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.			
Cláusula Obrigatória	Base Legal	Cláusula	Fls.
O objeto e seus elementos característicos	Art. 55, inc. I, Lei nº 8.666/93.(LLC)	1ª	
O regime de execução ou forma de fornecimento	Art. 55, inc. II, Lei nº 8.666/93.	5ª	
O preço	Art. 55, inc. III, Lei nº 8.666/93.	4º	
As condições de pagamento.	Art. 55, inc. III, Lei nº 8.666/93.	4º	
Os critérios, data base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.	Art. 55, inc. III, Lei nº 8.666/93.	11ª	
Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.	Art. 55, inc. VI, Lei nº 8.666/93.	6ª	
O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Art. 55, inc. V, Lei nº 8.666/93.	3ª	
As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução quando exigidas.	Art. 55, inc. VI, Lei nº 8.666/93.	-	
Os direitos e as responsabilidades da contratante.	Art. 55, inc. VII, Lei nº 8.666/93.	8ª	
Os direitos e as responsabilidades do contratado.	Art. 55, inc. VII, Lei nº 8.666/93.	7ª	
As penalidades cabíveis a contratante e os valores das multas.	Art. 55, inc. VII, Lei nº 8.666/93.	9ª	
As penalidades cabíveis ao contratado e os valores das multas.	Art. 55, inc. VII, Lei nº 8.666/93.14	4ª	
Os casos de rescisão.	Art. 55, inc. VIII, Lei nº 8.666/93.	12ª	
O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão. Administrativas prevista no Art. 155 da Lei 14.133-21.	Art. 55, inc. IX, Lei nº 8.666/93.	12ª.3	
As condições de importação, data e a taxa de câmbio para conversão quando for o caso.	Art. 55, inc. X, Lei nº 8.666/93.	-	
A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.	Art. 55, inc. XI, Lei nº 8.666/93.	14ª	
A legislação aplicável, à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.	Art. 55, inc. XII, Lei nº 8.666/93.	15ª	
A obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Art. 55, inc. XIII, Lei nº 8.666/93.	7º	
Declaração do foro da sede da PGJ como competente para dirimir qualquer questão contratual.	Art. 55, § 2º, Lei nº 8.666/93.	17ª	
Obrigação da publicação resumida ao instrumento do contrato.	Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93.	16ª	

São Luís (MA), 24 de outubro de 2022.

Francisco de Assis Martins Queiroz
Téc. Ministerial
CPL/PGJ-MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2022NE002768	Data Referência 10/11/2022
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 104182022	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 50.268.838/0001-39 SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor Rodovia Presidente Dutra, km 136 Bloco 4, Módulo 5 - Eugênio de Mello - São José dos Campos - SP - 12247004	Valor 57.870,00 (Cinqüenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com a aquisição de assinatura para acesso ao produto online Biblioteca Digital Saraiva - BDS, para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000149
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Subação 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro
Natureza Despesa 33.90.39.21 Assinatura e Acesso de Sistemas Via Web		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maió	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
	57.870,00	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL ATESTADA (BDS -
SARAIVA)**



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

**DESPACHO-DG - 62202022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 2A699F86CB**

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À COF,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2022NE002768, referente à aquisição de assinatura para acesso ao produto online Biblioteca Digital Saraiva - BDS, para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão.

assinado eletronicamente em 10/11/2022 às 13:59 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 10/11/2022 às 16:09 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Novembro de 2022 às 16:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-62202022, Código de validação: 2A699F86CB.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 73072022



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e	Competência da NFS-e	Número / Série	Data e Hora do RPS	Número / Série RPS	Código de Verificação
19/12/2022 11:28:00	12/2022	4515 / E	15/12/2022 08:00:06	8837 / 1	gvqkPYF7a

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: **50.268.838/0001-39**
Nome/Razão Social: **SARAIVA EDUCACAO S.A.**
Endereço: **RODOV PRESIDENTE DUTRA 0 BLOCO 4 MODULO 5 KM 136 EUGÊNIO DE MELLO**
Município / País: **SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL**
UF: **SP** CEP: **12247-004** Telefone: **() -**

Inscrição Municipal: **333475**
E-mail: **hayme.silva@kroton.com.br**

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**
Nome/Razão Social: **ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA**
Endereço: **CENTRO**
Município / País: **SAO LUIS / BRASIL**
UF: **MA** CEP: **65059-270** Telefone: **() -**

Inscrição Municipal:
E-mail: **biblioteca@mpma.mp.br**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA|I.R.R.F. : 1.50 % = R\$868.05|RETER 4.65% (COFINS, PIS, CSLL) - ART 30/31 DA LEI No10833/03 = R\$2690.96|VLR. APROX. DOS TRIBUTOS = R\$ 9293.92 (16.06%) FONTE: IBPT

Atesto que essa despesa pública
(aquisição de material/prestação
de serviço) foi realizada.

Em: 23/12/2022.

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: **631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**
Serviço: **0108 - PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PAGINAS ELETRONICAS.**

Município da Incidência do ISSQN: **SAO JOSE DOS CAMPOS**
Município / País da Prestação do Serviço: **SAO LUIS**
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: **PRESTADOR**
Exigibilidade do ISSQN: **Exigível**
Situação do prestador perante o Simples Nacional: **NÃO OPTANTE**
Regime especial de tributação do ISSQN: **-**

CALCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
57.870,00	0,00	0,00	57.870,00	2,000000	1.157,40

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	868,05	376,16	1.736,10	0,00	578,70	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
57.870,00	3.559,01	0,00	54.310,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:
Número da nota fiscal substituída:
Código da Obra:
Regra especial:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 53632022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CONTRATO Nº 53/2022, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., PARA
FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA
PLATAFORMA DE LIVROS “BIBLIOTECA
DIGITAL SARAIVA - BDS”, NA FORMA
ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 50.268.838/0001-39, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, Km 136, Bloco 4 Modulo 5, Bairro Eugênio de melo, Município de São José dos Campos-SP, CEP. 12.247-004, neste ato representada pelo Sr. **MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 250.752.758-77, e RG nº 26.694.801-7 SSP/SP e pelo Sr. **FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ**, inscrito no CPF nº 510.597.703-34 e RG nº 7275860 SSP/PE, inscrito no CPF nº 697.530.081-04 e no RG nº. 3771924, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 10418/2022**, com amparo legal no **artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**, e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto fornecimento de assinatura da Plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”, conforme detalhamento e especificações fixadas no Termo de Referência e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 10418/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA.

Plano Interno:

Natureza da despesa: 3.3.90 – Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº 2022NE002768, datada de 10/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

Quadro - AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA-BDS”					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assinatura para Acesso ao Produto Online “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”	12 (doze) meses	Garantia de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por cadastro de <i>login(s)</i> e senha(s) ao sítio eletrônico da plataforma digital	R\$ 385,80	R\$ 57.870,00
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 57.870,00

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Agência: 0452 Conta corrente: 19423-6 - Banco Itau S.A., indicado pelo contratado.

4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA –DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1- O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições deste Contrato e vindouro instrumento contratual, de modo que a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias para prover a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos eletrônicos simultâneos ao produto online informacional técnico-jurídico BIBLIOTECA DIGITAL “SARAIVA – BDS”_à CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

5.1.1- Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, a base bibliográfica virtual deve permitir experiência de leitura e acessibilidade aos livros eletrônicos constantes dos selos editoriais das editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica, com as seguintes características e funcionalidades:

5.1.1.1- O acervo reúne obras eletrônicas de renomados autores, aproximadamente 2.600 publicações, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica, de acordo com os respectivos selos editoriais;

5.1.1.2- Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos;

5.1.1.3- Sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;

5.1.1.4- Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação;

5.1.1.5- Possibilidade de leitura offline;

5.1.1.6- Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.7- Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.8- Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página;

5.1.1.9- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante a vigência contratual;

5.1.1.10- Acesso através de computador pessoal (PC), notebook e dispositivos móveis, como smartphones e tablets;

5.1.1.11- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.12- Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.2- Requisitos da contratação:

5.2.1- Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico-jurídico atualizado “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização do quantitativo de acessos contratados, de modo ininterrupto, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

5.2.2- Requisitos técnicos de acesso:

PC (COMPUTADOR PESSOAL) / NOTEBOOK		MOBILE (DISPOSITIVOS MÓVEIS)	
NAVEGADORES*	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	iOS	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
SISTEMAS OPERACIONAIS	Os requisitos de sistema operacional estão diretamente relacionados aos requisitos dos navegadores.	Android	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
ACESSO À INTERNET	Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior		
DISPONIBILIZAÇÃO	Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis: a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), intranet e portais que possuam sistema de autenticação; b) Disponibilização de link externo e códigos de acesso, para cadastro de usuários; c) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21		

5.2.3- Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação para os produtos digitais da Empresa Saraiva Educação S/A através de canais telefônico, e-mail e ferramenta de chamados, conforme informações constantes na Proposta Comercial, insertas no “ANEXO I – SUPORTE E SLA”.

5.2.3- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

5.3- O prazo máximo de implantação da plataforma digital poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias, com a necessária e prévia solicitação da CONTRATADA e expressa anuência da CONTRATANTE, sem quaisquer custos para a referida instalação e sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

5.4- Pontuais problemas técnicos que, porventura, venham ocasionar a indisponibilidade de fornecimento de acesso ao referido produto online informacional técnico-jurídico, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, deverão ser imediatamente informados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

5.5- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com outras obrigações referidas no Termo de Referência e proposta comercial vinculada, desde já, partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1- A CONTRATADA, ao fornecer os dados e instruções de acesso à base “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.2- O recebimento provisório do objeto, para verificação da conformidade com as características do conteúdo da plataforma digital de livros, observará o disposto nos Itens 5 e 7 deste Contrato e será realizado por servidores da equipe de fiscalização do respectivo instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação do documento fiscal no mês subsequente ao do início da prestação dos serviços de liberação das credenciais de acesso à biblioteca digital.

6.3- O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

6.4- Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1– Quanto ao Conteúdo da Plataforma “**BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS**”:

7.1.1- Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, conforme proposta comercial apresentada e vindouro contrato, garantindo pleno fornecimento de acessos virtuais simultâneos ao conteúdo e quantitativo de livros digitais constantes dos selos das editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica, de modo ininterrupto, pelo período de 12 (doze) meses, devendo comunicar, de plano, ao CONTRATANTE toda e qualquer descontinuidade da prestação do serviço;

7.1.2- Os livros digitais contratados serão acessados pelos usuários através dos principais navegadores de internet, tais como Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Safari. A referida plataforma poderá ser integrada à Intranet institucional, sítio eletrônico ou assemelhados da CONTRATANTE, e, ainda, deverá ser conectada por computador pessoal, notebook e dispositivos móveis compatíveis.

7.1.3- A CONTRATADA deve prover a visualização do conteúdo das publicações eletrônicas em formatos *.pdf*, *ePub* ou outro formato de exibição similar, com possibilidade de utilização dos recursos de “*Copiar e Colar*” (limitado em até 15% de cada obra por conta da Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais));

7.1.4- As obras digitais serão publicadas na plataforma contratada, com suas respectivas imagens de capa atualizadas;

7.1.5- A CONTRATADA deve disponibilizar a atualização das publicações eletrônicas do acervo contratado durante a vigência do contrato sem ônus adicionais.

7.2– Quanto ao Acesso à Plataforma:

7.2.1- Permitir acesso simultâneo de 150 (cento e cinquenta) usuários do MPMA aos acervos contratados, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do respectivo instrumento contratual, por meio de integração pela CONTRATADA com o ambiente virtual/sistema interno (intranet) da CONTRATANTE e/ou Códigos de acesso (ID usuário(s)/senha(s)) ao link eletrônico da CONTRATADA (www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br).

7.2.2- A eventual mudança do referido link de acesso ou meio de integração não eximirá a CONTRATADA do pleno cumprimento de suas obrigações e não poderá representar qualquer custo adicional à CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.2.3- A CONTRATADA deve emitir mensagem automática ou entrar em contato com a equipe de fiscalização, quando o limite contratado de acessos simultâneos à base de dados for excedido.

7.3– Quanto ao Suporte Técnico:

7.3.1- Prestar assistência técnica, durante o período contratado, além de efetuar a prestação dos serviços contratados em conformidade com as especificações do Contrato e em pleno acordo com as informações constantes na Proposta Comercial, insertas no ANEXO I - “SUPORTE E LSA”, transcritas a seguir:

7.3.1.1- Atendimento de produtos digitais: O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canais telefônico e ferramenta de chamados.

7.3.1.2- Horário e Atendimento: Para dúvidas, aberturas de chamados relacionados às questões técnicas, treinamentos, etc. através de contato com a Consultora Juliana Moreira de Queiroz (E-mail: juliana.queiroz@platosedu.com.br / Telefone: (31) 99581-8731), no horário de atendimento das 08:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira, com tempo de resposta à abertura do chamado em até 24 horas, podendo ser admitido prazo de resposta de acordo com o tipo e a severidade do chamado.

7.3.1.3- Tipos de Chamado: Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber:

- a) Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;
- b) Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;
- c) Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Os chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da CONTRATADA. Os objetivos principais do gerenciamento de problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos. O Gerenciamento de Problema pode ser: - Proativo: faz análise de tendência nos incidentes; - Reativo: quando se tem um incidente onde não se conhece a causa-raiz.

7.3.1.4- Quanto aos tipos de chamado e catálogo de serviço: Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

Chamado	Catálogo
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none">• Indisponibilidade da Plataforma;• Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;• Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.• Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none">• Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta;• Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos;• Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos.• Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas

7.3.1.5- Quanto à severidade dos chamados:

Severidade	Descrição
Urgente	Plataforma fora do Ar Lentidão da Plataforma



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Incidente)	
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno Suporte Funcional

7.3.1.6- Quanto à severidade dos Chamados X SLA:

Produtos digitais	Severidade			
	Urgente (Horas corridas)	Alta (Horas úteis)	Baixa (Horas úteis)	Não Crítico (Horas úteis)
Leitor HTML5	12h	24h	36h	48h

7.3.1.7- Quanto aos servidores de aplicações: Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS

7.3.1.8- Fora do Escopo do atendimento do suporte: Não fazem parte os seguintes itens listados: Suporte de primeiro nível - Atendimento a clientes; - Dúvidas ou correções de conteúdo; - Extração de informações das bases de dados*; Importação de informações em bases de dados*

** Esses tipos de solicitações e o tempo de atendimento estimado deverão ser analisados junto ao(s) representante(s) da equipe de fiscalização solicitante.*

7.4- Quanto ao Treinamento:

7.4.1- Dar treinamento(s) suficiente(s) para a equipe de fiscalização, de modo que os usuários da Instituição possam se familiarizar com a plataforma satisfatoriamente e possam acessar o conteúdo das publicações eletrônicas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade em qualquer local ou dispositivo móvel, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

7.4.2- O(s) treinamento(s) virtual(is) fornecido(s) refletirá(ão) o uso da plataforma e dos recursos de pesquisa, e de navegação e serão capazes de prover respostas às dúvidas relacionadas à operação da base bibliográfica digital, não incluindo questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados;

7.4.3- Sem custos adicionais, poderá(ão) ser agendado(s) evento(s) de treinamento previamente junto à CONTRATADA com orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta para os usuários do MPMA.

7.5- Relatórios e estatísticas:



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

7.5.1- Os relatórios de acesso e utilização (estatísticas de uso) serão gerados pela CONTRATADA e enviados sempre que solicitados pela CONTRATANTE, incluindo informações por período ajustável, quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantitativos de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação para os canais de atendimento da CONTRATADA ou outro meio de comunicação eletrônica ajustada com a equipe de fiscalização.

7.6- DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.6.1- Informar os nomes das pessoas designadas como PREPOSTO(S) DA CONTRATADA para manter entendimentos junto à CONTRATANTE por meio do gestor e fiscais do contrato durante a execução do instrumento contratual, com a disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à Instituição CONTRATANTE.

7.6.2- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela equipe de fiscalização do contrato, relativos à execução contratual;

7.6.3- Notificar a CONTRATANTE, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando da realização de eventuais manutenções preventivas programadas, capazes de impactar o pleno funcionamento da plataforma digital;

7.6.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.6.5- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.6.6- Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços/produtos contratados;

7.6.7- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.6.8- Comunicar formalmente à CONTRATANTE com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a impossibilidade de cumprir os prazos de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da CONTRATANTE;

7.6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.6.10- Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;

7.6.11- Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;

7.6.12- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

7.6.13- Responder diretamente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento ou prejuízos porventura causados e das cominações legais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

8.1- Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

8.2- Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da PGJMA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

8.3- Providenciar pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

8.3.1- Verificação da conformidade do objeto da contratação, das condições e dos prazos referentes ao fornecimento de assinatura de acesso ao produto online informacional técnico-jurídico “*Biblioteca Digital Saraiva – BDS*”, em conformidade com a proposta comercial e instrumento contratual correspondente;

8.3.2- Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.3- Verificação de outras cláusulas previstas no Termo de Referência e no Contrato respectivo.

8.4- Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

8.5- Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

8.6- Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

8.7- Quando necessário, a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA pelo e-mail da equipe de fiscalização (biblioteca@mpma.mp.br) para fins de suporte técnico e demais procedimentos de acesso dos usuários do MPMA à referida base bibliográfica virtual, além de poderá utilizar os demais canais de comunicação acordados entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior do MPMA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

2. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2.2. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

3. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

4. A sanção estabelecida no subitem 2.4 é de competência exclusiva da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

5.1. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

5.2. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

5.3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

7. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O valor deste contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1- O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

13.1.1- De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canavieira Furtado – Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues, Analista Ministerial-Bibliotecária; SUPLENTE: Rômollo de Sá Malta, Técnico Ministerial, respectivamente, de acordo com o Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

13.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4- Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ e vincula-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº10418/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura digital.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.
MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS
CPF: nº 250.752.758-77

SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.
FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ
CPF: nº 510.597.703-34

CONTRATO 53 2022 - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA- PA Nº10418 2022 pdf

Código do documento 9770cc54-eb0a-4c59-9492-8dc23eae900



Assinaturas



Murilo Angeli Dias dos Santos
murilo.angeli@saber.com.br
Assinou como parte



FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ
francisco.diniz@saber.com.br
Assinou como parte



JULIO CESAR GUIMARAES
julio.guimaraes@mpma.mp.br
Assinou como parte

JULIO CESAR GUIMARAES

Eventos do documento

25 Nov 2022, 10:56:23

Documento 9770cc54-eb0a-4c59-9492-8dc23eae900 **criado** por MARCOS FELIX DA SILVA (47020f17-fff1-4790-9d88-a8cb5683acdd). Email:marcos.felix@saber.com.br. - DATE_ATOM: 2022-11-25T10:56:23-03:00

25 Nov 2022, 10:57:52

Assinaturas **iniciadas** por MARCOS FELIX DA SILVA (47020f17-fff1-4790-9d88-a8cb5683acdd). Email:marcos.felix@saber.com.br. - DATE_ATOM: 2022-11-25T10:57:52-03:00

25 Nov 2022, 11:17:26

FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ **Assinou como parte** (9583d685-205e-43f6-baf8-f9b67d914017) - Email: francisco.diniz@saber.com.br - IP: 177.181.190.181 (b1b5beb5.virtua.com.br porta: 62356) - [Geolocalização: -3.786107 -38.495057](#) - Documento de identificação informado: 510.597.703-34 - DATE_ATOM: 2022-11-25T11:17:26-03:00

25 Nov 2022, 12:02:20

MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS **Assinou como parte** (9bceda6f-afd4-4c7c-b5d0-a1d6c65487c7) - Email: murilo.angeli@saber.com.br - IP: 179.98.232.13 (179-98-232-13.dsl.telesp.net.br porta: 18686) - [Geolocalização: -23.9701 -46.4052](#) - Documento de identificação informado: 250.752.758-77 - DATE_ATOM: 2022-11-25T12:02:20-03:00

28 Nov 2022, 09:48:02

JULIO CESAR GUIMARAES **Assinou como parte** - Email: julio.guimaraes@mpma.mp.br - IP: 164.163.242.2 (mpma.mp.br porta: 1510) - Documento de identificação informado: 230.573.003-91 - DATE_ATOM:



2022-11-28T09:48:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1596f741f6674e866a70a5d513c0ece8d5dc87827542f373b8507bd245d28def

(SHA512):cd9280aad9a9760f9bda3b20f75710f09a4c7fc3c5c43158d5d084cae88122c8a5eeeb925fdcf9dfca52c28cd240111abf17b90034db2b71ac6f650c5034895f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 19872022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 73072022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: AF5B47FC02

Assunto: Autorização de Pagamento - SARAIVA EDUCAÇÃO S/A
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Considerando o [DESPACHO-SAF - 53632022](#), autorizo o pagamento em favor da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S/A**, referente a aquisição de assinatura para acesso ao produto online “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”, para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**, conforme [NOTA FISCAL SEM ATESTE](#), desde que **haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora, nos termos do ATOREG – 222022.**

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**, para providências devidas quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022.
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para as providências quanto ao pagamento, obedecendo ao contido no ATOREG – 222022.

assinado eletronicamente em 23/12/2022 às 11:51 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

SICAF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.268.838/0001-39 DUNS®: 900101858
Razão Social: SARAIVA EDUCACAO S.A.
Nome Fantasia: ERICA, IATRIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/06/2023
FGTS Validade: 05/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/04/2023
Receita Municipal Validade: 10/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 41392022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 5972036CB9

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Plataforma Digital de Livros
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhem-se os autos para juntar o checklist da minuta do Contrato, conforme pendência apontada no parecer Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 14282022](#), item 15.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica.**

assinado eletronicamente em 24/10/2022 às 09:27 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 24 de Outubro de 2022 às 09:27 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-41392022, Código de validação: 5972036CB9.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL SEM ATESTE

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **53/2022**Ato Contrato: **Contratos (CT)**Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 50.268.838/0001-39

Nome: SARAIVA EDUCAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, S/N - KM 136, BLOCO 4, MÓDULO 5 - Eugênio de Mello - São José dos Campos/SP

Telefone: (11) 2388-8247

DESCRIÇÃO DO OBJETO

FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA ``BIBLIOTECA SARAIVA - BDS``

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 10418/2022	Código de Identificação 2022NE002786	Tipo Contrato Fornecimento
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto
Data Assinatura 25/11/2022	Data Publicação 02/12/2022	Multa
Início Vigência 25/11/2022	Final Vigência 24/11/2023	Procedimento Inexigibilidade Art. 74 do inciso I - 0/2022
Unidade Coordenadoria de Documentação de Biblioteca - CBD		Departamento Seção de Serviços - CDB
Gestor do Contrato MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS		Gestor do Contrato Suplente

Valor Contrato Acumulado

57.870,00

Saldo Contrato Acumulado

57.870,00

Valor Contrato Atualizado

57.870,00

Saldo Contrato Atualizado

57.870,00

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS	Representante Legal		(81) 98141-0767

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		25/11/2022	24/11/2023	57.870,00
TOTAIS				57.870,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
704	ASSINATURA PARA ACESSO AO PRODUTO ONLINE BIBLIOTECA	0,00	57.870,00	0,00
TOTAIS		0,00	57.870,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Entregue Acumulado	Saldo Acumulado
ASSINATURA PARA ACESSO AO PRODUTO ONLINE BIBLIOTECA	Único	1	150,00	0,00	150,00
TOTAIS			150,00	0,00	150,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Período	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 25/11/2022 - 24/11/2023	57.870,00	57.870,00	0,00
TOTAIS		57.870,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Extrato do Contrato



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO ASSINADO - CDB



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.268.838/0001-39 DUNS®: 900101858
Razão Social: SARAIVA EDUCACAO S.A.
Nome Fantasia: ERICA, IATRIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/04/2023
FGTS Validade: 09/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/12/2022
Receita Municipal Validade: 21/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.268.838/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100380970-57
Data e hora da emissão 19/10/2022 13:06:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SARAIVA EDUCACAO S.A.
CNPJ: 50.268.838/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:34 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **4D49.BEF4.4673.001B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.268.838

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 42412844 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 19/12/2022 12:49:14 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.268.838/0001-39
Razão Social: SARAIVA EDUCACAO LTDA
Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA KM 136 BL 4 MOD 5 / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120701254400626358

Informação obtida em 19/12/2022 12:50:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO CONTRATOSGOV

F FRANCISCO DE ASSIS M... <



Início



Enviar

× Contrato 53/2022

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Processo	10418/2022
Contrato	53/2022
ID Contrato	IN532022
ID Contratação	IN1242022
CPF CNPJ	50268838000139 - SARAIVA EDUCACAO S.A.
Objeto	Fornecimento de assinatura da Plataforma "Biblioteca Digital Saraiva - BDS"
Tipo	Contrato administrativo
Data Assinatura	28/11/2022
Data Inicio	28/11/2022
Data Fim	27/11/2022
Data Primeiro Envio	02/12/2022 11:23:36
Data Alteração	02/12/2022 11:23:36
Valor	R\$ 57.870,00

Documento Contrato

[DOWNLOAD](#)[FECHAR](#)

PROCURADORIA
GERAL DA
JUSTICA (PGJ) -
05483912000185

IN1242022

IN532022

5

F FRANCISCO DE ASSIS M... <

 Início Enviar**×** Contrato 53/2022

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Processo	10418/2022
Contrato	53/2022
ID Contrato	IN532022
ID Contratação	IN1242022
CPF CNPJ	50268838000139 - SARAIVA EDUCACAO S.A.
Objeto	Fornecimento de assinatura da Plataforma "Biblioteca Digital Saraiva - BDS"
Tipo	Contrato administrativo
Data Assinatura	28/11/2022
Data Inicio	28/11/2022
Data Fim	27/11/2022
Data Primeiro Envio	02/12/2022 11:23:36
Data Alteração	02/12/2022 11:23:36
Valor	R\$ 57.870,00

Documento Contrato

[DOWNLOAD](#)[FECHAR](#)

F FRANCISCO DE ASSIS M... <



Início



Enviar

✕ Contrato 53/2022

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Processo	10418/2022
Contrato	53/2022
ID Contrato	IN532022
ID Contratação	IN1242022
CPF CNPJ	50268838000139 - SARAIVA EDUCACAO S.A.
Objeto	Fornecimento de assinatura da Plataforma "Biblioteca Digital Saraiva - BDS"
Tipo	Contrato administrativo
Data Assinatura	28/11/2022
Data Inicio	28/11/2022
Data Fim	27/11/2022
Data Primeiro Envio	02/12/2022 11:23:36
Data Alteração	02/12/2022 11:23:36
Valor	R\$ 57.870,00

Documento Contrato

[DOWNLOAD](#)[FECHAR](#)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

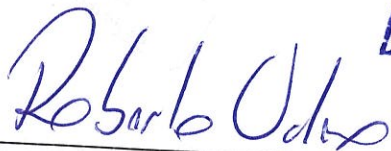
**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ENVIO CONTRATO 53/2022
SINCONTRATA TCE-MA**

PROCURAÇÃO

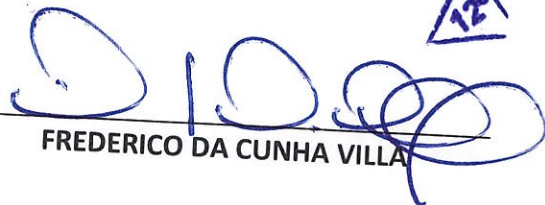
EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E TECNOLOGIA S.A., com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 36, 13º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-100, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.397.809/0001-03 e **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 136, Bloco 4, Módulo 5, Eugênio de Mello, CEP: 12.247-004, São José dos Campos / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.268.838/0001-39; ambas devidamente representadas por seus administradores **ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 23.805.138-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 210.436.968-14 e **FREDERICO DA CUNHA VILLA**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de Identidade RG nº 09490023-5 e inscrito no CPF sob o nº 029.343.527-81; ambos com endereço profissional na Alameda Santos, nº 960, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, São Paulo / SP; na condição de **OUTORGANTES nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: FLAVIA HELENA DANTE ALVES BRAVIN**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG nº 27.402.802-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 255.323.398-13; **ANA PAULA SANTOS MATOS**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 25.866.273-6 e inscrita no CPF sob o nº 166.145.068-70; **FERNANDO PERES PENTEADO**, brasileiro, solteiro, letrólogo, portador da cédula de identidade RG nº 43516391-7 e inscrito no CPF sob o nº 366.946.118-38; **THAIS CASSOLI REATO CÉZAR**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 28.959.375-X e inscrita no CPF sob o nº 270.274.058/81; **MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filósofo e advogado, portador da cédula de identidade RG nº 26.694.801-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 250.752.758-77 e **FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador da cédula de identidade RG nº 7275860 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 510.597.703-34; todos com endereço comercial na Av. Paulista, nº 901, CEP: 01.311-100, São Paulo / SP e Rua Cláudio Manoel, nº 36, 14º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-100, Belo Horizonte / MG, com poderes amplos para, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, assinar contratos de fornecimento de livros e soluções educacionais, contratos de licenciamento de biblioteca digital, contratos de encomenda e de edição, licenças envolvendo editoras estrangeiras, contratos de licença e cessão de direitos autorais, ilustrações, fotos, imagens e nomes, licenças e termos de autorização relativos a reprodução de textos, bem como contratos de prestação de serviços envolvendo a contratação de autores, editores, revisores, pesquisadores iconográficos em geral e diagramadores, incluindo distratos, aditivos e notificações relacionados aos contratos. Enfim, poderá praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados, no todo ou em parte.**

Essa procuração terá prazo de validade até 10/08/2023 a contar da presente data.

São Paulo - SP, 10 de agosto de 2022.



ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO



FREDERICO DA CUNHA VILLA

12º TABELIÃO de NOTAS
JOÃO ALBERTO GAUDENCI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
JOÃO ALBERTO GAUDENCI - TABELIÃO INTERINO - Tel. (11) 5549-6277

Reconheço por semelhança 02 firmas sem valor econômico de ROBERTO AFONSO VALERIO NETO e FREDERICO DA CUNHA VILLA e dou fé.

Selo: S21042AA0652379
SAO PAULO, 17 de Agosto de 2022. Hr. 14.55
Em Testemunho _____ da verdade. Vr. R\$15,00
CLEBER GONCALVES - ESCRIVENTE



CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
CLEBER GONCALVES
Escrivente Autorizado



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : RESULTADO SINCCONTRATA TCE-MA

F FRANCISCO DE ASSIS M... <



Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade

GERENCIAR
LAYOUTS

Resultado ▾

X Resultado IN1242022

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Id Contratação	IN1242022
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 57.870,00
Data	08/11/2022
Data Primeiro Envio	02/12/2022 11:21:26
Data Alteração	
Documentos	Não tem Documentos

FECHAR

IN1242022	Homologada/Ratificada	R\$ 57.870,00
AA171192022	Homologada/Ratificada	R\$ 104.127,80
DP72022	Fracassada/Cancelada	R\$ 0,00
IN522022	Homologada/Ratificada	R\$ 1.500,00
IN139832022	Homologada/Ratificada	R\$ 88.600,00

F FRANCISCO DE ASSIS M... <



Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade

X Resultado IN1242022

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Id Contratação	IN1242022
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 57.870,00
Data	08/11/2022
Data Primeiro Envio	02/12/2022 11:21:26
Data Alteração	
Documentos	Não tem Documentos

FECHAR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCEDIMENTO SINCCONTRATA -
TCE-MA**

F FRANCISCO DE ASSIS M... <

X Procedimento IN124/2022

CNPJ	
Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Autoridade	230573000391
ID da Contratação	IN1242022
Processo	10418/2022
Procedimento	IN124/2022
Data de Publicação	08/11/2022
Lei	14113/2021
Código Procedimento	Inexigibilidade
Criterio	Nenhum
Finalidade	Aquisição de serviços
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Fornecimento
Objeto	Fornecimento de assinatura da plataforma "BOBBIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS"
Valor Estimado	R\$ 57.870,00
Data Sessão	
Data Primeiro Envio	02/12/2022 11:18:50
Data Alteração	
Documento Edital	DOWNLOAD

PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ)
05483912000185

F FRANCISCO DE ASSIS M... <

× Procedimento IN124/2022

CNPJ	
Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Autoridade	230573000391
ID da Contratação	IN1242022
Processo	10418/2022
Procedimento	IN124/2022
Data de Publicação	08/11/2022
Lei	14113/2021
Código Procedimento	Inexigibilidade
Critério	Nenhum
Finalidade	Aquisição de serviços
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Fornecimento
Objeto	Fornecimento de assinatura da plataforma "BOBBIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS"
Valor Estimado	R\$ 57.870,00
Data Sessão	
Data Primeiro Envio	02/12/2022 11:18:50
Data Alteração	
Documento Edital	DOWNLOAD

F FRANCISCO DE ASSIS M... <

X Procedimento IN124/2022

CNPJ	
Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Autoridade	230573000391
ID da Contratação	IN1242022
Processo	10418/2022
Procedimento	IN124/2022
Data de Publicação	08/11/2022
Lei	14113/2021
Código Procedimento	Inexigibilidade
Critério	Nenhum
Finalidade	Aquisição de serviços
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Fornecimento
Objeto	Fornecimento de assinatura da plataforma "BOBBIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS"
Valor Estimado	R\$ 57.870,00
Data Sessão	
Data Primeiro Envio	02/12/2022 11:18:50
Data Alteração	
Documento Edital	DOWNLOAD



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO PNCP -SIASGNET



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

MEMO-CDB - 712022

Código de validação: 1415F05187

Memo. nº 089/2022-CDB

Em 19 de dezembro de 2022.

À ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO,

Assunto: **Solicitação de pagamento (Processo 10418/2022)**

De ordem do Promotor de Justiça José Márcio Maia Alves, Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e conforme prévio contato com a Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), encaminho para análise e manifestação sobre pagamento:

- a) **Nota fiscal, no valor de R\$ 57.870,00** (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais);
- b) documentação de regularidade fiscal.

Finalmente, comunico que a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

assinado eletronicamente em 19/12/2022 às 13:03 h ()*

MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE GESTOR E FISCAIS DO
CONTRATO 53-2022**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO Nº XX/2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA DE LIVROS “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 50.268.838/0001-39, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, Km 136, Bloco 4 Modulo 5, Bairro Eugênio de melo, Município de São José dos Campos-SP, CEP. 12.247-004, neste ato representada pelo Sr. **MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 250.752.758-77, e RG nº 26.694.801-7 SSP/SP e pelo Sr. **FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ**, inscrito no CPF nº 510.597.703-34 e RG nº 7275860 SSP/PE, inscrito no CPF nº 697.530.081-04 e no RG nº. 3771924, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 10418/2022**, com amparo legal no **artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**, e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto fornecimento de assinatura da Plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”, conforme detalhamento e especificações fixadas no Termo de Referência e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 10418/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA.

Plano Interno:

Natureza da despesa: 3.3.90 – Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº xxxxxxxx, datada de xx/xx/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

Quadro - AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA-BDS”					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assinatura para Acesso ao Produto Online “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”	12 (doze) meses	Garantia de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por cadastro de <i>login(s)</i> e senha(s) ao sítio eletrônico da plataforma digital	R\$ 385,80	R\$ 57.870,00
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 57.870,00

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Agência: 0452 Conta corrente: 19423-6 - Banco Itau S.A., indicado pelo contratado.

4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA –DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1- O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições deste Contrato e vindouro instrumento contratual, de modo que a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias para prover a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos eletrônicos simultâneos ao produto online informacional técnico-jurídico BIBLIOTECA DIGITAL “SARAIVA – BDS”_à CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

5.1.1- Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, a base bibliográfica virtual deve permitir experiência de leitura e acessibilidade aos livros eletrônicos constantes dos selos editoriais das editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica, com as seguintes características e funcionalidades:

5.1.1.1- O acervo reúne obras eletrônicas de renomados autores, aproximadamente 2.600 publicações, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica, de acordo com os respectivos selos editoriais;

5.1.1.2- Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos;

5.1.1.3- Sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;

5.1.1.4- Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação;

5.1.1.5- Possibilidade de leitura offline;

5.1.1.6- Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.7- Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.8- Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página;

5.1.1.9- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante a vigência contratual;

5.1.1.10- Acesso através de computador pessoal (PC), notebook e dispositivos móveis, como smartphones e tablets;

5.1.1.11- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.12- Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.2- Requisitos da contratação:

5.2.1- Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico-jurídico atualizado “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização do quantitativo de acessos contratados, de modo ininterrupto, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

5.2.2- Requisitos técnicos de acesso:

PC (COMPUTADOR PESSOAL) / NOTEBOOK		MOBILE (DISPOSITIVOS MÓVEIS)	
NAVEGADORES*	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	iOS	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
SISTEMAS OPERACIONAIS	Os requisitos de sistema operacional estão diretamente relacionados aos requisitos dos navegadores.	Android	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
ACESSO À INTERNET	Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior		
DISPONIBILIZAÇÃO	Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis: a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), intranet e portais que possuam sistema de autenticação; b) Disponibilização de link externo e códigos de acesso, para cadastro de usuários; c) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21		

5.2.3- Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação para os produtos digitais da Empresa Saraiva Educação S/A através de canais telefônico, e-mail e ferramenta de chamados, conforme informações constantes na Proposta Comercial, insertas no “ANEXO I – SUPORTE E SLA”.

5.2.3- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

5.3- O prazo máximo de implantação da plataforma digital poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias, com a necessária e prévia solicitação da CONTRATADA e expressa anuência da CONTRATANTE, sem quaisquer custos para a referida instalação e sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

5.4- Pontuais problemas técnicos que, porventura, venham ocasionar a indisponibilidade de fornecimento de acesso ao referido produto online informacional técnico-jurídico, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, deverão ser imediatamente informados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

5.5- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com outras obrigações referidas no Termo de Referência e proposta comercial vinculada, desde já, partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1- A CONTRATADA, ao fornecer os dados e instruções de acesso à base “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

6.2- O recebimento provisório do objeto, para verificação da conformidade com as características do conteúdo da plataforma digital de livros, observará o disposto nos Itens 5 e 7 deste Contrato e será realizado por servidores da equipe de fiscalização do respectivo instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação do documento fiscal no mês subsequente ao do início da prestação dos serviços de liberação das credenciais de acesso à biblioteca digital.

6.3- O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

6.4- Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1– Quanto ao Conteúdo da Plataforma “**BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS**”:

7.1.1- Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, conforme proposta comercial apresentada e vindouro contrato, garantindo pleno fornecimento de acessos virtuais simultâneos ao conteúdo e quantitativo de livros digitais constantes dos selos das editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica, de modo ininterrupto, pelo período de 12 (doze) meses, devendo comunicar, de plano, ao CONTRATANTE toda e qualquer descontinuidade da prestação do serviço;

7.1.2- Os livros digitais contratados serão acessados pelos usuários através dos principais navegadores de internet, tais como Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Safari. A referida plataforma poderá ser integrada à Intranet institucional, sítio eletrônico ou assemelhados da CONTRATANTE, e, ainda, deverá ser conectada por computador pessoal, notebook e dispositivos móveis compatíveis.

7.1.3- A CONTRATADA deve prover a visualização do conteúdo das publicações eletrônicas em formatos *.pdf*, *ePub* ou outro formato de exibição similar, com possibilidade de utilização dos recursos de “*Copiar e Colar*” (limitado em até 15% de cada obra por conta da Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais));

7.1.4- As obras digitais serão publicadas na plataforma contratada, com suas respectivas imagens de capa atualizadas;

7.1.5- A CONTRATADA deve disponibilizar a atualização das publicações eletrônicas do acervo contratado durante a vigência do contrato sem ônus adicionais.

7.2– Quanto ao Acesso à Plataforma:

7.2.1- Permitir acesso simultâneo de 150 (cento e cinquenta) usuários do MPMA aos acervos contratados, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do respectivo instrumento contratual, por meio de integração pela CONTRATADA com o ambiente virtual/sistema interno (intranet) da CONTRATANTE e/ou Códigos de acesso (ID usuário(s)/senha(s)) ao link eletrônico da CONTRATADA (www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br).

7.2.2- A eventual mudança do referido link de acesso ou meio de integração não eximirá a CONTRATADA do pleno cumprimento de suas obrigações e não poderá representar qualquer custo adicional à CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.2.3- A CONTRATADA deve emitir mensagem automática ou entrar em contato com a equipe de fiscalização, quando o limite contratado de acessos simultâneos à base de dados for excedido.

7.3– Quanto ao Suporte Técnico:

7.3.1- Prestar assistência técnica, durante o período contratado, além de efetuar a prestação dos serviços contratados em conformidade com as especificações do Contrato e em pleno acordo com as informações constantes na Proposta Comercial, insertas no ANEXO I - “SUPORTE E LSA”, transcritas a seguir:

7.3.1.1- Atendimento de produtos digitais: O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canais telefônico e ferramenta de chamados.

7.3.1.2- Horário e Atendimento: Para dúvidas, aberturas de chamados relacionados às questões técnicas, treinamentos, etc. através de contato com a Consultora Juliana Moreira de Queiroz (E-mail: juliana.queiroz@platosedu.com.br / Telefone: (31) 99581-8731), no horário de atendimento das 08:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira, com tempo de resposta à abertura do chamado em até 24 horas, podendo ser admitido prazo de resposta de acordo com o tipo e a severidade do chamado.

7.3.1.3- Tipos de Chamado: Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber:

- a) Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;
- b) Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;
- c) Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Os chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da CONTRATADA. Os objetivos principais do gerenciamento de problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos. O Gerenciamento de Problema pode ser: - Proativo: faz análise de tendência nos incidentes; - Reativo: quando se tem um incidente onde não se conhece a causa-raiz.

7.3.1.4- Quanto aos tipos de chamado e catálogo de serviço: Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

Chamado	Catálogo
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none">• Indisponibilidade da Plataforma;• Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;• Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.• Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none">• Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta;• Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos;• Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos.• Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas

7.3.1.5- Quanto à severidade dos chamados:

Severidade	Descrição
Urgente	Plataforma fora do Ar Lentidão da Plataforma



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Incidente)	
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno Suporte Funcional

7.3.1.6- Quanto à severidade dos Chamados X SLA:

Produtos digitais	Severidade			
	Urgente (Horas corridas)	Alta (Horas úteis)	Baixa (Horas úteis)	Não Crítico (Horas úteis)
Leitor HTML5	12h	24h	36h	48h

7.3.1.7- Quanto aos servidores de aplicações: Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS

7.3.1.8- Fora do Escopo do atendimento do suporte: Não fazem parte os seguintes itens listados: Suporte de primeiro nível - Atendimento a clientes; - Dúvidas ou correções de conteúdo; - Extração de informações das bases de dados*; Importação de informações em bases de dados*

** Esses tipos de solicitações e o tempo de atendimento estimado deverão ser analisados junto ao(s) representante(s) da equipe de fiscalização solicitante.*

7.4- Quanto ao Treinamento:

7.4.1- Dar treinamento(s) suficiente(s) para a equipe de fiscalização, de modo que os usuários da Instituição possam se familiarizar com a plataforma satisfatoriamente e possam acessar o conteúdo das publicações eletrônicas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade em qualquer local ou dispositivo móvel, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

7.4.2- O(s) treinamento(s) virtual(is) fornecido(s) refletirá(ão) o uso da plataforma e dos recursos de pesquisa, e de navegação e serão capazes de prover respostas às dúvidas relacionadas à operação da base bibliográfica digital, não incluindo questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados;

7.4.3- Sem custos adicionais, poderá(ão) ser agendado(s) evento(s) de treinamento previamente junto à CONTRATADA com orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta para os usuários do MPMA.

7.5- Relatórios e estatísticas:



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

7.5.1- Os relatórios de acesso e utilização (estatísticas de uso) serão gerados pela CONTRATADA e enviados sempre que solicitados pela CONTRATANTE, incluindo informações por período ajustável, quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantitativos de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação para os canais de atendimento da CONTRATADA ou outro meio de comunicação eletrônica ajustada com a equipe de fiscalização.

7.6- DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.6.1- Informar os nomes das pessoas designadas como PREPOSTO(S) DA CONTRATADA para manter entendimentos junto à CONTRATANTE por meio do gestor e fiscais do contrato durante a execução do instrumento contratual, com a disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à Instituição CONTRATANTE.

7.6.2- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela equipe de fiscalização do contrato, relativos à execução contratual;

7.6.3- Notificar a CONTRATANTE, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando da realização de eventuais manutenções preventivas programadas, capazes de impactar o pleno funcionamento da plataforma digital;

7.6.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.6.5- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.6.6- Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços/produtos contratados;

7.6.7- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.6.8- Comunicar formalmente à CONTRATANTE com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a impossibilidade de cumprir os prazos de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da CONTRATANTE;

7.6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.6.10- Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;

7.6.11- Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;

7.6.12- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

7.6.13- Responder diretamente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento ou prejuízos porventura causados e das cominações legais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

8.1- Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

8.2- Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da PGJMA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

8.3- Providenciar pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

8.3.1- Verificação da conformidade do objeto da contratação, das condições e dos prazos referentes ao fornecimento de assinatura de acesso ao produto online informacional técnico-jurídico “*Biblioteca Digital Saraiva – BDS*”, em conformidade com a proposta comercial e instrumento contratual correspondente;

8.3.2- Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.3- Verificação de outras cláusulas previstas no Termo de Referência e no Contrato respectivo.

8.4- Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

8.5- Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

8.6- Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

8.7- Quando necessário, a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA pelo e-mail da equipe de fiscalização (biblioteca@mpma.mp.br) para fins de suporte técnico e demais procedimentos de acesso dos usuários do MPMA à referida base bibliográfica virtual, além de poderá utilizar os demais canais de comunicação acordados entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior do MPMA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

2. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2.2. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

3. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

4. A sanção estabelecida no subitem 2.4 é de competência exclusiva da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

5.1. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

5.2. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

5.3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

7. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O valor deste contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1- O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

13.1.1- De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canavieira Furtado – Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues, Analista Ministerial-Bibliotecária; SUPLENTE: Rômollo de Sá Malta, Técnico Ministerial, respectivamente, de acordo com o Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

13.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4- Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ e vincula-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº10418/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura digital.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.
MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS
CPF: nº 250.752.758-77

SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.
FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ
CPF: nº 510.597.703-34



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

CONTRATO ASSINADO 53/2022

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Inexigibilidade

02/12/2022 09:41:45



Esta inexigibilidade estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
94120 - ESTADO DO MARANHAO	925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00124/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 74º	I
Id contratação PNCP				
06354468000160-1-000036/2022				
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Fornecimento de assinatura da plataforma de livros "Biblioteca Digital Saraiva - BDS"				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		57.870,00		

Encerrar Compra

Inexigibilidade



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e	Competência da NFS-e	Número / Série	Data e Hora do RPS	Número / Série RPS	Código de Verificação
19/12/2022 11:28:00	12/2022	4515 / E	15/12/2022 08:00:06	8837 / 1	gvqkPYF7a

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 50.268.838/0001-39	Inscrição Municipal: 333475
Nome/Razão Social: SARAIVA EDUCACAO S.A.	E-mail: hayme.silva@kroton.com.br
Endereço: RODOV PRESIDENTE DUTRA 0 BLOCO 4 MODULO 5 KM 136 EUGÊNIO DE MELLO	
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL	UF: CEP: Telefone: SP 12247-004 () -

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85	Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	E-mail: biblioteca@mpma.mp.br
Endereço: CENTRO	
Município / País: SAO LUIS / BRASIL	UF: CEP: Telefone: MA 65059-270

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA|I.R.R.F. : 1.50 % = R\$868.05|RETER 4.65% (COFINS, PIS, CSLL) - ART 30/31 DA LEI No10833/03 = R\$2690.96|VLR. APROX. DOS TRIBUTOS = R\$ 9293.92 (16.06%) FONTE: IBPT

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: **631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**
Serviço: **0108 - PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PAGINAS ELETRONICAS.**

Município da Incidência do ISSQN SAO JOSE DOS CAMPOS	Município / País da Prestação do Serviço SAO LUIS	Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Situação do prestador perante o Simples Nacional NÃO OPTANTE	Regime especial de tributação do ISSQN -

CALCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
57.870,00	0,00	0,00	57.870,00	2,000000	1.157,40

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	868,05	376,16	1.736,10	0,00	578,70	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
57.870,00	3.559,01	0,00	54.310,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:	Código da Obra:
Número da nota fiscal substituída:	Regra especial:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 62202022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRETE LTA

NOME
FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ

DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
 7275860 SSP PE

CPF 510.597.703-34 DATA NASCIMENTO 03/10/1974

FILIAÇÃO
FRANCISCO ROSELY DINIZ
MARIA HELENI FERNANDES DINIZ

PERMISSAO ACC CAT. HAB. B

N° REGISTRO 02598505650 VALIDADE 12/09/2022 1ª HABILITACAO 15/12/1992

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

INTERPRETE LTA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSAO 18/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 IGOB VASCONCELOS PONTE
 16801166408
 CE161353410

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1544669730

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1544669730



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 61062022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
26694801 SSP/SP

CPF
250.752.758-77

DATA NASCIMENTO
09/02/1976



FILIAÇÃO
ADALBERTO DIAS DOS SANTOS
ACACIA APARECIDA ANGELI DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
00631714605

VALIDADE
28/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
08/04/1994

OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
SÃO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
29/01/2020

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

89894600404

SP000889317

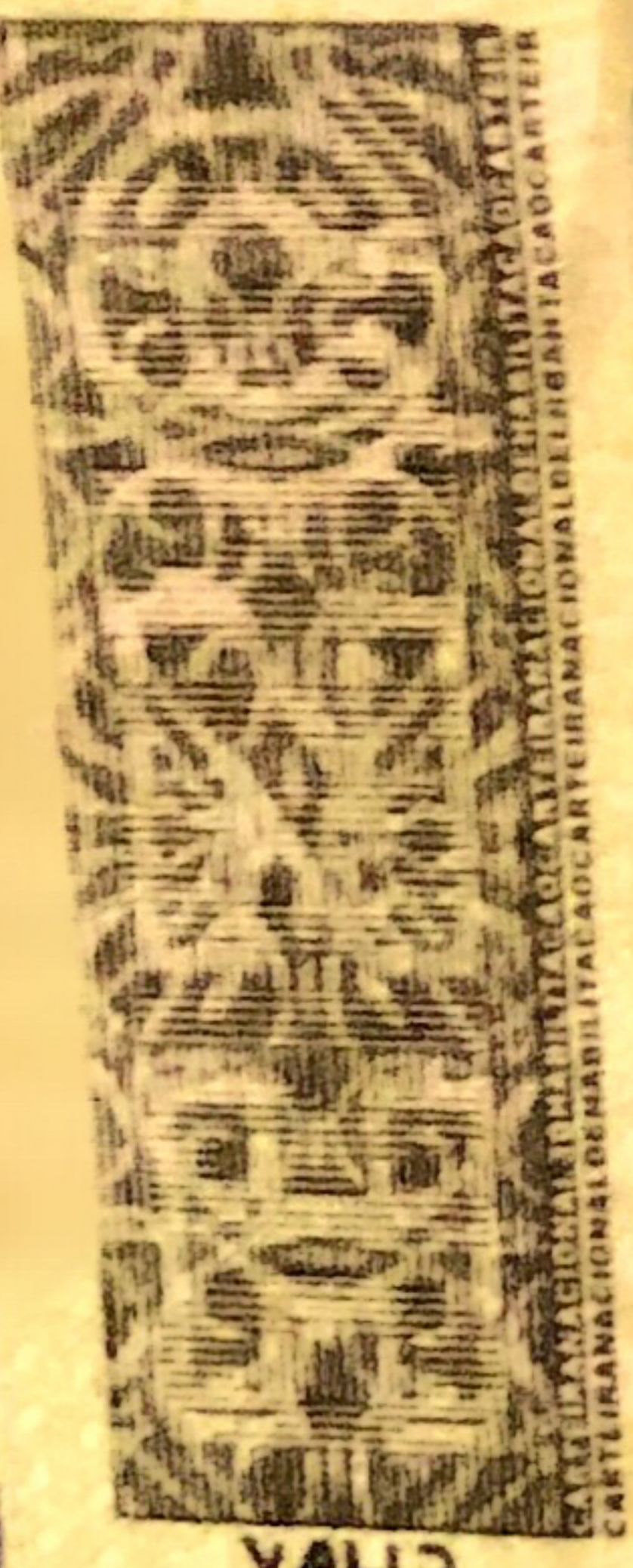
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1976645120

PROIBIDO PLASTIFICAR
1976645120





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43712022

MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS
R COM VICENTE GAGLIANO, 64 - APTO 11 - CENTRO
GUARUJA - SP - CEP 11410-200
CNPJ/CPF: 25075275877 IE:

Data de Emissão: 14/02/2022
Data de Apresentação: 22/02/2022
Controle N°: 01-20226796212982-89

Próxima Leitura	Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R\$)
16/03/2022	133.749.663	Fevereiro/2022	01/03/2022	R\$ 877,42

Dados de Cadastro

Medidor / Constante: 3T3509680
Classificação: 1 RESIDENCIAL-TRIFASICO
Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127
Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231
Débito Aut.

Detalhamento da Conta

CCI*	Descrição do Produto	Quantidade	Tarifa Forneç.	Valor Forneçimento	Base Calculo Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS (Forneç. + Impostos)	Valor Total
0601	CONSUMO TE	805,00	0,282795	227,65	319,94	25,00%	79,98	307,63
0601	CONSUMO TUSD	805,00	0,339776	273,52	384,41	25,00%	96,10	369,62
0601	ADICIONAL BAND. ESCASSEZ HI	805,00	0,142000	114,31	160,65	25,00%	40,16	154,47
0699	COFINS				648,75	4,22%		27,38
0699	PIS				648,75	0,91%		5,90
0699	COBRANCA ILM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	12,42
	Total			615,48			216,24	877,42

*CCI - Código de Classificação do Item

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período
	Anterior	Atual		
CONSUMO	27690	28495	14/01/2022	29
			Atual	F. Potência Média
			12/02/2022	

Histórico de Consumo (kWh)



Composição de Fornecimento

Energia	R\$ 318,54	Encargos	R\$ 81,88
Distribuição	R\$ 134,33	Tributos	R\$ 249,52
Transmissão	R\$ 38,54	Perdas	R\$ 42,19

Informações Gerais

Band.Tarif. Escas.Hidri:15/01-12/02

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.elektro.com.br

Seu Código 535940	Controle N° 01-20226796212982-89	Banco	Agência	Vencimento 01/03/2022	Total R\$ R\$ 877,42
----------------------	-------------------------------------	-------	---------	--------------------------	-------------------------

83680000082 774200220226 001010202263 796212982899





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4682022



Ano Base: 2022

Ordem Bancária	2022OB001314	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2022PP006314	Data Referência	26/12/2022
Documento Original	2022PP006312	Data Lançamento	26/12/2022
Unidade Gestora	070101 Procuradoria Geral da Justiça		
Gestão	00001 Gestão Geral		
Retenção	2022RT001779	Código Pagamento	6190
Fonte Recurso	0.1.01.000000	Nota Empenho Original	2022NE002768
Favorecido	06.354.468/0001-60 GOVERNO DO MARANHÃO TESOURO		
Domicílio Bancário Destino	001 03846-6 000005100-4	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Valor	2.777,76		
Código de Barras			
Observação	PAGAMENTO DE IR SOBRE A NOTA FISCAL 4515, PA 104182022, SARAIVA EDUCAÇÃO		
Situação	Não está cancelada	Data	
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno			
Repasse Recursos Federais	Não		
Código Finalidade			
Transação Origem	0207 PP IRRF		
Usuário	Lançado em 26/12/2022 às 13:56 por Regina Lúcia Araújo Lima		



Ano Base: 2022

Ordem Bancária 2022OB001314 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada
Número 2022PP006312 **Data Lançamento** 26/12/2022
Data Referência 26/12/2022
Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça
Gestão 00001 Gestão Geral
Nota Lançamento 2022NL011216 **Despesa Certificada** 2022CE003849
Favorecido 50.268.838/0001-39 SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.
Procurador / Cessionário 50.268.838/0001-39 SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.
Nota Empenho Original 2022NE002768 **Natureza Despesa** 33.90.39.21
Domicílio Bancário Destino 341 00452-9 000019423-6 **Fonte Recurso** 0.1.01.000000
Valor 55.092,24 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente
Código de Barras
Observação PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 4515, PA 104182022
Situação Não está cancelada **Data**
Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais Não
Código Finalidade
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada
Usuário Lançado em 26/12/2022 às 13:55 por Regina Lúcia Araújo Lima

Retenções Sugeridas

Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
IRRF Receita		57.870,00	4,80	2.777,76

Retenções Realizadas

Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
IRRF Receita		2022RT001779	57.870,00	4,80	2.777,76

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL011216		0.1.01.000000	57.870,00
02	521073	2022NE002768		0.1.01.000000	2.777,76
03	521079	2022RT001779	8.9.8.2.2.02.00.00	0.1.01.000000	2.777,76
04	521043			0.1.01.000000	2.777,76
05	531002	2022NL011216		0.1.01.000000	2.777,76
06	531103	251472	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	2.777,76
07	541006			0.1.01.000000	55.092,24



Ano Base: 2022

Ordem Bancária
Número 2022PP006313
Data Referência 26/12/2022
Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça
Gestão 00001 Gestão Geral
Nota Lançamento 2022NL011116
Favorecido 00.442.213/0001-73 MOINHOS DE VENTO TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Procurador / Cessionário 00.442.213/0001-73 MOINHOS DE VENTO TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Nota Empenho Original 2022NE000167
Domicílio Bancário Destino 001 03020-1 000052277-5
Valor 2.319,12
Código de Barras
Observação PGTO NF 25172021.
Situação Está cancelada
Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais
Código Finalidade
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada
Usuário Lançado em 26/12/2022 às 13:56 por Ana Claudia Reis Godinho Santos

Tipo Ordem Bancária
Data Lançamento 26/12/2022
Despesa Certificada 2022CE003753
Natureza Despesa 33.90.37.14
Fonte Recurso 0.1.01.000000
Tipo Serviço Crédito conta-corrente
Data 26/12/2022

Retenções Sugeridas

Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
IRRF Receita		2.928,17	4,80	140,55
ISS				
INSS	04/2022	2.928,17	11,00	322,10

Retenções Realizadas

Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
IRRF Receita		2022RT001780	2.928,17	4,80	140,55
ISS		2022RT001702	2.928,17	5,00	146,40
INSS	04/2022	2022RT001703	2.928,17	11,00	322,10

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL011116		0.1.01.000000	2.459,67
02	521073	2022NE000167		0.1.01.000000	140,55
03	521079	2022RT001780	8.9.8.2.2.02.00.00	0.1.01.000000	140,55
04	521043			0.1.01.000000	140,55
05	531002	2022NL011116		0.1.01.000000	140,55
06	531103	207425	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	140,55
07	541006			0.1.01.000000	2.319,12



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41812022



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO		07/04/2022	06/05/2022	29	07/06/2022

FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ
RU VICENTE LOPES 00326 CS 02
CIDADE DOS FUNCIONARIOS FORTALEZA CE
CEP: 60822-104
CPF/CNPJ: 510.597.703-34 INSC. EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
767922

Nº DO CLIENTE
767922

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 013393108 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 06/05/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0013 3931 0810 8791 1508
Protocolo de autorização: 3232200011982283 - 07/05/2022 às 02:42:22-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 13/05/2022

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2022	20/05/2022	R\$ 133,41

MENSAGENS IMPORTANTES

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. A Enel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social). Energia Injetada HFP no mês: 545,00 kWh. Saldo utilizado no mês: 473,00 kWh. Saldo atualizado: 2.823,00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									TRIBUTOS			CONSUMO / kWh				
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	473	0,40154	189,93	5,37	189,93	27,00%	51,28	0,28182	21,78	0,69	0,14	MAI22	473,00	29	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	473	0,54256	256,63	7,26	256,63	27,00%	69,29	0,38076	21,78	3,19	0,66	ABR22	463,00	30	LID
Energia Atv Inj TE mJC 05/2022 mPT	kWh	473	0,40156	189,94	5,37	189,94	27,00%	51,28	0,28182	286,49	27,00	77,35	MAR22	516,00	31	LID
Energia Atv Inj TE mJC 05/2022 mPT	kWh	473	0,39611	187,36	7,27	0,00	0,00%	0,00	0,38076				FEV22	520,00	29	LID
Adic. Band. Vermelha Comp.	kWh	473	0,05577	26,38	0,74	26,38	27,00%	7,12	0,03917				JAN22	496,00	30	LID
Adicional Band. Vermelha	kWh	473	0,05573	26,36	0,74	26,36	27,00%	7,11	0,03913				DEZ21	618,00	32	LID
Adicional Band. Vermelha Custo GD	kWh	30	0,05433	1,63	0,03	1,63	27,00%	0,44					NOV21	551,00	30	LID
Custo de Disponib. REN 482/12 TUSD	kWh	30	0,54200	16,26	0,45	16,26	27,00%	4,39	0,38076				OUT21	505,00	29	LID
Custo de Disponib. REN 482/12 TE	kWh	30	0,40000	12,00	0,33	12,00	27,00%	3,24	0,28182				SET21	554,00	33	LID
Inst Fortaleza Esporte Cl				5,00	0,00	0,00	0,00%	0,00					AGO21	432,00	30	LID
CIP ILLUM PUB PREF MUNICIPAL				27,43	0,00	0,00	0,00%	0,00					JUL21	522,00	30	LID
Multa				1,85	0,00	0,00	0,00%	0,00					JUN21	597,00	31	LID
Subtotal Faturamento				99,13									MAI21	560,00	30	LID
Subtotal Outros				34,28												
TOTAL				133,41	0,80	286,49		77,35								

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO								
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
6709790-ELE-705	HFP	08.ABR	10442,0	06.MAI	10915,0	1,0	473,0	29
6709790-ELE-705	HFP INJ	08.ABR	13428,0	06.MAI	13973,0	1,0	545,0	29

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW	
6709790-ELE-705	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	10442,00	10915,00	1,00	473,00	
6709790-ELE-705	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	13428,00	13973,00	1,00	545,00	

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 30/05/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTE DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano Valor(R\$)
04/2022 129,56

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 767922

ENEL				
838000000017 334100313004 035409486070 000007679220				
Pagador: CPF: FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ				
Emissão: 06/05/2022	Nota Fiscal: 0202205013393108	Referência: 05/2022	Vencimento: 20/05/2022	Total: 133,41
Nº de controle: 300035409486	Mensagem:			



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 285 0196

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para
Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1887

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dias
úteis das 8h às 18h)

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo
Enel Ceará

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

SMS Gratuito
26816

- Em caso de falta de energia, escreva: faltadeluz + tecla espaço + número do cliente.
- Para consultar débito: debito + tecla espaço + número do cliente
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + tecla espaço + número do cliente.
- Para solicitar religação normal, escreva: religa + tecla espaço + número do cliente.

ARCE | 0800 727 0167

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

ANEEL | 167

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais

  @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver,
pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor

FOM03U33 | 91800 | 6709790-ELE-705

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- Casa fechada Recusou-se a receber
 Endereço insuficiente Não existe o n° indicado
 Outros - especificar _____

Data: _____ Hora: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____

FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ
RU VICENTE LOPES 00326
CS 02 FORTALEZA CIDADE DOS FUNCIONARIOS 60822-104

FOM03U33 91800

767922

⚠ Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
06/05/2022	05/2022	20/05/2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECKLIST MINUTA DE CONTRATO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4682022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 411F907182

À Secretaria Administrativo-Financeira/SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CDB - 132022, da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, por meio do qual encaminha proposta comercial à Secretaria de Assuntos Institucionais –SECINST, sobre implantação da “Biblioteca Digital Saraiva – BDS” (Plataforma digital de livros da Editora Saraiva), que visa contribuir com instrumentos de consulta bibliográfica virtual (doutrinário, jurisprudencial e legislativa) na execução das funções precípua dos Membros, Assessores e Servidores do Ministério Público do Maranhão, seja na atividade-fim ou na atividade-meio, com o desiderato final de bem atender os interesses da sociedade.

1. Constam nos autos os seguintes documentos: Proposta para implantação da Biblioteca Digital Saraiva; correspondência eletrônica entre a SECINST e a CDB; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); Ata da Assembléia Geral extraordinária da Saraiva Educação para eleição de novo membro da diretoria da Companhia; SICAF; Certidão de Débitos Municipais, Tributos Mobiliários e Imobiliários; Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB); Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (vencido); Proposta atualizada da Biblioteca Digital Saraiva; Certidão da Associação das Empresas de Tecnologia da informação, Regional de São Paulo atestando que a empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A. é autora e única fornecedora no Brasil, do produto Biblioteca Digital Saraiva; Justificativa de Preços; Notas de empenho de outras contratações da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A, por outros órgãos públicos; Tabela de Cargos do MPMA; correspondência eletrônica da SECINST à CDB; Projeto Básico; Estudo técnico preliminar; Documento de oficialização da demanda;

2. DESPACHO-DG - 49092022 - Diretoria Geral encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para instrução processual junto aos setores competentes;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

3. DESPACHO-SAF - 35012022 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação, à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca e à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação dos setores nos termos indicados, após o retorno a SAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;

4. DESPACHO-COF - 19102022 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças atestou

“A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 3.146,133,68.”

5. ID 6222026 – Procuração da empresa Educação Inovação e Tecnologia S.A e Saraiva Educação; Carteira Nacional de Habilitação e comprovante de residência de Murilo Angeli Dias dos Santos e Francisco Cesar Fernandes Diniz;

6. PARECER-CPL - 1242022 - Comissão Permanente de Licitação concluiu “verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021”. Informou ainda “verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha da empresa para aquisição e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Projeto Básico.” Na oportunidade, juntou minuta do contrato a ser celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Biblioteca Digital Saraiva;

7. ID 2572095- SICAF atualizado;

8. PTC-ACI - 14282022 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”.

9. DESPACHO-SAF - 39922022 – Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação, para sanar as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica, após, retorno à SEAF;

10. ID 6299333 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF atualizado; Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo; Certidão de débitos não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo; Declaração de não existência de parentesco; certidão de exclusividade, checklist do termo de referência e termo de referência;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

11. ID 6308976 – Minuta do Contrato alterada;
12. DESPACHO-SAF - 41392022 – Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação, para sanar a pendência apontada no parecer da Assessoria Técnica, após, retorno à SEAF;
13. ID 6311644 – Checklist minuta do Contrato;
14. DESPACHO-SAF - 41812022 – Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Assessoria Jurídica da Administração para análise e manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito sobre a possibilidade de ser realizada a contratação direta da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., visando a aquisição de assinatura para acesso ao produto online “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”, para atender às necessidades do Ministério Público do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses.

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, Lei nº. 14.133/2021, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencados nos arts. 72 e 74 da mencionada Lei.

No caso apresentado neste processo, a contratação pleiteada poderá ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, derivada da inviabilidade de competição, de acordo com o que se extrai do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a seguir transcrito:

Lei nº 14.133/21

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Essa inviabilidade de competição pode derivar tanto de peculiaridades atinentes ao sujeito a ser contratado, como da ausência de pluralidade de pessoas em condições de contratar. Pode decorrer também da natureza do objeto a ser pactuado, quando as suas características funcionam como causa impeditiva da competição.

Contudo, para que seja possível a contratação direta por meio das hipóteses de inexigibilidade de Licitação, é necessário o preenchimento dos requisitos previstos no Art.72, da Lei nº14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse sentido, a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, em seu projeto básico (item 2) justifica a necessidade de contratação direta da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., para a implantação da "Biblioteca Digital Saraiva – BDS" (Plataforma digital de livros da Editora Saraiva), que visa contribuir com instrumentos de



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

consulta bibliográfica virtual (doutrinário, jurisprudencial e legislativa) na execução das funções precípua do Ministério Público do Maranhão.

Compulsando os autos, verifica-se que, a Associação das Empresas de Tecnologia da Informação – ASSEPRO REGIONAL DE SÃO PAULO, emitiu em 23 de agosto de 2022, com validade de 90 (noventa) dias, certidão de que a empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., CNPJ nº 50.268.838/0001-39 é “autora e única fornecedora no Brasil, do produto Biblioteca Digital Saraiva”.

Cumpra acrescentar que o entendimento do Tribunal de Contas da União, Súmula nº 255, é de que “Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade”, ou seja, deve o gestor verificar a veracidade ou confiabilidade das informações prestadas na aludida Declaração.

Em cumprimento ao inciso VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 com relação a justificativa de preço, foram juntadas cópias de notas de empenho de outras contratações desse particular por entes públicos, documentação que comprova a compatibilidade dos valores cobrados com aqueles praticados no mercado, demonstrando condições econômicas similares, onde se verifica que a futura contratada comercializa o objeto pelo valor proposto para a Administração ora contratante, não se verificando quaisquer prejuízos a este Órgão Ministerial, em conformidade com § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ademais, no que concerne a documentação necessária para a formalização da contratação, verifica-se que foram observadas as determinações do Ato Regulamentar nº. 23/2022-GPGJ², o qual dispõe nos art. 2º, o seguinte:

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização da demanda;
- II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;
- III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;
- IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

- V - razões da escolha do contratado;
VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;
VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
IX - certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico www.cnj.jus.br/improbidadee_adm/consultar_requerido.php;
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico;
§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Em relação à minuta do Contrato (ID nº 6308976), trazida à colação para análise, verifica-se que se encontra em consonância com os termos contratuais e com a Lei nº 14.133/21.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica do pedido de contratação direta da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO SA, CNPJ nº 50.268.838/0001-39, no valor total de **R\$ 57.870,00** (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados à Diretoria-Geral para que seja decido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

1 dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

2 Dispõe sobre os procedimentos e rotinas na contratação de bens e serviços, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

assinado eletronicamente em 07/11/2022 às 16:19 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41392022



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADES REQUISITANTES: Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) da PGJMA e Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB).

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE BIBLIOTECA DIGITAL PARA ATENDER NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MPMA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico-jurídico atualizado **“BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”** deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à referida base bibliográfica virtual, em conformidade com os acervos constantes nos selos digitais das *“Editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica”*, de modo ininterrupto, pelo período contratado de 12 (doze) meses, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

2.2- Requisitos de capacitação: Conhecimento básico em Informática e de uso de *internet, e-mail, intranet* institucional e dispositivos móveis (*tablets e smartphones*).

2.3- Requisitos técnicos de acesso:

	PC (COMPUTADOR PESSOAL)		MOBILE (DISPOSITIVOS MÓVEIS)
NAVEGADORES*	<i>Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes</i>	<i>iOS</i>	<i>iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome</i>
SISTEMAS OPERACIONAIS	<i>Os requisitos de sistema operacional estão diretamente relacionados aos requisitos dos navegadores.</i>	<i>Android</i>	<i>Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome</i>
ACESSO À INTERNET	<i>Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior</i>		
DISPONIBILIZAÇÃO	<i>Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis: a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), intranet e portais que possuam sistema de autenticação; b) Disponibilização de link externo e códigos de acesso, para cadastro de usuários; c) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21.</i>		

2.4- Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação para os produtos digitais da Empresa Saraiva Educação S/A através de canais telefônicos e ferramenta de chamados, conforme informações constantes na Proposta Comercial, insertas no “ANEXO I SUPORTE E SLA”.

2.5- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

2.6- Requisitos de Prazo: O recebimento do produto/serviço de assinatura será feito nos termos da Lei Federal nº 14.133/21: Provisoriamente: para verificação da conformidade com as características do conteúdo da plataforma digital de livros, dados e instruções de acesso etc, será realizado por servidores da equipe de fiscalização do respectivo instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação do documento fiscal (do mês subsequente ao do início da prestação dos serviços de liberação das credenciais de acesso às obras digitais desse produto online



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

informativa técnico-jurídica); Definitivamente: objeto será recebido mediante termo circunstanciado, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, por servidores da equipe de fiscalização, contados do recebimento provisório.

2.7- Legislação pertinente: O amparo legal para esta contratação via inexigibilidade de licitação encontra-se na legislação pertinente à área de licitações e contratos administrativos e suas alterações (especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021), além da observância de atos normativos específicos do Ministério Público Estadual, como o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1- Caracterização do interesse público envolvido:

3.1.1- Na era digital, ocorre a disseminação das informações de forma instantânea. Nesse sentido, crescem também as exigências sobre o *Parquet* maranhense para que haja celeridade na sua atuação nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais como princípio constitucional da razoável duração do processo. O profissional do direito, em especial, necessita de busca constante da informação devido às constantes mudanças na legislação para uma prestação efetiva em favor da sociedade. Logo, é imprescindível, além da competência, a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância com a era do conhecimento.

3.1.2- Portanto, há necessidade de pesquisar doutrinas atualizadas em vários ramos do Direito. Assim, a assinatura de acervo técnico-jurídico no formato eletrônico/digital atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual, posto que amplia as opções de consultas para atender a demanda de pesquisas das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das unidades administrativas da PGJMA, de modo a proporcionar uma prestação ministerial célere e efetiva, atitudes exigidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

3.1.3- Nesse sentido, a Administração Superior do MPMA promove políticas institucionais visando dotar os órgãos de execução ministerial e as unidades administrativas de ferramentas jurídicas indispensáveis para o alcance de seus objetivos estratégicos e finalísticos, em consonância com a primazia pela eficiência e efetividade que norteiam a gestão das organizações públicas, de forma a fornecer consulta bibliográfica imediata para contribuir na execução das funções precípuas da atividade-fim do MPMA, com o objetivo de contribuir na edição de pareceres e outros despachos acerca da juridicidade de suas decisões e manifestações em processos administrativos internos, manifestações judiciais e extrajudiciais e na qualidade de consultoria para reuniões gerenciais de planejamento e gestão da atuação ministerial;

3.1.4- A Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA, com o apoio da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) vem desenvolvendo trabalho proativo para subsidiar melhor desempenho e aprimoramento da prestação ministerial à sociedade. Assim, com o aval da SECINST, esta unidade administrativa poderá sugerir mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos e sistemas para melhor acompanhar e divulgar a informação técnico-jurídica, de forma atualizada, proporcionando-lhes soluções que qualificam as decisões de cunho ministerial e administrativo.

3.1.5- Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a assinatura de acervos de obras técnico-jurídicas em formato eletrônico, uma vez que essa categoria de material bibliográfico tem na atualização das informações e no acesso facilitado/simultâneo, duas de suas características essenciais.

3.1.6- Por conseguinte, o objeto da contratação visa ao aprimoramento e à qualificação do público-alvo desta Instituição. Portanto, a decisão da Administração Superior em investir na assinatura de produtos *online*, com autores de renome e tradição editorial da Empresa Saraiva Educação S.A. busca cumprir o mister de ampliar a democratização do conhecimento técnico-jurídico com o uso de ferramentas eletrônicas de fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, alcançando inclusive as unidades ministeriais mais distantes que tem dificuldades no acesso às edições impressas dessas publicações.

3.1.7 – Ademais, essa contratação poderá contribuir para a economia de recursos orçamentários e a redução de custos financeiros, por ser uma assinatura compartilhada sustentável, uma vez que permitirá o acesso direto aos Membros e servidores ao referido produto bibliográfico virtual, com possibilidade de simultaneidade de consultas às obras eletrônicas vinculadas aos acervos digitais das “EDITORAS SARAIVA JURÍDICA, SARAIVA UNIVERSITÁRIA E ÉRICA”, com títulos, cursos, manuais e obras jurídicas profissionais,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

de administração, ciências contábeis, economia, finanças, marketing, informática, engenharia, logística, construção civil, redes e telecomunicações, saúde e áreas afins.

3.2- Resultados esperados com a contratação:

3.2.1- Democratização do conhecimento técnico-jurídico na Instituição, com a disponibilização de acessos simultâneos aos acervos bibliográficos digitais das áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica da “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BSD” voltados para os Membros do MPMA, assessores e servidores da Instituição, de forma, a subsidiar com celeridade o melhor desempenho das atribuições ministeriais em prol da defesa dos interesses da sociedade maranhense;

3.2.2- Redução de custos administrativos com reparações e nas manutenções de acervos bibliográficos físicos, posto que, com biblioteca eletrônica não há que se preocupar com desvio ou danos às obras impressas, além da otimização das demandas de atualização do acervo no âmbito interno da própria plataforma;

3.2.3- Maior qualidade aos serviços de informação bibliográfica, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da Instituição, considerando que a assinatura da referida biblioteca digital oferecerá maior praticidade aos usuários do MPMA que poderão acessar as obras de qualquer lugar e sempre que necessário, bastando apenas de conexão à internet. Além disso, os agentes públicos da Instituição poderão acessar a mesma obra ao mesmo tempo, sem que seja necessário esperar para consultar obra digital relevante que poderia estar sob regime de empréstimo para outro usuário.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

4.1- Trata-se de demanda deliberada e autorizada pela Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da Instituição, formalizada através do Processo DIGIDOC nº 10418/2022, com alinhamento ao planejamento da Instituição na previsão do Plano Anual de Contratações (2022-2023), no programa/ação “Coordenação das Ações Essenciais à Justiça”.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES PARA A DEMANDA

5.1- Apesar de existirem outras bases bibliográficas no mercado (e.g): “Biblioteca Virtual da Juruá – BV”: Nesse sistema, a idéia que permeia o projeto é que o usuário possa servir-se do sistema com obras da Juruá Editora e comprar somente o material que lhe interessar. Não estamos falando de livro inteiro, mas de partes como um capítulo ou mesmo uma página útil. O sumário, o índice alfabético, as referências bibliográficas, a capa e sinopse de cada obra são grátis para consulta. Os créditos somente serão debitados quando acessar se uma página específica do livro virtual (fonte: sítio eletrônico dessa editora); “Minha Biblioteca”: essa plataforma reúne um acervo de livros digitais com títulos técnicos, acadêmicos e científicos, divididos em 7 catálogos: medicina, saúde, exatas, jurídica, sociais aplicadas, pedagógica e artes & letras em uma plataforma conectada à internet. (fonte: sítio eletrônico dessa editora); “Projuris – Plataforma de inteligência legal”: Essa biblioteca jurídica permite cadastro de contratos, minutas, aditivos, notificações, procurações, pareceres, petições, acordos, entre outros documentos e peças, além de envio de minutas para o Departamento/Assessoria jurídica, a partir de formulários pré-determinados, padronizando a produção de documentos do setor. (fonte: sítio eletrônico dessa editora).

5.2- Nota-se que, a par dessas soluções, com base em critérios técnicos e objetivos, a “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” poderá atender a demanda institucional de acesso às informações bibliográficas de seu acervo eletrônico, com maior compreensibilidade, posto que as demais plataformas apresentam abrangências e/ou funcionalidades genéricas, não incluindo a disponibilização simultânea das informações, conforme dados oriundos da proposta enviada e sítio virtual da proponente, a saber:

5.2.1- Trata-se de assinatura de produto online consistente na vinculação dos acervos digitais das “EDITORAS SARAIVA JURÍDICA, SARAIVA UNIVERSITÁRIA E ÉRICA” em uma plataforma digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura e garantem acessibilidade: reúne, um total aproximado de 2.600 títulos, os quais se distribuem entre as áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica. Essa plataforma apresenta em termos de funcionalidades, dentre outras: - Navegação através de abas, sumário interativo e Favoritos; - Sugestões de Leituras, de acordo com o histórico; - Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

- possibilidade de leitura offline; - Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais; - Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis; - Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página; - Acesso ilimitado a todo conteúdo durante a vigência contratual; - Acesso através de dispositivos móveis, como smartphones e tablets; - Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações; - Consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.3- Há demonstração de viabilidade dessa contratação, visto que diversos entes públicos no país vem adotando este tipo de contratação para atendimento e disseminação de informações técnico-jurídicas em razão da pandemia.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1- Critérios utilizados para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

6.1.1- Conforme determinação da Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais, considerando ser o primeiro ano para essa vintura execução contratual e o cenário de incertezas econômicas da atual conjuntura atual em período eleitoral no Estado e no País, foi planejado o total de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos para esse produto *online*, ponderando-se por utilizar número menor de permissões/licenças de acesso a fim de avaliar a usabilidade dessa base bibliográfica durante o decorrer da vigência contratual;

6.1.2- Amostragem relativa ao quantitativo de Membros e servidores do quadro de pessoal do MPMA: utilizou-se quantitativo amostral compatível com o quantitativo amostral supracitado;

6.1.3- Consonância com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública, de modo que o Poder Público obtenha economia de escala por adquirir produtos/serviços em maior quantidade, com melhor relação entre custo e benefício para a atividade pública.

6.1.4- Memória de cálculo (ver ITEM 7 abaixo e Extrato comparativo do valor de mercado e anexos).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - Estima-se o consumo dessa assinatura digital, de ordem da SECINST/PGJMA, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir e realização de pesquisa de custos a fim de averiguar se o preço do fornecedor exclusivo está compatível com os valores praticados em contratos celebrados com outras entidades públicas e privadas com o mesmo objeto contratual (*ver Extrato comparativo do valor de mercado e anexos*):

Quadro - AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS" (CONFORME PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA E ESTIMATIVA DETERMINADA PELA SECINST)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO POR ACESSO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
01 (único)	"Assinatura para Acesso ao Produto Online "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS"	12 (doze) meses	Garantia de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por cadastro de <i>login(s)</i> e senha(s) ao sítio eletrônico	R\$ 385,80	R\$ 57.870,00
ESTIMATIVA DO CUSTO GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO				R\$ 57.870,00	

8. NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

8.1- Justificativas: Não se aplica o parcelamento dessa contratação por critérios técnicos adotados no mercado de publicações, tendo em vista:

8.1.1- A contratação dos serviços em tela é una, sem que seja possível seu desmembramento, sob risco de inexecução da solução e consequente prejuízo a Administração Pública e à sociedade;

8.1.2- Otimização da gestão e fiscalização da contratação;

8.1.3- Observância de ganhos de escala em razão da quantidade demandada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

9.1- Para esta demanda institucional, não há contratações que se interligam diretamente à prestação do objeto contratual ou que necessitam necessariamente ser contratadas juntamente com o objeto principal para a integridade dos objetivos da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou em planejamento de contratações futuras.

10. RESULTADOS ESPERADOS:

10.1- A Administração Superior do MPMA poderá colher benefícios em razão de agregar aos seus Membros e Servidores produto informacional online atualizado:

10.1.1- Democratização do conhecimento técnico-jurídico na Instituição, com a disponibilização de acessos simultâneos aos acervos bibliográficos digitais das áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica da “*Biblioteca Digital Saraiva – BSD*”, de forma, a subsidiar com celeridade o melhor desempenho das atribuições ministeriais em prol da defesa dos interesses da sociedade maranhense;

10.1.2- Redução de custos administrativos com reparações e nas manutenções de acervos bibliográficos físicos, posto que, com biblioteca eletrônica, não há que se preocupar com desvio ou danos a livros e periódicos impressos, além da otimização das demandas de atualização do acervo no âmbito interno da própria plataforma;

10.1.3- Maior qualidade aos serviços de informação bibliográfica, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da Instituição, considerando que a assinatura da referida biblioteca digital oferecerá maior praticidade aos usuários do MPMA que poderão acessar as obras de qualquer lugar e sempre que necessário, bastando apenas de conexão à internet. Além disso, os agentes públicos da Instituição poderão acessar a mesma obra ao mesmo tempo, sem que seja necessário esperar para consultar obra digital relevante.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1- Para decisão da Administração Superior e análise das demais unidades da PGJMA, em complemento ao ITEM 10 e demais itens deste estudo, declaro que a referida contratação é viável, com vistas a possibilitar aos seus usuários (Membros e servidores do MPMA) acesso à assinatura de produto online informacional técnico-jurídico atualizado que possa qualificar as decisões, projetos e programas institucionais e demais manifestações de cunho ministerial em prol da sociedade maranhense.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1- Seguem em anexo documentação pertinente às informações constantes deste estudo técnico preliminar e projeto básico correspondente.

São Luís/MA, 6 de setembro de 2022.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO ALTERADA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
1.1- UNIDADES REQUISITANTES: Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) da PGJMA e Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB).	
1.2- CHEFIAS DAS ÁREAS: Promotor de Justiça José Márcio Maia Alves – Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA e Coordenadora de Documentação e Biblioteca Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos	
E-MAILS: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br	Telefones: (98) 3219-1637 / (98) 3219-1656
1.3- Nome do Projeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA ACESSO AO PRODUTO ONLINE “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA”, DA EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A, PARA ATENDER NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MPMA.	
2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
2.1- Trata-se de demanda determinada pela Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA, e formalizada, de ordem, através do Processo DIGIDOC nº 10418/2022, com alinhamento ao planejamento estratégico da Instituição e previsão no Plano Anual de Contratações (2022-2023), Programa/Ação “ <i>Coordenação das Ações Essenciais à Justiça</i> ”.	
3 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
3.1- OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA ACESSO AO PRODUTO ONLINE BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS , com fulcro nos pressupostos de inexigibilidade previstos na legislação pertinente à área de licitações e contratos administrativos e suas alterações (especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021), além da observância dos atos normativos do Ministério Público Estadual, como o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ.	
3.2- NECESSIDADE INSTITUCIONAL: Como justificativas e fundamentação da contratação, comunica-se que: a) Na era digital, ocorre a disseminação das informações de forma instantânea. Nesse sentido, crescem também as exigências sobre o <i>Parquet</i> maranhense para que haja celeridade na sua atuação nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais como princípio constitucional da razoável duração do processo. O profissional do direito, em especial, necessita de busca constante da informação devido às constantes mudanças na legislação para uma prestação efetiva em favor da sociedade. Logo, é imprescindível, além da competência, a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância na Era do conhecimento. b) Portanto, há necessidade de pesquisar doutrinas atualizadas em vários ramos do Direito. Assim, a assinatura de acervo técnico-jurídico no formato eletrônico e/ou digital atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual, posto que amplia as opções de pesquisas para atender a demanda das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das unidades administrativas da PGJMA, de modo a proporcionar uma prestação ministerial célere e efetiva, atitudes exigidas pela Administração Superior do MPMA e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); c) Por conseguinte, o objeto da contratação visa ao aprimoramento e à qualificação do público-alvo desta Instituição. Nesse mister, a decisão da Administração Superior em investir na assinatura de produtos online, com autores de renome e tradição editorial da Empresa Saraiva Educação S.A. busca manter a democratização do conhecimento técnico-jurídico com o uso de ferramentas eletrônicas de fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, alcançando inclusive as unidades ministeriais mais distantes que tem dificuldades no acesso às edições impressas dessas publicações; d) Conforme dados da proposta comercial, a Biblioteca Digital Saraiva – BDS reúne, um total aproximado de 2.600 títulos, os quais se distribuem entre as áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica. Em termos de funcionalidades, essa plataforma apresenta, dentre outras: - Navegação através de abas, sumário interativo e Favoritos; - Sugestões de Leituras, de acordo com o histórico; - Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação; - possibilidade de leitura <i>offline</i> ; - Recursos de	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a *softwares* de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais; - Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis; - Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página; - Acesso ilimitado a todo conteúdo durante a vigência contratual; - Acesso através de dispositivos móveis, como *smartphones e tablets*; - Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações; - Consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição parceira.

e) Assim, a decisão de contratação e respectivo quantitativo de acessos simultâneos por parte da comunidade de Membros e servidores do MPMA do referido produto *on line* pela SECINST alinha-se aos benefícios que serão proporcionados a esta Instituição, tendo em vista ainda que a *Biblioteca Digital Saraiva – BSD* é específica e exclusivamente comercializada pela empresa Saraiva Educação S.A., cujo preço ofertado condiz com os valores praticados no mercado. Ademais, torna-se quase que impraticável do ponto de vista orçamentário-financeiro a aquisição de livros físicos na quantidade e qualidade de exemplares disponibilizados por essa assinatura, cujo o objeto de contratação está intrinsecamente justificado na promoção do princípio da eficiência e da economicidade da atuação da administração pública no momento da escolha dos investimentos na área de tecnologias de capacitação dos recursos humanos.

3.3- RESULTADOS ESPERADOS:

a) Democratização do conhecimento técnico-jurídico na Instituição, com a disponibilização de acessos simultâneos aos acervos bibliográficos digitais das áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica da *Biblioteca Digital Saraiva – BSD* voltados para os Membros, assessores e servidores da Instituição, de forma, a subsidiar com celeridade o melhor desempenho das atribuições ministeriais em prol da defesa dos interesses da sociedade maranhense;

b) Redução de custos administrativos com reparações e nas manutenções de acervos bibliográficos físicos, posto que, com biblioteca eletrônica não há que se preocupar com desvio ou danos a livros físicos e periódicos impressos, além da otimização das demandas de atualização do acervo no âmbito interno da própria plataforma;

c) Maior qualidade aos serviços de informação bibliográfica, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da Instituição, considerando que a assinatura da referida biblioteca digital oferecerá maior praticidade aos agentes do MPMA que poderão acessar as obras de qualquer lugar e sempre que necessário, bastando apenas de conexão à internet. Além disso, os agentes públicos da Instituição poderão acessar a mesma obra ao mesmo tempo, sem que seja necessário esperar para consultar obra digital relevante, a qual poderia estar sob empréstimo para outro usuário.

3.4- Indicação de soluções paradigmas (Contratações correlatas, se houver): N/A – Não se aplica.

4 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES

Nome: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO – Assessora de Gestão SECINST	Telefone: (98) 3219-1736
Nome: MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS – Coordenadora CDB	Telefone: (98) 3219-1656

São Luís/MA, 5 de setembro de 2022.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CRF FGTS ATUALIZADO



Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça <biblioteca@mpma.mp.br>

Solicitação de informações - SaraivaJur

Giovana Canavieira Furtado <giovana@mpma.mp.br>
Para: Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça <biblioteca@mpma.mp.br>

10 de junho de 2022 13:51

Prezada Maria dos Remédios,
De ordem do Diretor da Secinst, Dr. José Márcio Maia Alves informo o interesse na proposta da Plataforma SaraivaJur, solicitando apenas nova cotação com a quantidade de 150 acessos.
Atenciosamente,

Giovana Canavieira Furtado
Assessora de Gestão
Secinst-Secretaria para Assuntos Institucionais
Tel.: (98) 3219-1740/1637/99172-8704
Email: secinst@mpma.mp.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDAO ESTADUAL - DIVIDA ATIVA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA PARA ACESSO AO PRODUTO ONLINE “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, DA EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO SA., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MPMA (Conforme especificações constantes neste Projeto Básico e Proposta Comercial).

2 DAS FINALIDADES E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Na atual era do conhecimento, ocorre a disseminação das informações de forma instantânea. Nesse sentido, crescem também as exigências sobre o *Parquet maranhense* para que haja celeridade na sua atuação nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais como princípio constitucional da razoável duração do processo. O profissional do direito, em especial, necessita de busca constante da informação devido às constantes mudanças na legislação para uma prestação efetiva em favor da sociedade. Logo, é imprescindível, além da competência, a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância com o mundo digital.

2.2- Portanto, há necessidade de pesquisar doutrinas atualizadas em vários ramos do Direito. Assim, a assinatura de acervo técnico-jurídico no formato eletrônico e/ou digital atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual, posto que amplia as opções de pesquisas para atender a demanda das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das unidades administrativas da PGJMA, de modo a proporcionar uma prestação ministerial célere e efetiva, atitudes exigidas pela Administração Superior do MPMA e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

2.3- Nesse sentido, a Administração Superior do MPMA promove políticas institucionais visando dotar os órgãos de execução ministerial e as unidades administrativas de ferramentas jurídicas indispensáveis para o alcance de seus objetivos estratégicos e finalísticos, em consonância com a primazia pela eficiência e efetividade que norteiam a gestão das organizações públicas, de forma a fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para contribuir na execução das funções precípuas da atividade-fim, com o objetivo de contribuir na edição de pareceres e outros despachos acerca da juridicidade das decisões da Administração Superior em processos administrativos internos, manifestações judiciais e extrajudiciais e na qualidade de consultoria para reuniões gerenciais de planejamento e gestão da atuação ministerial;

2.4- A Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA (SECINST), com o apoio da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) vem desenvolvendo trabalho proativo para subsidiar melhor desempenho e aprimoramento da prestação ministerial à sociedade. Assim, em prévio planejamento e cumprimento às determinações da SECINST, esta unidade administrativa poderá sugerir mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos e sistemas para melhor acompanhar e divulgar a informação técnico-jurídica, de forma atualizada, proporcionando-lhes soluções que qualificam as decisões de cunho ministerial e administrativo em prol de soluções para as necessidades informacionais do MPMA.

2.4.1- Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a assinatura de acervos de obras técnico-jurídicas em formatação eletrônica, uma vez que essa categoria de material bibliográfico tem na atualização das informações e no acesso facilitado/simultâneo, duas de suas características essenciais.

2.4.2- Por conseguinte, o objeto da contratação visa ao aprimoramento e à qualificação do público-alvo desta Instituição. Nesse mister, a decisão da Administração Superior em investir na assinatura de produto virtual, composto de obras de autores de renome e tradição editorial da Empresa Saraiva Educação S.A. busca ampliar a democratização interna de conhecimento técnico-jurídico, com o uso de ferramentas eletrônicas e fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, alcançando inclusive as unidades ministeriais mais distantes que tem dificuldades no acesso às edições

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

impressas dessas publicações.

2.5- Nesse ínterim, em complemento ao Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar correspondentes, quanto à motivação para essa contratação, comunica-se:

2.5.1- Que o mercado brasileiro necessita de novos modelos de negócios de publicações digitais oferecidos pelas editoras, considerando o alto custo de publicações técnico-jurídicas impressas que se tornam desatualizadas nos acervos bibliográficos das Instituições (com informações obsoletas ou que não estejam de acordo com a evolução na área de conhecimento de que trata, devido às constantes mudanças legislativas, jurisprudenciais e técnico-procedimentais), além do fato que algumas assinaturas eletrônicas restringem o número de acessos e inviabilizam a consulta bibliográfica virtual fora do ambiente de trabalho;

2.5.2- Que, quanto aos aspectos de natureza administrativa ou discricionária, compreende-se como mais viável, sustentável e econômica, a decisão da Administração Superior do MPMA em investir na assinatura virtual de fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, de modo a potencializar a fundamentação na instrução técnico-processual ministerial, como os autores da tradição e reconhecimento da EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S/A no negócio editorial nacional;

2.5.3- Que, durante o planejamento interno desta contratação, foram realizados testes satisfatórios (consultas bibliográficas) por servidores da Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e Biblioteca/PGJ à referida plataforma, com enfoque na regular funcionalidade das ferramentas de pesquisa e acesso às publicações digitais.

2.5.4- Que a singularidade desta contratação está no fato do objeto contratual envolver exclusividade de conteúdos intelectuais-científicos e de ferramentas tecnológicas, sem possibilidade de comparação concorrencial, dotados de características personalizadas e de qualificação técnica própria para satisfazer o interesse público da Instituição, com vistas à capacitação do quadro de pessoal desta Instituição, o qual necessita ter acesso a conteúdo atualizado dos vários ramos do Direito material, correspondente prática processual e bastante literatura técnica.

2.5.4.1- Que a escolha do prestador dos serviços se deu em decorrência da exclusividade de comercialização da “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” pela Empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S/A., conforme respectiva documentação anexa, uma vez que a empresa a ser contratada é detentora dos direitos autorais das obras disponíveis em sua base bibliográfica digital.

2.5.5- Que, a par de outras bases bibliográficas no mercado (e.g. “Biblioteca Virtual da Juruá – BV”, “Minha Biblioteca”, “Projuris” etc), observa-se que, com base em critérios técnicos e objetivos, a “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” poderá atender a demanda institucional de acesso às informações bibliográficas de seu acervo eletrônico, com maior compreensibilidade, posto que as demais plataformas apresentam abrangências e/ou funcionalidades genéricas, não incluindo a disponibilização simultânea das informações, conforme dados oriundos da proposta enviada e sítio virtual da proponente, a saber:

2.5.5.1- Conforme orçamento da proponente, trata-se de assinatura de produto online consistente na vinculação dos acervos digitais das “Editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica” em uma plataforma digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura, garantem acessibilidade e apresentam em termos de características e funcionalidades:

- a) O acervo reúne obras de renomados autores, em aproximadamente 2.600 publicações, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica, de acordo com os respectivos selos editoriais;
- b) Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos;
- c) Sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;
- d) Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação;
- e) Possibilidade de leitura *offline*;
- f) Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a *softwares* de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

- g) Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;
- h) Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página;
- i) Acesso ilimitado a todo conteúdo durante a vigência contratual;
- j) Acesso através de computador pessoal (PC), notebook e dispositivos móveis, como smartphones e tablets;
- k) Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;
- l) Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

2.5.6- Que, com esta contratação, são esperados os seguintes resultados:

2.5.6.1- Democratização do conhecimento técnico-jurídico na Instituição, com a disponibilização de acessos simultâneos aos acervos bibliográficos digitais das áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica da “Biblioteca Digital Saraiva – BSD” voltados para os Membros do MPMA, assessores e servidores da Instituição, de forma, a subsidiar com celeridade o melhor desempenho das atribuições ministeriais em prol da defesa dos interesses da sociedade maranhense;

2.5.6.2- Redução de custos administrativos com reparações e nas manutenções de acervos bibliográficos físicos, posto que, com biblioteca eletrônica, não há que se preocupar com desvio, danos ou obsolescência de livros impressos, além da otimização das demandas de atualização do acervo no âmbito interno da própria plataforma;

2.5.6.3- Maior qualidade aos serviços de informação bibliográfica, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da Instituição, considerando que a assinatura da referida biblioteca digital oferecerá maior praticidade aos usuários do MPMA que poderão acessar as obras de qualquer lugar e sempre que necessário, bastando apenas de conexão à internet. Além disso, os agentes públicos da Instituição poderão acessar a mesma obra ao mesmo tempo, sem que seja necessário esperar para consultar obra digital relevante.

2.5.7- Trata-se de demanda deliberada pela Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST), formalizada através do Processo DIGIDOC nº 10418/2022, com alinhamento ao planejamento da Instituição na previsão do Plano Anual de Contratações (2022-2023), no programa/ação “Coordenação das Ações Essenciais à Justiça”.

2.6- Finalmente, de ordem da SECINST, considerando as razões expostas, sugere-se que seja feita a verificação da possibilidade da contratação direta da Empresa SARAIVA EDUCAÇÃO SA., mediante inexigibilidade de licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

3 DA AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- No que tange à justificativa do preço, conforme extrato comparativo do custo praticado no mercado (em anexo), observa-se vantajosidade do valor ofertado em decorrência da economia de escala demonstrada;

3.2- Assim, o custo global desta contratação perfaz R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), conforme proposta apresentada pelo representante comercial exclusivo da EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S/A.

3.2.1- Portanto, detalha-se o orçamento desta futura contratação, no quadro abaixo:

Quadro - AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” (CONFORME PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA E ESTIMATIVA DETERMINADA PELA SECINST)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO POR ACESSO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
01 (único)	“Assinatura para Acesso ao Produto Online “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”	12 (doze) meses	Garantia de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por cadastro de login(s) e senha(s) ao sítio eletrônico	R\$ 385,80	R\$ 57.870,00
ESTIMATIVA DO CUSTO GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO				R\$ 57.870,00	

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos neste projeto básico, na proposta comercial e instrumento contratual correspondente.

4.1.1- O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

4.2- O amparo legal para esta contratação encontra-se nos pressupostos da inexigibilidade dos procedimentos licitatórios previstos na legislação federal e estadual pertinente à área de licitações e contratos administrativos (e suas alterações), além da observância dos atos normativos correlatos do Ministério Público Estadual.

5 DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

5.1- O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições deste projeto básico e vindouro instrumento contratual, de modo que a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias para prover a utilização de **150 (cento e cinquenta) acessos eletrônicos simultâneos** ao produto online informacional técnico-jurídico “**BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS**” à CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

5.1.1- Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, a base bibliográfica virtual deve permitir experiência de leitura e acessibilidade aos livros eletrônicos constantes dos **selos editoriais das editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica**, com as seguintes características e funcionalidades:

5.1.1.1- O acervo reúne obras eletrônicas de renomados autores, aproximadamente 2.600 publicações, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica, de acordo com os respectivos selos editoriais;

5.1.1.2- Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos;

5.1.1.3- Sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;

5.1.1.4- Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação;

5.1.1.5- Possibilidade de leitura *offline*;

5.1.1.6- Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a *softwares* de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.7- Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.8- Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página;

5.1.1.9- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante a vigência contratual;

5.1.1.10- Acesso através de computador pessoal (PC), *notebook* e dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*;

5.1.1.11- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.12- Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.2- Requisitos da contratação:

5.2.1- Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico-jurídico atualizado “**BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS**” deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização do quantitativo de acessos contratados, de modo ininterrupto, pelo período contratado, devendo comunicar

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

5.2.2- Requisitos técnicos de acesso:

PC (COMPUTADOR PESSOAL) / NOTEBOOK		MOBILE (DISPOSITIVOS MÓVEIS)	
NAVEGADORES*	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	iOS	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
SISTEMAS OPERACIONAIS	Os requisitos de sistema operacional estão diretamente relacionados aos requisitos dos navegadores.	Android	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
ACESSO À INTERNET	Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior		
DISPONIBILIZAÇÃO	Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis: a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), intranet e portais que possuam sistema de autenticação; b) Disponibilização de link externo e códigos de acesso, para cadastro de usuários; c) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21.		

5.2.3- Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação para os produtos digitais da Empresa Saraiva Educação S/A através de canais telefônico, e-mail e ferramenta de chamados, conforme informações constantes na Proposta Comercial, inseridas no "ANEXO I - SUPORTE E SLA".

5.2.3- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

5.3- O prazo máximo de implantação da plataforma digital poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias, com a necessária e prévia solicitação da CONTRATADA e expressa anuência da CONTRATANTE, sem quaisquer custos para a referida instalação e sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

5.3- Pontuais problemas técnicos que, porventura, venham ocasionar a indisponibilidade de fornecimento de acesso ao referido produto online informacional técnico-jurídico, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, deverão ser imediatamente informados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

5.4- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com outras obrigações referidas neste projeto básico e proposta comercial vinculada, desde já, partes integrantes do vindouro instrumento contratual.

6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1- A CONTRATADA, ao fornecer os dados e instruções de acesso à base "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS", deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à CONTRATANTE;

6.2- O **recebimento provisório** do objeto, para verificação da conformidade com as características do conteúdo da plataforma digital de livros, observará o disposto nos Itens 5 e 7 deste Projeto Básico e será realizado por servidores da equipe de fiscalização do respectivo instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação do documento fiscal no mês subsequente ao do início da prestação dos serviços de liberação das credenciais de acesso à biblioteca digital.

6.3- O **recebimento definitivo** do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

" 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência "

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

6.4- Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1– Quanto ao Conteúdo da Plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”:

7.1.1- Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, conforme proposta comercial apresentada e vindouro contrato, garantindo pleno fornecimento de acessos virtuais simultâneos ao conteúdo e quantitativo de **livros digitais** constantes dos **selos das editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica**, de modo ininterrupto, pelo período de 12 (doze) meses, devendo comunicar, de plano, ao CONTRATANTE toda e qualquer descontinuidade da prestação do serviço;

7.1.2- Os livros digitais contratados serão acessados pelos usuários através dos principais navegadores de internet, tais como *Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Safari*. A referida plataforma poderá ser integrada à *Intranet institucional*, sítio eletrônico ou assemelhados da CONTRATANTE, e, ainda, deverá ser conectada por computador pessoal, notebook e dispositivos móveis compatíveis.

7.1.3- A CONTRATADA deve prover a visualização do conteúdo das publicações eletrônicas em formatos *.pdf, ePub* ou outro formato de exibição similar, com possibilidade de utilização dos recursos de “*Copiar e Colar*” (limitado em até 15% de cada obra por conta da Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais);

7.1.4- As obras digitais serão publicadas na plataforma contratada, com suas respectivas imagens de capa atualizadas;

7.1.5- A CONTRATADA deve disponibilizar a atualização das publicações eletrônicas do acervo contratado durante a vigência do contrato sem ônus adicionais.

7.2– Quanto ao Acesso à Plataforma:

7.2.1- Permitir acesso simultâneo de 150 (cento e cinquenta) usuários do MPMA aos acervos contratados, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do respectivo instrumento contratual, por meio de integração pela CONTRATADA com o ambiente virtual/sistema interno (intranet) da CONTRATANTE e/ou Códigos de acesso (ID usuário(s)/senha(s)) ao link eletrônico da CONTRATADA (www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br).

7.2.2- A eventual mudança do referido link de acesso ou meio de integração não eximirá a CONTRATADA do pleno cumprimento de suas obrigações e não poderá representar qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

7.2.3- A CONTRATADA deve emitir mensagem automática ou entrar em contato com a equipe de fiscalização, quando o limite contratado de acessos simultâneos à base de dados for excedido.

7.3– Quanto ao Suporte Técnico:

7.3.1- Prestar assistência técnica, durante o período contratado, além de efetuar a prestação dos serviços contratados em conformidade com as especificações do Projeto Básico e em pleno acordo com as informações constantes na Proposta Comercial, insertas no “ANEXO I - SUPORTE E SLA”, transcritas a seguir:

7.3.1.1- Atendimento de produtos digitais: O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canais telefônico e ferramenta de chamados.

7.3.1.2- Horário e Atendimento: Para dúvidas, aberturas de chamados relacionados às questões técnicas, treinamentos, etc. através de contato com a Consultora Juliana Moreira de Queiroz (E-mail: juliana.queiroz@platosedu.com.br / Telefone: (31) 99581-8731), no horário de atendimento das 08:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira, com tempo de resposta à abertura do chamado em até 24 horas, podendo ser admitido prazo de resposta de acordo com o tipo e a severidade do chamado.

7.3.1.3- Tipos de Chamado: Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber:

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

- a) Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;
b) Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;
c) Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Os chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da CONTRATADA. Os objetivos principais do gerenciamento de problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos. O Gerenciamento de Problema pode ser: - Proativo: faz análise de tendência nos incidentes; - Reativo: quando se tem um incidente onde não se conhece a causa-raiz.

7.3.1.4- Quanto aos tipos de chamado e catálogo de serviço: Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

Chamado	Catálogo
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none">• Indisponibilidade da Plataforma;• Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;• Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.• Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none">• Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta;• Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos;• Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos.• Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.

7.3.1.5- Quanto à severidade dos chamados:

Severidade	Descrição
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar Lentidão da Plataforma
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno Suporte Funcional

7.3.1.6- Quanto à severidade dos Chamados X SLA:

Produtos digitais	Severidade			
	Urgente (Horas corridas)	Alta (Horas úteis)	Baixa (Horas úteis)	Não Crítico (Horas úteis)
Leitor HTML5	12h	24h	36h	48h

7.3.1.7- Quanto aos servidores de aplicações: Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24x7.

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS

7.3.1.8- Fora do Escopo do atendimento do suporte: Não fazem parte os seguintes itens listados: Suporte de primeiro nível - Atendimento a clientes; - Dúvidas ou correções de conteúdo; - Extração de informações das bases de dados*; - Importação de informações em bases de dados*.

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

** Esses tipos de solicitações e o tempo de atendimento estimado deverão ser analisados junto ao(s) representante(s) da equipe de fiscalização solicitante.*

7.4– Quanto ao Treinamento:

7.4.1- Dar treinamento(s) suficiente(s) para a equipe de fiscalização, de modo que os usuários da Instituição possam se familiarizar com a plataforma satisfatoriamente e possam acessar o conteúdo das publicações eletrônicas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade em qualquer local ou dispositivo móvel, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

7.4.2- O(s) treinamento(s) virtual(is) fornecido(s) refletirá(ão) o uso da plataforma e dos recursos de pesquisa, e de navegação e serão capazes de prover respostas às dúvidas relacionadas à operação da base bibliográfica digital, não incluindo questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados;

7.4.3- Sem custos adicionais, poderá(ão) ser agendado(s) evento(s) de treinamento previamente junto à CONTRATADA com orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta para os usuários do MPMA.

7.5- Relatórios e estatísticas:

7.5.1- Os relatórios de acesso e utilização (estatísticas de uso) serão gerados pela CONTRATADA e enviados sempre que solicitados pela CONTRATANTE, incluindo informações por período ajustável, quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantitativos de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação para os canais de atendimento da CONTRATADA ou outro meio de comunicação eletrônica ajustada com a equipe de fiscalização.

7.6- DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.6.1- Informar os nomes das pessoas designadas como PREPOSTO(S) DA CONTRATADA para manter entendimentos junto à CONTRATANTE por meio do gestor e fiscais do contrato durante a execução do instrumento contratual, com a disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à Instituição CONTRATANTE.

7.6.2- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela equipe de fiscalização do contrato, relativos à execução contratual;

7.6.3- Notificar a CONTRATANTE, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando da realização de eventuais manutenções preventivas programadas, capazes de impactar o pleno funcionamento da plataforma digital;

7.6.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.6.5- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.6.6- Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços/produtos contratados;

7.6.7- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.6.8- Comunicar formalmente à CONTRATANTE com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a impossibilidade de cumprir os prazos de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da CONTRATANTE;

7.6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.6.10- Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;

7.6.11- Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

7.6.12- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

7.6.13- Responder diretamente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento ou prejuízos porventura causados e das cominações legais cabíveis.

8 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1- O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

8.1.1- De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canaveira Furtado – Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues, Analista Ministerial-Bibliotecária; SUPLENTE: Rômollo de Sá Malta, Técnico Ministerial, respectivamente, de acordo com o Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4- Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1- Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

9.2- Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da PGJMA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

9.3- Providenciar pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

9.3.1- Verificação da conformidade do objeto da contratação, das condições e dos prazos referentes ao fornecimento de assinatura de acesso ao produto *online* informacional técnico-jurídico “*Biblioteca Digital Saraiva – BSD*”, em conformidade com a proposta comercial e instrumento contratual correspondente;

9.3.2- Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.3.3- Verificação de outras cláusulas previstas no Projeto Básico e no Contrato respectivo.

9.4- Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

9.5- Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

9.6- Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

9.7- Quando necessário, a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA pelo e-mail da equipe de fiscalização (biblioteca@mpma.mp.br) para fins de suporte técnico e demais procedimentos de acesso dos usuários do MPMA à referida base bibliográfica virtual, além de poderá utilizar os demais canais de comunicação acordados entre as partes.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1- Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior do MPMA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

10.2- Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

10.2.1- Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

10.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.3- As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

10.4- A sanção estabelecida no subitem 10.2.4 é de competência exclusiva da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

10.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.5.1- Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

10.5.2- Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeito à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

10.5.3- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

10.6- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

10.7- A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

11 DO PAGAMENTO:

11.1- Pela assinatura de acesso ao produto *online* “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, da Empresa Saraiva Educação S/A. (CNPJ/MF nº 50.268.838/0001-39), com licença de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses, a CONTRATANTE realizará o pagamento de R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais) à CONTRATADA, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em conformidade com as descrições contidas na respectiva Nota de Empenho (NE), por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, ocorrendo a despesa a cargo da CONTRATANTE, em pleno acordo com os prazos e condições impostas por este Projeto Básico, correspondente proposta comercial apresentada pela proponente e vindouro instrumento contratual.

São Luís/MA, 9 de setembro de 2022.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br
Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.

ROMOLLO DE SA
MALTA:8084330
1368

Assinado de forma digital
por ROMOLLO DE SA
MALTA:80843301368
Dados: 2022.09.09 11:14:17
-03'00'



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDAO ESTADUAL - NAO
INSCRITOS**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

EXTRATO COMPARATIVO – AVALIAÇÃO DE MERCADO:

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA PARA ACESSO AO PRODUTO ONLINE “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, DA EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO SA., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MPMA**
COMPARATIVO – VALOR UNITÁRIO POR ACESSO À PLATAFORMA

Item 01 (único)	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Advocacia-Geral da União	Tribunal Superior do Trabalho	PROPOSTA À PGJMA
Assinatura para acesso ao produto online “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” – 12 (doze) meses	R\$ 44.280,00 (100 acessos) Valor unitário Aproximado: R\$ 442,80	R\$ 66.420,00 (150 acessos) Valor unitário Aproximado: R\$ 442,80	R\$ 20.700,00 (50 acessos) Valor unitário Aproximado: R\$ 414,00	R\$ 57.870,00 (150 acessos) Valor unitário Aproximado: R\$ 385,80

CONCLUSÃO: Restou comprovada a “*vantajosidade econômica do valor contratual para a Administração*”.

São Luís/MA, 9 de setembro de 2022.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência”
biblioteca@mpma.mp.br e biblio.pgj.ma@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/2

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior	
07062022		2022.0452.001		1-ORD.	00027	1-ORC.	*****500.626,28	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional		14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2022	04	52	02 061 1024 2.086		03	3.3.90.39.02	1760	*****44.280,00
18. Titular do Crédito Orçamentário					19. Nº do Processo		20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDESP-PJ					202203000323553		01/00	*****456.346,28
22. Beneficiário ou Recolhedor							23. CPF ou CNPJ	
SARAIVA EDUCACAO S A							50.268.838/0001-39	
24. Endereço						25. Município		26. UF
R SAO GIL, 159 Qd.. Lt.. -TATUAPE						SAO PAULO		SP

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Formalidade: Contratos					
	Modalidade de Licitação: Inexigível.....					
	Empenho referente à contratação da Biblioteca Digital SaraivaBDS, com a disponibilização de 100 (cem) acessos simultâneos ao acervo, destinados aos servidores(as) e magistrados(as) deste Tribunal de Justiça, conforme Despacho da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-EJUG, (evento 33), devidamente Ratificado pela Presidência (evento 34) e especificação abaixo:					
	...ESPECIFICAÇÃO.....					
	...Contratação da Biblioteca Digital Saraiva (BDS). Demais especificações conforme proposta da empresa (evento 01).....					
	VALOR TOTAL.....R\$ 44.280,00					
	DADOS BANCÁRIOS: Banco: 341 / Ag.: 0452 / C.C.: 19423-6					

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito			36. Conta Débito		
*****			*****			0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito			39. Conta Crédito		
*****			*****			0000000000		
CLASSIF- CAÇÃO CONTÁBIL	40.	DÉBITO		42. Nota		43. Total dos Descontos		
	*****0	*****0			*****0,00			
	41.	CRÉDITO				44. Valor Líquido		
	*****0	*****0			*****44.280,00			

45. Valor Líquido do Documento por Extenso		
quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais		

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
IRISMAR DANTAS DE SOUZA DIRETOR FINANCEIRO		REINALDO ALVES FERREIRA VICE-DIRETOR			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		

Assinado digitalmente por: IRISMAR DANTAS DE SOUZA, DIRETOR FINANCEIRO; e outros, em 10/06/2022 às 17:37.

Para validar este documento informe o código 543184421226 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
07062022	2022.0452.001	1-ORD.	00027	1-ORC.	*****500.626,28		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2022	04	52	02 061 1024 2.086	03	3.3.90.39.02	1760	*****44.280,00
18 Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNDESP-PJ				202203000323553	01/00	*****456.346,28	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
SARAIVA EDUCACAO S A						50.268.838/0001-39	
24. Endereço					25. Município		26. UF
R SAO GIL, 159 Qd.. Lt.. -TATUAPE					SAO PAULO		SP

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
*	*****	*****	*****	*****	*****	*****
**						
ATENÇÃO:						
1 - Emitir nota fiscal em nome de: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.292.266/0001-80.....						
2 Indicar na nota fiscal o nº do empenho constante nos campos 5 e 7 do DUEOF; nº do processo (campo 19 do DUEOF) e os dados bancários do beneficiário, contendo o nome e código do banco, agência e conta-corrente.....						
Ressaltamos que o crédito de pagamento em conta-corrente que não seja da Caixa Econômica Federal está sujeito a cobrança da Tarifa de TED.....						
3-Para consultar a programação ou a relação dos pagamentos efetuados acesse o endereço eletrônico: http://www.tjgo.jus.br - TRANSPARÊNCIA ORÇAMENTO E FINANÇAS - cronograma de pagamento ou relação de pagamentos realizados.						
.						
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.						
**						
**						

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito			36. Conta Débito			
*****			*****			0000000000			
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito			39. Conta Crédito			
*****			*****			0000000000			
CLASSIF- CAÇÃO CONTÁBIL	40.	*****0		*****0		42. Nota			43. Total dos Descontos
	DÉBITO	*****0		*****0					*****0,00
	41.	*****0		*****0					44. Valor Líquido
	CRÉDITO	*****0		*****0					*****44.280,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
IRISMAR DANTAS DE SOUZA DIRETOR FINANCEIRO	REINALDO ALVES FERREIRA VICE-DIRETOR	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

Assinado digitalmente por: IRISMAR DANTAS DE SOUZA, DIRETOR FINANCEIRO; e outros, em 10/06/2022 às 17:37.

Para validar este documento informe o código 543184421226 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 543184421226 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000323553

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

DIRETORIA FINANCEIRA

Assinatura CONFIRMADA em 10/06/2022 às 17:37

REINALDO ALVES FERREIRA

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU

VICE-DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 15/06/2022 às 16:14





Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Cidadania	15
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	18
Ministério das Comunicações	22
Ministério da Defesa	25
Ministério do Desenvolvimento Regional	38
Ministério da Economia	51
Ministério da Educação	68
Ministério da Infraestrutura	148
Ministério da Justiça e Segurança Pública	152
Ministério do Meio Ambiente	164
Ministério de Minas e Energia	169
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	171
Ministério das Relações Exteriores	173
Ministério da Saúde	173
Ministério do Trabalho e Previdência	187
Ministério do Turismo	189
Controladoria-Geral da União	195
Ministério Público da União	195
Tribunal de Contas da União	197
Defensoria Pública da União	199
Poder Legislativo	200
Poder Judiciário	200
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	209
Ineditoriais	215

..... Esta edição é composta de 306 páginas

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 243001 - ITI

Nº Processo: 00100.001884/2021-24.
 Pregão Nº 5/2021. Contratante: INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ITI.
 Contratado: 74.556.069/0001-32 - OS & T COMERCIO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA. Objeto: A aquisição de solução de virtualização, orquestração e backup de ambiente virtualizado, contemplando garantia e suporte técnico para atender ao iti, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022. Valor Total: R\$ 937.353,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 243001 - ITI

Nº Processo: 00100.001884/2021-24.
 Pregão Nº 5/2021. Contratante: INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ITI.
 Contratado: 07.865.818/0001-16 - INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI. Objeto: Aquisição de solução de virtualização, orquestração e backup de ambiente virtualizado, contemplando garantia e suporte técnico para atender ao iti, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022. Valor Total: R\$ 355.852,28. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2021).

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 110001 - SEC.ESP.ADM/PR

Número do Contrato: 73/2016.
 Nº Processo: 00094.001112/2016-51.
 Pregão. Nº 35/2016. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRACAO/PR.
 Contratado: 01.108.177/0034-37 - NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.477.527,24. Data de Assinatura: 27/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2021).

IMPRENSA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 110245 - FUNIN

Nº Processo: 00034.002041/2021-86.
 Pregão Nº 20/2021. Contratante: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORB.FINANC..
 Contratado: 22.797.545/0001-03 - LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LIMITADA. Objeto: Aquisição de estações de desktops, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022. Valor Total: R\$ 1.051.200,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 110245 - FUNIN

Nº Processo: 00034.003519/2019-71.
 Pregão Nº 11/2020. Contratante: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORB.FINANC..
 Contratado: 02.092.332/0001-79 - CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.. Objeto: Tem por objeto o fornecimento de solução de infraestrutura de computação baseada em tecnologia de processadores x86-64 de 64 bits, em arquitetura appliance (hiperconvergência) com garantia de fábrica durante o período de 60 (sessenta) meses.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022. Valor Total: R\$ 2.201.537,50. Data de Assinatura: 10/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 110245 - FUNIN

Número do Contrato: 18/2017.
 Nº Processo: 00034.000277/2016-11.
 Pregão. Nº 11/2017. Contratante: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORB.FINANC..
 Contratado: 62.541.735/0001-80 - AMC INFORMATICA LTDA. Objeto: Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 18/2017 de 20 de dezembro de 2021 até o dia 19 de dezembro de 2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório para a nova contratação, o que ocorrer primeiro. Vigência: de 20 de dezembro de 2021 até o dia 19/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 117.939,21. Data de Assinatura: 17/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 17/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 110245 - FUNIN

Número do Contrato: 12/2020.
 Nº Processo: 00034.001469/2019-97.
 Pregão. Nº 17/2019. Contratante: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORB.FINANC..
 Contratado: 21.547.011/0001-66 - ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 12/2020, de 06 de janeiro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2023. Vigência: 06/01/2022 a 05/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 470.050,00. Data de Assinatura: 16/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 110245 - FUNIN

Número do Contrato: 25/2018.
 Nº Processo: 00034.004118/2017-76.
 Pregão. Nº 9/2018. Contratante: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORB.FINANC..
 Contratado: 08.925.028/0001-41 - EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI. Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25/2018, até o dia 31 de dezembro de 2022.. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.798.748,80. Data de Assinatura: 16/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 110245 - FUNIN

Número do Contrato: 24/2018.
 Nº Processo: 00034.004672/2017-53.
 Pregão. Nº 10/2018. Contratante: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORB.FINANC..
 Contratado: 04.744.134/0001-78 - SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 24/2018, até o dia 18 de dezembro de 2022.. Vigência: 18/12/2021 a 18/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 152.863,20. Data de Assinatura: 16/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/12/2021).

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 110156 - ESCOLA DA AGU

Nº Processo: 00590.000811/2021-41.
 Inexigibilidade Nº 41/2021. Contratante: ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO.
 Contratado: 50.268.838/0001-39 - SARAIVA EDUCACAO S.A.. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de assinatura com 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos em plataforma digital composta por banco de dados, com acesso a conteúdos digitais online, nas áreas jurídica, de gestão, contábil, técnica: biblioteca digital saravai..
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022. Valor Total: R\$ 66.420,00. Data de Assinatura: 27/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 110156 - ESCOLA DA AGU

Número do Contrato: 7/2020.
 Nº Processo: 00590.000971/2019-75.
 Pregão. Nº 22/2020. Contratante: ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO.
 Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/2020 por mais 6 (seis) meses ou até que se conclua nova licitação para contratação do serviço objeto deste contrato, tendo por termo inicial o dia 29 de dezembro de 2021 e final o dia 28 de junho de 2022, de acordo com o que dispõe o inciso ii, do art. 57, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 29/12/2021 a 28/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 212.314,14. Data de Assinatura: 27/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2021).



ATENÇÃO!

O recebimento de matérias no dia 31 de dezembro será somente até as 14 horas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO SEA Nº 1494

Processo Administrativo TST Nº 6001985/2021-00

Senhor Diretor-Geral da Secretaria Substituto,

Trata-se de proposta da CDOC para contratação da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S/A para fornecimento de assinatura para acesso à plataforma Biblioteca Digital Saraiva, para 50 acessos simultâneos, por 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência CDOC nº 003/2022, aprovado pelo Senhor Secretário-Geral Judiciário, pelo valor de R\$ 20.700,00, com a seguinte justificativa:

"A aquisição de acesso à plataforma "Biblioteca Digital Saraiva" complementarà o acervo da biblioteca do TST por meio da disponibilidade simultânea e integral de ebooks na área trabalhista e demais ramos do Direito. Uma ferramenta que auxiliará no atendimento das demandas de pesquisas bibliográficas e de informações às unidades desta Corte, magistrados e servidores no desempenho de suas funções para o cumprimento da missão da Justiça do Trabalho".

Por se tratar de fornecedor exclusivo, a CLCON verificou as contratações da empresa junto a outras instituições, para o mesmo tipo de objeto, e constatou que os preços praticados pela Saraiva, em 2021, no STJ e no STM, estão menores que o preço ofertado na proposta apresentada ao TST. Assim, foi encaminhado o Ofício CLCON nº 68, solicitando a redução do valor. Em resposta, a Saraiva informou que, em 2022, houve reajuste de 10,38%, igualando ao custo mensal por acesso constante na proposta (R\$ 34,50), embora ainda não disponha de comprovação de vendas com o novo valor. Ante o exposto, levando-se em consideração as informações da empresa, a Coordenadoria de Licitações e Contratos concluiu pela adequabilidade do preço proposto.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2022, sob o código 15101.2022.233495.

A ASJUR examinou os autos e opinou pela possibilidade jurídica de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme parecer juntado ao processo:

"Do exposto, soa cabível a proposta de contratação da Editora Saraiva, tendo por objeto a assinatura de acesso à base de dados Biblioteca Digital Saraiva, por 12 meses, para até 50 acessos simultâneos, conforme solicitação da CDOC e justificativas cotadas no Estudo Técnico Preliminar (0071230) e Termo de Referência Ajustado (0087950), por inexigibilidade de licitação fincada no artigo 25 da LLC, consoante Proposta - Saraiva (0098473), a ser revalidada ou ratificada com a celebração do contrato, apresentando valor unitário acesso de R\$ 34,50, e valor total anual da contratação de R\$ 20.700,00".

A COFIN atestou a existência de recursos orçamentários para a despesa em tela.

Dessa forma, declaro a inexigibilidade de licitação para contratação, na forma descrita, e submeto o assunto à consideração de V.S.^a, com vistas à autorização para a contratação, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, além de ratificação da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26, *caput*, da mesma Lei, conforme solicitação da CDOC, instrução da CLCON e parecer jurídico da ASJUR.

Brasília, 3 de maio de 2022.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

Tendo em vista a solicitação e as justificativas da CDOC, autorizo a contratação da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A, com vistas ao fornecimento de assinatura para acesso à plataforma Biblioteca Digital Saraiva, para 50 acessos simultâneos, por 12 meses, pelo valor total de R\$ 20.700,00, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, conforme instrução da SEA e parecer favorável da ASJUR.

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação, com fundamento no art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

À SEA, para publicação no D.O.U.

Brasília, data conforme assinatura digital.

JOSÉ RAILTON SILVA REGO
Diretor-Geral da Secretaria Substituto



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SERGIO DE MELO, SECRETÁRIO**, em 03/05/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAILTON SILVA REGO, DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO**, em 03/05/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0121120** e o código CRC **CA30BDCD**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARACAO DE NAO EXISTENCIA
DE PARENTESCO**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/08/2022. Publicação: 31/08/2022. N° 161/2022.

ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.....	3
Procuradoria Geral de Justiça	3
ATOS	3
EDITAIS	13
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	14
Comissão Permanente de Licitação	16
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS N° 08/2022	16
Promotorias de Justiça da comarca da Capital	16
INFÂNCIA E JUVENTUDE	16
Promotorias de Justiça das comarcas do Interior.....	17
AÇAILÂNDIA	17
ANAJATUBA	18
ARARI	19
ITINGA	20
MONTES ALTOS	22
MATÕES	25

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

ATOS

ATO-GAB/PGJ - 3152022

Código de validação: F7A4AC8114

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e em cumprimento ao disposto na Lei Orçamentária do Estado do Maranhão.

R E S O L V E :

Divulgar a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público.

TABELAS DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MEMBROS E SERVIDORES (ANEXO ATO N° 315/ 2022)

1 - TABELA DEMONSTRATIVA DOS CARGOS DE MEMBROS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO:



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 30/08/2022. Publicação: 31/08/2022. N° 161/2022.

ISSN 2764-8060

Cargos de Membros - AGOSTO / 2022	Ocupados	Vagos
Procurador de Justiça	31	0
Promotor de Justiça de Entrância Final (Comarca da Ilha de São Luís)	126	2
Promotor de Justiça intermediária	118	8
Promotor de Justiça de inicial	45	36
Promotor de Justiça Substituto	1	24
TOTAL	323	70

2 - TABELA DEMONSTRATIVA DE CARGOS DE APOIO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO:

Cargos de Servidores Efetivos	QUANTITATIVO - AGOSTO / 2022		
	Quant. de cargos	Cargos Providos	Vagos
Analista Ministerial	138	133	5
Técnico Ministerial	470	444	26
Auxiliar Ministerial	19	19	0
TOTAL	628	607	31

3 - TABELA DEMONSTRATIVA DAS FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO:

MEMBROS MPMA	QUANTITATIVO AGOSTO / 2022		
	Criados	Ocupados	Vagos
Procurador-Geral de Justiça	1	1	0
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídico	1	1	0
Subprocurador-Geral de Justiça Assuntos Administrativos	1	1	0
Corregedor-Geral do Ministério Público	1	1	0
Subcorregedor-Geral do Ministério Público	1	0	1
Promotores de Justiça Corregedor	7	7	0
Ouvidor do Ministério Público	1	1	0



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/08/2022. Publicação: 31/08/2022. N° 161/2022.

ISSN 2764-8060

Assessor-Chefe da Assessoria da PGJ	1	1	0
Diretor da Escola Superior do Ministério Público	1	1	0
Promotores de Justiça Auxiliares da ESMP	2	2	0
Assessor Especial	3	3	0
Total	20	19	1

SERVIDORES MPMA	QUANTITATIVO AGOSTO / 2022		
	Criadas	Ocupadas	Vagas
Função de Confiança FC-01	43	43	0
Função de Confiança FC-02	30	30	0
Função de Confiança FC-02 - Pregoeiro	03	03	0
Total	76	76	0

4 - TABELA DEMONSTRATIVA DE CARGOS COMISSIONADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Cargos Comissionados	Quantitativo AGOSTO/2022				Vagos
	Quant.	Ocupados		Não Efetivos	
	Criados	Efetivos	Disposição		
DIRETOR-GERAL	1	-	-	1	0
DIRETOR DE SECRETARIA	3	3	-	-	0
ASSESSOR DE GESTÃO	1	1	-	-	0
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	-	-	1	0
ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTIÇA	93	13	1	79	0
ASSESSOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	15	12	-	3	0
ASSESSOR DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	1	-	-	0
ASSESSOR DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	1	-	-	1	0



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 30/08/2022. Publicação: 31/08/2022. Nº 161/2022.

ISSN 2764-8060

Cargos Comissionados	Quantitativo AGOSTO/2021				
	Quant.	Ocupados			Vagos
	Criados	Efetivos		Não Efetivos	
ASSESSOR DO SUBCORREGEDOR-GERAL DO MPMA	1	-	-	1	0
ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO	1	1	-	-	0
ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	1	1	-	-	0
ASSES.-CHEFE DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	1	1	-	-	0
ASSES.-CHEFE ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMIMISTRAÇÃO	1	1	-	-	0
CHEFE GABINETE CORREGEDOR.-GERAL	1	1	-	-	0
CHEFE GABINETE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	1	1	-	-	0
COORDENADOR	11	9	-	2	0
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1	1	-	-	0
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO	3	1	-	2	0
ASSESSOR TÉCNICO I	4	1	2	1	0
ASSESSOR TÉCNICO II	26	1	-	25	0
ASSESSOR TÉCNICO III	13	-	-	13	0
ASSESSOR TÉCNICO IV	38	3	-	34	1
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2	1	-	1	0
CHEFE DE CERIMONIAL	1	-	-	1	0
CHEFE DE SEÇÃO	44	3	3	39	0
CHEFE DE SECRETARIA	6	3	-	3	0
CHEFE DE GABINETE DE PROCURADOR DE JUSTIÇA	35	4	-	30	1
ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	318	14	5	295	4



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/08/2022. Publicação: 31/08/2022. Nº 161/2022.

ISSN 2764-8060

Chefe de Secretaria de Ouvidoria	1	-	-	1	0
Assessor Jurídico da Ouvidoria	1	-	-	1	0
Assessor Técnico da Ouvidoria	1	-	-	1	0
SubTotal ₁	628	76	12	534	06
SubTotal ₂	628	88		534	06
TOTAL	628	622			06

assinado eletronicamente em 29/08/2022 às 13:34 hrs (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOREG - 262022

(relativo ao Processo 91612022)
Código de validação: 5C181F65E2

Institui o Planejamento Estratégico 2021-2029 do Ministério Público do Estado do Maranhão, estabelece diretrizes funcionais e conceituais para a sua implementação e monitoramento, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos VI e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 25 de outubro de 1991;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso VII, “a”, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que assegura o direito de acesso à informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indica-dores propostos;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar o Planejamento Estratégico do Ministério Público e seus respectivos planos, unidades de governança e gestão, instrumentos e desdobramentos, conferindo-lhe força normativa;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público é orientada pelas prioridades e pelos objetivos definidos no Planejamento Estratégico;

CONSIDERANDO a Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que conferiu força normativa à necessidade de institucionalizar a gestão estratégica no âmbito do Ministério Público brasileiro e estabeleceu diretrizes para sua elaboração; e

CONSIDERANDO o Termo de Adesão nº 7/2020, que formalizou a adesão do Ministério Público do Maranhão ao Mapa Estratégico do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público - PEN-MP,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA e seus respectivos planos, unidades de governança e gestão, instrumentos e desdobramentos são regidos por este Ato, observando-se os princípios da participação, coordenação, integração e continuidade, en-contrando-se representado no Mapa Estratégico e estando concretizado no Plano Estratégico para o pe-riodo de 2021-2029.

Art. 2º O Plano Estratégico 2021-2029 para o MPMA, de vinculação obrigatória por todos os ór-gãos e unidades institucionais, em observância ao princípio da unidade, e em compatibilidade com o princípio da independência funcional, foi elaborado com ampla participação de membros e servidores, sob coordenação da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, consolidada a política de desen-volvimento institucional de médio e longo prazo, nos termos preconizados na Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e no Planejamento Estratégico Nacional – PEN 2020-2029.

Art. 3º Para os fins deste Ato, considera-se:

I - planejamento estratégico: todo o processo que resulta na definição da estratégia do MPMA para uma atuação ministerial coordenada, integrada, unificada e contínua;

II - plano estratégico: representação concreta da estratégia do MPMA para uma atuação ministe-rial coordenada, integrada, unificada e contínua;

III - mapa estratégico: representação gráfica da missão, da visão, dos valores e dos objetivos es-tratégicos organizados por temas e perspectivas;



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDAO DE EXCLUSIVIDADE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.268.838/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/1978
NOME EMPRESARIAL SARAIVA EDUCACAO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ERICA, IATRIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 73.19-0-02 - Promoção de vendas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO KM 136	COMPLEMENTO BLOCO 4 MODULO 5	
CEP 12.247-004	BAIRRO/DISTRITO EUGENIO DE MELLO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CPFISCAL@SOMOSEDUCACAO.COM.BR		TELEFONE (11) 4383-9403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2019** às **15:12:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA
DE
2021



JUCESP PROTOCÓLO
0.360.484/21-9



247

SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ/ME nº 50.268.838/0001-39
NIRE 35.300.497.911

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede da Saraiva Educação S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 05, Eugênio de Mello, CEP 12247-004.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Presidente: Roberto Afonso Valerio Neto; Secretário: Cesar Augusto Silva.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a destituição do Sr. Mario Ghio Junior do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; **(ii)** a destituição do Sr. Paulo Serino de Souza do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia e; **(iii)** a eleição de novo membro da diretoria da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, cumpre consignar que as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia autorizaram a lavratura da ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da LSA. As acionistas da Companhia aprovaram, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

(i) a destituição do Diretor sem designação da Companhia, **Sr. Mario Ghio Junior**. As acionistas, neste ato, dão, ao Diretor ora destituído, a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação em relação aos atos por eles praticados no exercício de seus cargos, para nada mais reclamarem a qualquer título;

(ii) a destituição do Diretor sem designação da Companhia, **Sr. Paulo Serino de Souza**. As acionistas, neste ato, dão, ao Diretor ora destituído, a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação em relação aos atos por eles praticados no exercício de seus cargos, para nada mais reclamarem a qualquer título;

ATA
DE
REUNIÃO

(iii) a eleição, para compor a diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, do **Sr. Paulo de Tarso Pires de Moraes**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3771924, inscrito no CPF sob o nº 697.530.081-04, como Diretor sem designação específica, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Diretor ora eleito tomará posse de seu respectivo cargo mediante a assinatura de seu Termo de Posse e, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e, que está ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Em decorrência da deliberação acima, a administração da Companhia competirá aos diretores: (i) **Paulo de Tarso Pires de Moraes**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3771924 (DGPC-GO), inscrito no CPF sob o nº 697.530.081-04, como Diretor sem designação específica; (ii) **Roberto Afonso Valerio Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.805.138-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 210.436.968-14, como Diretor sem designação específica; (iii) **Bruno Giardino Roschel de Araujo**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 28.117.439-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 301.626.878-77, como Diretor sem designação específica; e (iv) **Frederico da Cunha Villa**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 09490023-5 IFPRJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 029.343.527-81, como Diretor Financeiro, todos com endereço profissional na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Roberto Afonso Valerio Neto; Secretário: Cesar Augusto Silva. Acionistas: Saber Serviços Educacionais S.A. (p. Roberto Afonso Valerio Neto e p.p. Cesar Augusto Silva); Somos Educação S.A. (p.p. Roberto Afonso Valerio Neto a e p.p. Cesar Augusto Silva).

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

JUCESP
D8AB

Mesa:

Roberto Afonso Valerio Neto
Presidente

Cesar Augusto Silva
Secretário

Diretor Eleito:

Paulo de Tarso Pires de Moraes

(pagina de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Saraiva Educação S.A., datada de 26 de abril de 2021, às 15h00)



TERMO DE POSSE

Eu, **PAULO DE TARSO PIRES DE MORAES**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3771924, inscrito no CPF/ME sob o nº 697.530.081-04, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para exercer o cargo de Diretor sem designação específica da **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.268.838/0001-39, localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 05, Eugênio de Mello, CEP 12247-004 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro-me ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), pelo o que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima informado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

PAULO DE TARSO PIRES DE MORAES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A74F-AF07-6310-D8AB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A74F-AF07-6310-D8AB



Hash do Documento

E41132020FE87D9ACDCE4546F8CBA2FA4AD77367FE334C9191243CD299687754

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2021 é(são) :

paulo de tarso Pires de Moraes (Signatário) - 697.530.081-04 em
06/05/2021 18:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Roberto Afonso Valerio Neto (Signatário) - 210.436.968-14 em
06/05/2021 18:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Cesar Augusto Silva (Signatário) - 164.676.368-80 em 06/05/2021
18:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.268.838/0001-39 DUNS®: 90*****58
Razão Social: SARAIVA EDUCACAO S.A.
Nome Fantasia: ERICA, IATRIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2022
FGTS	Validade:	18/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2022
Receita Municipal	Validade:	10/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/06/2022 10:41

CPF: 029.343.527-81 Nome: FREDERICO DA CUNHA VILLA

Ass: _____



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **SARAIVA EDUCACAO S.A. CNPJ:50.268.838/0001-39** na Inscrição nº **333475**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **24/06/2022** às **00:00:00**

Valido até: **21/12/2022**

Chave para validação: **FBBB73CCD32D4P3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

50.268.838/0001-39 - SARAIVA EDUCACAO S A

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

SUSPENSO PELA RFB EM 11/08/2021

Motivará a reativação do contribuinte no Cadin pela RFB, caso se torne devedor

Devedor Originário	Informações Complementares	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Suspenso	Comunicado
61.259.958/0001-96	10880.913216/2014-36 [1]	2362-01	Março/2010	30/04/2010	21.489,09	22/06/2021
61.259.958/0001-96	10880.947362/2013-84 [1]	2430-01	2009	31/03/2010	569.150,51	18/01/2021
61.259.958/0001-96	10880.962507/2015-39 [1]	2484-01	Outubro/2011	30/11/2011	336.931,45	16/07/2021
61.259.958/0001-96	10880.963744/2015-17 [1]	0561-07	Novembro/2011	20/12/2011	525.127,13	16/07/2021
61.259.958/0001-96	10880.963745/2015-61 [1]	2430-01	2011	30/03/2012	29.538,82	16/07/2021

Legenda: [1] Processo [2] Parcelamento [3] IP [4] CNO [5] CNPJ do prestador [6] NIRF [7] Parcelamento Especial

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 50268838000139

LIMPAR

Data da consulta: 24/03/2022 11:05:22

Data da última atualização: 23/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SARAIVA EDUCACAO S.A.
CNPJ: 50.268.838/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:10 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **AB3C.6302.2962.8BF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/08/2022 às 11:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.268.838/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6304.E1A6.8615.0294 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARAIVA EDUCACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.268.838/0001-39

Certidão nº: 25553096/2022

Expedição: 10/08/2022, às 14:55:01

Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARAIVA EDUCACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.268.838/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.268.838/0001-39

Razão Social: SARAIVA EDUCACAO LTDA

Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA KM 136 BL 4 MOD 5 / EUGENIO DE MELLO /
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072701200624197741

Informação obtida em 10/08/2022 15:02:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECK LIST - TR



PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA & À SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E À COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – PGJMA.

Por **Saraiva Educação S.A.**, CNPJ 50.268.838/0001-39, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Rodovia Presidente Dutra km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004. Conta bancária: Agência: 0452 Conta corrente: 19423-6 – Banco Itaú S.A.

À SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E À COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – PGJMA.

Apresentação da Empresa

A Saraiva Educação é uma das maiores empresas de conteúdo educacional e profissional do Brasil, referência na publicação de obras de Direito, Economia, Administração, Contabilidade, Negócios e área Técnica. Com participação de mercado relevante no segmento editorial, a Saraiva Educação apresenta, além de conteúdo físico de qualidade, soluções digitais para instituições de ensino e órgãos públicos.

1. Descrição do Objeto

A Biblioteca Digital Saraiva consiste na vinculação dos acervos digitais das editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica em uma plataforma digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura e garantem acessibilidade.

O acervo presente na BDS conta com um total aproximado de 2.600 títulos, os quais se distribuem entre as grandes áreas jurídica, de gestão, contábil e técnica de acordo com os selos editoriais: Atualmente temos várias parcerias com órgãos públicos, dentre os quais destacamos os seguintes órgãos; TJ-PE, TJ-PR, TJ-MG, TRT-SP, MP-SC, etc.

Saraiva Jur: cerca de 1.800 títulos jurídicos entre títulos profissionais, cursos, manuais e obras para as áreas acadêmicas, empresariais e de Concursos e OAB;

- Saraiva Uni: aproximadamente 600 títulos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças, Marketing e áreas afins;
- Editora Érica: referência em ensino técnico, tecnológico e profissional, é selo pioneiro e especialista no setor, com acervo digital com cerca de 500 títulos em áreas relevantes como Informática, Eletromecânica, Engenharia, Administração/Logística, Construção Civil, Redes e Telecomunicações, Saúde, entre outras.

1.1. Funcionalidades e benefícios

Em termos de funcionalidades, a plataforma da Biblioteca Digital Saraiva apresenta:

- Navegação através de abas e sumário interativo;
- Favoritos
- Sugestões de Leituras
- Filtro por categoria, subcategoria e ano de publicação;
- Copiar e Colar (limitado em até 15% da obra por conta da lei de direitos autorais)





- Recursos de busca;
- Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;
- Atualização Mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;
- Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página;
- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria;
- Plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*;
- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;
- Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte (mais informações no Anexo I), realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição parceira.

2.2 Requisitos técnicos

Para pleno funcionamento da plataforma, deve-se considerar os requisitos técnicos indicados a seguir.

PC (Personal Computer)		Mobile	
<i>Navegadores</i>	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	<i>iOS</i>	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
<i>Sistemas Operacionais</i>	Os requisitos de sistema operacional estão diretamente relacionados aos requisitos dos navegadores: Mozilla Firefox: http://br.mozdev.org/firefox/requisitos-de-sistema Google Chrome: https://support.google.com/chrome/a/answer/7100626?hl=pt-BR Microsoft Edge: https://technet.microsoft.com/pt-br/library/mt270206.aspx	<i>Android</i>	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
Acesso à internet			
Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior			

2.3 Modelos de disponibilização

Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis:





- a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), intranet e portais que possuam sistema de autenticação;
- b) Disponibilização de link externo e códigos de acesso, para cadastro de usuários;
- c) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21.

2. Investimento e condições

Acervo(s)	Modelo de acesso	Quantidade de acessos	Valor unitário mensal	Prazo de vigência contratual	Valor total anual assinatura
COMPLETO	SIMULTÂNEO	150	R\$ 32.15	12 MESES	R\$ 57.870,00

*O valor total anual é reajustado com base no IPCA acumulado a cada início de novo ano de parceria.

- a) Prazo de implantação em até 30 dias
- b) Sem custo de instalação da plataforma;
- c) Sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual;
- d) Possibilidade de contratar mais licenças caso seja necessário, pelo mesmo preço do contrato atual

3. Validade

Data de emissão da proposta: 19/08/2022

Prazo de validade da proposta: 90 dias

MARCOS FELIX

B2B-B2G | RELAÇÕES INSTITUCIONAIS & GOVERNAMENTAIS

81-98141-0767

marcos.felix@somoseducao.com.br



Abstract: ...

Part 1

... quite good at ...

...



ANEXO I

SUORTE E SLA

Atendimento de produtos digitais

O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canais telefônico e ferramenta de chamados.

1.2 Horário e Atendimento

Para dúvidas, aberturas de chamados relacionados à questões técnicas, treinamentos, etc.

Temos uma consultora dedicada à sua instituição no horário de atendimento das 08:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira com tempo de resposta à abertura do chamado em até 24 horas.

Juliana Moreira de Queiroz – juliana.queiroz@platosedu.com.br (31) 9 9581-8731

1.3 Tipos de Chamado

Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber, incidente, suporte funcional e problema:

- Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;
- Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;
- Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da Saraiva Educação.
Os objetivos principais do Gerenciamento de Problemas são:
Prevenir a ocorrência de incidentes
Minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos.

O Gerenciamento de Problema pode ser:

- Proativo: faz análise de tendência nos incidentes
- Reativo: quando se tem um incidente onde não se conhece a causa-raiz

1.4 Tipos de Chamados e Catálogo de Serviço

Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.





Catálogo	
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none"> • Indisponibilidade da Plataforma; • Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma; • Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma. • Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta; • Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos; • Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos. • Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.

1.5 Severidade dos Chamados

Severidade	Descrição
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar Lentidão da Plataforma
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno Suporte Funcional

1.6 Severidade dos Chamados X SLA

Produtos digitais	Severidade			
	Urgente (Horas corridas)	Alta (Horas úteis)	Baixa (Horas úteis)	Não Crítico (Horas úteis)
Leitor HTML5	12h	24h	36h	48h

1.7 Acordo de Nível de Serviço

Servidores de aplicações

Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7.





Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS

1.8 Fora do Escopo do atendimento

Não fazem parte do escopo deste projeto todos os itens abaixo listados:

- Suporte de primeiro nível - Atendimento a clientes;
- Dúvidas ou correções de conteúdo;
- Extração de informações das bases de dados*;
- Importação de informações em bases de dados*;

** Esses tipos de solicitações deverão ser analisados e o tempo de atendimento estimado junto ao business partner responsável pela área solicitante.*







Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa Saraiva Educação S.A, inscrita no CNPJ nº 50.268.838/0001-39 que sejam:

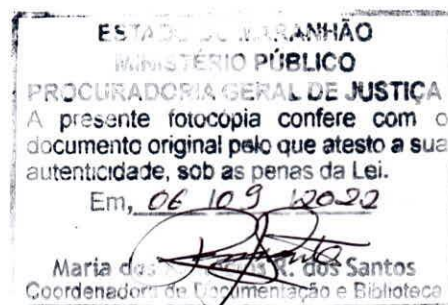
a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 23 de Agosto de 2022

Francisco César Fernandes Diniz
RG: 7275860 SSP-PE
CPF: 510.597.703-34

Murilo Angeli Dias dos Santos
RG: 26.694.801-7 SSP-SP
CPF: 250.752.758-77



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA & MP-MA pdf

Código do documento a690f19f-afd1-4b75-9f8a-233e19d57deb



Assinaturas



Murilo Angeli Dias dos Santos
murilo.angeli@saber.com.br
Assinou como parte



FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ
francisco.diniz@saber.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

23 Aug 2022, 07:49:55

Documento a690f19f-afd1-4b75-9f8a-233e19d57deb **criado** por MARCOS FELIX DA SILVA (47020f17-fff1-4790-9d88-a8cb5683acdd). Email:marcos.felix@saber.com.br. - DATE_ATOM: 2022-08-23T07:49:55-03:00

23 Aug 2022, 07:50:55

Assinaturas **iniciadas** por MARCOS FELIX DA SILVA (47020f17-fff1-4790-9d88-a8cb5683acdd). Email:marcos.felix@saber.com.br. - DATE_ATOM: 2022-08-23T07:50:55-03:00

23 Aug 2022, 08:27:42

FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ **Assinou como parte** (9583d685-205e-43f6-baf8-f9b67d914017) - Email:francisco.diniz@saber.com.br - IP: 177.181.190.181 (b1b5beb5.virtua.com.br porta: 9122) - Geolocalização: -3.7184 -48.5416 - Documento de identificação informado: 510.597.703-34 - DATE_ATOM: 2022-08-23T08:27:42-03:00

23 Aug 2022, 08:58:47

MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS **Assinou como parte** (9bceda6f-afd4-4c7c-b5d0-a1d6c65487c7) - Email:murilo.angeli@saber.com.br - IP: 189.46.163.145 (189-46-163-145.dsl.telesp.net.br porta: 4688) - Geolocalização: -23.8781 -46.3039 - Documento de identificação informado: 250.752.758-77 - DATE_ATOM: 2022-08-23T08:58:47-03:00

Hash do documento original

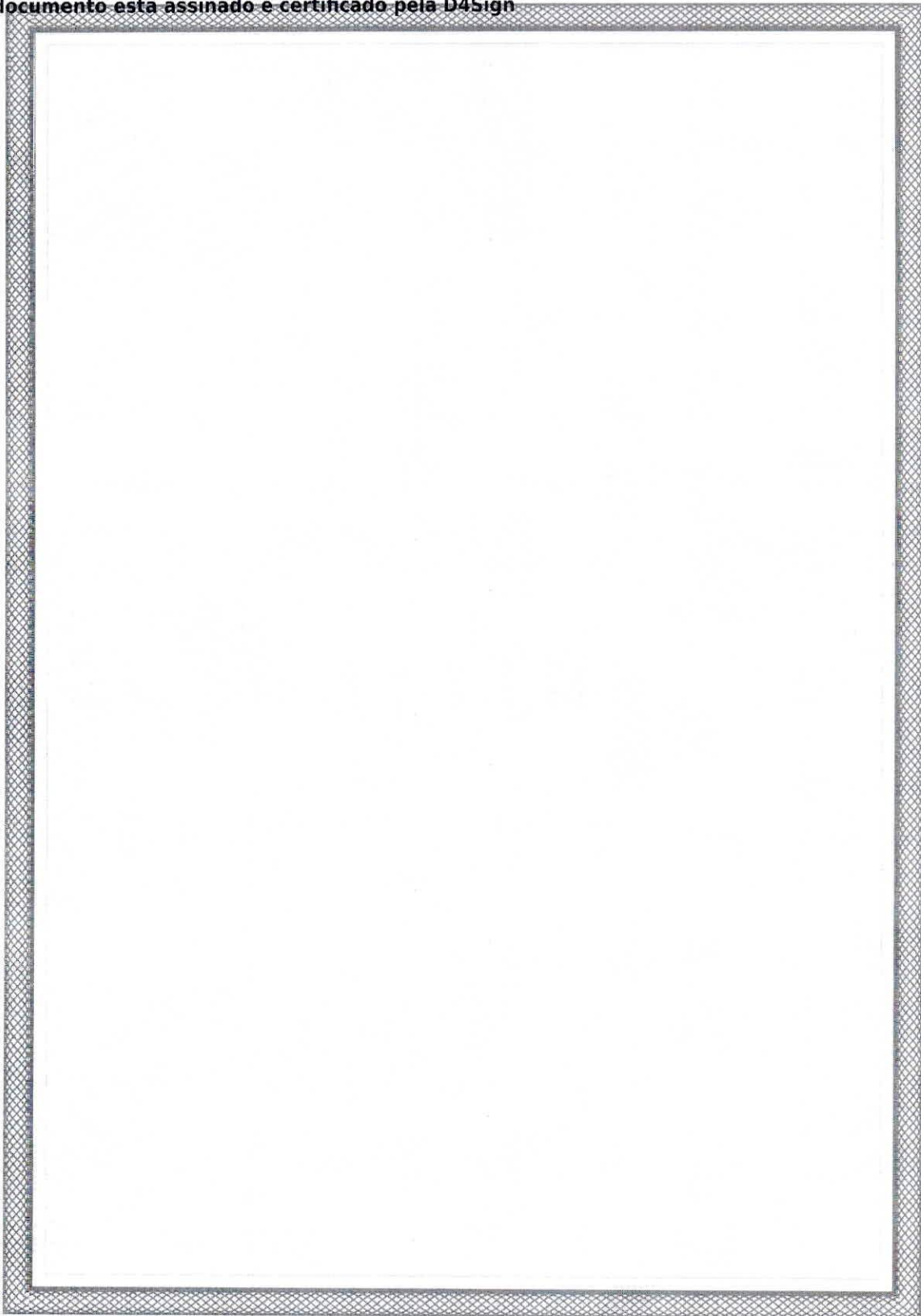
(SHA256):0f349fef795850874dacaba06768065d3889889d4f7c00e6e7f75e337f1fdbcf

(SHA512):80ce9836f60d9d48bdbfdf24957b199dbb983a5fd442fbeb4786fe976f5d9bb411490436434b6f80cf38ec5333d274d87fac8e5e94cf1169d03d52b0d98d25c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





CERTIDÃO

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL DE SÃO PAULO associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, com sede à Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.838/0001-39, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto abaixo descrito.**

NOME DO PRODUTO: *Biblioteca Digital Saraiva* - é uma compilação de determinadas Obras originalmente organizadas e disponibilizadas pela Saraiva Educação, em meio e formato eletrônico ou digital, com layout e funcionalidades a critério da SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., armazenada no servidor da SARAIVA EDUCAÇÃO S.A. ou de terceiro por ela indicado, acessível por computadores, dispositivos e tablets somente para consulta.

NUMERO REGISTRO INPI: 512021000114-1

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

Presidente

Vice – Presidente

Documento assinado digitalmente

Verificação no site: <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

DCL-521/2022

A Presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo território Nacional

☎ 55 (11) 3064-0003

✉ assespro@assespro-sp.org.br

📍 Alameda Santos, 880 - 9º andar
CJ. 91 - Jardim Paulista - São Paulo/SP
CEP 01418-100

ASSESPRO-SP.ORG.BR



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 02/09/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Certidão de Exclusividade**
Referência Contrato	DCL - 521 2022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	23/08/2022
Validade	23/08/2022 até 23/11/2022
Hash Code do Documento	0574FF2F870373E108DC918569C0535B5E08A6C835AA3B0A0BF623637263D2D7

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante	CPF
Marcelo Pascios	107.265.858-58
Ação:	Assinado em 25/08/2022 01:37:25 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE IP: 179.111.208.44
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/104.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte) Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante	CPF
Waldemar Lobo de Miranda Neto	530.257.764-08
Ação:	Assinado em 23/08/2022 04:58:41 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0497084A5289373C IP: 172.71.10.126
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **MPRND-QMGMY-3DD10-QAC32**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERENCIA



Ano Base: 2022

Unidade Gestora
070101 Procuradoria Geral da Justiça

Número
2022NL011216

Data Referência
23/12/2022

Gestão
00001 Gestão Geral

Favorecido
50.268.838/0001-39 SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.

Despesa Certificada
2022CE003849

Nota Empenho
2022NE002768

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Nota Fiscal Serviço	4515				19/12/2022	57.870,00

Observação

Despesa com a aquisição de assinatura para acesso ao produto online Biblioteca Digital Saraiva - BDS, para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses

Certificador

107.213.043-20 Maria dos Remedios Ribeiro dos Santos

Liquidante

013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	-------------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2022NE002768			57.870,00
02	521001	2022NL011216			57.870,00
03	511005		3.3.2.3.1.14.00.00	0.1.01.000000	57.870,00
04	511006	251472	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	57.870,00
05	511001	2022NL011216		0.1.01.000000	57.870,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 39922022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 066

PORTARIA N° 83 /2022-DG-PGJ

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria n°. 4807/2014 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais do contrato n° 53/2022, constante da **tabela 2**, firmada com a procuradoria-geral de justiça do estado do maranhão, objetivando o **fornecimento de assinatura da Plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”**, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na proposta da empresa, em face da contratação por inexigibilidade de licitação amparado no art. 74, inciso I, § 1° da Lei Federal n° 14.133/21, constante do **Processo Administrativo n° 10418/2022**.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	263848	GESTORA
GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	1069202	FISCAL REQUISITANTE
CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES	1069590	FISCAL ADMINISTRATIVO
ROSICLÉA PEREIRA RODRIGUES	1070195	FISCAL ADMINISTRATIVO
RÔMULO DE SÁ MALTA	1061555	FISCAL SUPLENTE

Tabela 2

N. CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
53/2022	SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0001-39

Art. 2°. São atribuições do gestor do contrato, **conforme dispõe o art. 4° do Ato Regulamentar**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 066

nº. 08/2015-GPGJ:

I – sugerir ao seu superior hierárquico a indicação do(s) servidor(es) que exercerá(ão) a função de fiscal de contrato, bem como do suplente, quando da solicitação de contratação, o que deverá recair, preferencialmente, sobre servidores que tenham conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços que estão sendo adquiridos ou prestados, sendo que tais indicações devem constar no Termo de Referência ou no Projeto Básico;

II – informar à contratada o(s) nome(s) do(s) servidor(es) designado(s) como fiscal(is) de contrato, bem como as atribuições deste(s);

III – exigir da contratada a nomeação formal de preposto;

IV – supervisionar e subsidiar os trabalhos de fiscalização do contrato;

V – revisar atas, registros, termos e informações prestadas pelo fiscal do contrato encaminhando-os formalmente, quando necessário, ao seu superior hierárquico;

VI – manifestar-se quanto à possibilidade de atendimento de pedido de alteração contratual formulado pela contratada, seja quanto à prorrogação do prazo de entrega ou de qualquer outro aspecto relativo à execução do contrato;

VII – gerenciar e compatibilizar os diversos contratos sob sua responsabilidade de modo a obter os melhores resultados, propondo as alterações necessárias;

VIII – gerenciar e avaliar o desempenho dos fornecedores de produtos ou prestadores de serviço;

IX – paralisar a execução do contrato, se esta estiver em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;

X – acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos e manifestar-se quanto a sua manutenção, prorrogação, reajuste, revisão, repactuação, aplicação de penalidade, rescisão ou qualquer outra alteração contratual, opinando de forma fundamentada e conclusiva;

XI – encaminhar, tempestivamente, expediente ao seu superior hierárquico, contendo os elementos necessários à nova contratação ou instauração de procedimento licitatório, nas hipóteses em que seja ainda indispensável o fornecimento de bens ou a prestação do serviço, mas que não seja possível ou recomendável a manutenção do contrato em vigor;

XII – solicitar ao ordenador de despesa, até o dia 30 de novembro, autorização para emissão da nota de empenho destinada a manter a cobertura contratual para o período restante de sua vigência no exercício financeiro seguinte

XIII – certificar, quando cabível, o recebimento definitivo do objeto contratado no prazo estabelecido;

XIV – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza da função de gestão contratual.

Art. 3º. São atribuições do fiscal do contrato, **conforme dispõe o art. 5º do Ato Regulamentar nº. 08/2015-GPGJ:**

I – buscar o conhecimento do objeto contratado, a fim de obter e fornecer com seguranças



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 066

informações sobre a execução do contrato, principalmente quanto aos:

- a) objeto da contratação;
- b) regime de execução ou a forma de fornecimento;
- c) cronograma de serviços;
- d) prazos de entrega ou da prestação dos serviços;
- e) prazos de vigência;
- f) os direitos e as obrigações das partes e as penalidades cabíveis;
- g) preços e condições de pagamento;
- h) as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- i) os casos de rescisão.

II - acompanhar e fiscalizar, *in loco*, a execução do contrato, notificando a contratada formalmente, por meio do gestor do contrato, para que tome as providências necessárias para corrigir as falhas ocorridas ou inobservância de termos contratuais;

III - armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e de todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados;

IV - elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, em que conste o controle dos gastos realizados, do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

V - conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato e/ou nota de empenho, atestar serviços e fornecimentos, após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;

VI - manter registro de ocorrências, em livro próprio, nos casos de contratos de duração continuada, principalmente aqueles relacionados a serviços terceirizados e execução de obras, que deverá ser juntado ao final do contrato, como anexo, ao respectivo processo administrativo;

VII - comunicar ao gestor do contrato eventuais falhas na execução do contrato, especialmente os que ensejem a sua imediata paralisação;

VIII - monitorar o cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, ambientais e de segurança do trabalho;

IX - solicitar, formalmente, quando necessário, por meio do gestor do contrato, assessoramento jurídico à Assessoria Jurídica da Administração;

X - subsidiar de informações o gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviço;

XI - controlar o prazo de execução e de vigência dos contratos;

XII - solicitar, por meio do gestor do contrato, a prorrogação do prazo para a entrega do bem



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 066

ou a execução do serviço, com a devida justificativa, nos casos em que este Órgão Ministerial der causa ao atraso ou na ocorrência de fato superveniente;

XIII - pronunciar-se quanto à conveniência ou não da renovação, se permitida, com as justificativas necessárias;

XIV - encaminhar ao gestor do contrato solicitação da contratada de quaisquer alterações contratuais, entre as quais a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma tempestiva e fundamentada;

XV - verificar, se houver, subcontratação ou cessão contratual em desacordo com o instrumento convocatório ou fora das hipóteses admitidas em lei;

XVI - exercer outras atribuições compatíveis com a natureza da função de fiscalização contratual.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JULIO CESAR

GUIMARAES:10

75462

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
GUIMARAES:1075462
Dados: 2022.12.01 12:45:52
-03'00'



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 14282022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

**DESPACHO-DG - 49092022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 8A7D30236C**

Assunto: Solicitação de contratação
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do MEMO-CDB – 132022, no qual a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJ solicita a contratação de empresa especializada para implantação da “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” (Plataforma digital de livros da Editora Saraiva), visando contribuir com instrumentos de consulta bibliográfica virtual (doutrinário, jurisprudencial e legislativa) na execução das funções precípuas dos Membros, Assessores e Servidores do Ministério Público do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidades institucionais do MPMA, no valor estimado de **R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**, conforme [PROJETO BASICO](#).

Consta nos autos manifestação do Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais, JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ID 6096598, nos seguintes termos: “*ENCAMINHO OS AUTOS, AUTORIZANDO AS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELABORADA PELA EMPRESA SARAIVA, E SOLICITANDO À COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA QUE PROCEDA ÀS DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA SARAIVA.*”

Vieram os autos encaminhados pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca contendo a documentação referente à solicitação em tela, conforme ID 6167270.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira/SAF**, para instrução juntos aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 09/09/2022 às 12:50 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

SICAF



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 19102022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 982BEA83D0**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Plataforma Digital de Livros
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de aquisição de assinatura digital para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.

O saldo atual da subação em tele é de R\$ 3.146.133,68.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 12/09/2022 às 13:12 hrs ()*

**TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Anexo de movimentação: MINUTA DE CONTRATO



Solicitação de informações - SaraivaJur

Giovana Canavieira Furtado <giovana@mpma.mp.br>

10 de junho de 2022 13:51

Para: Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça <biblioteca@mpma.mp.br>

Prezada Maria dos Remédios,
De ordem do Diretor da Secinst, Dr. José Márcio Maia Alves informo o interesse na proposta da Plataforma SaraivaJur, solicitando apenas nova cotação com a quantidade de 150 acessos.
Atenciosamente,

Giovana Canavieira Furtado

Assessora de Gestão

Secinst-Secretaria para Assuntos Institucionais

Tel.: (98) 3219-1740/1637/99172-8704

Email: secinst@mpma.mp.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Solicitação de PROPOSTA ATUALIZADA - PLATAFORMA SARAIVAJUR (PGJMA - MPMA)**

2 mensagens

Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça <biblioteca@mpma.mp.br>

21 de junho de 2022 13:58

Para: marcos.felix@saber.com.br, marcos.felix@platosedu.com.br, marcos.felix@somoseduacao.com.br

À SARAIVA EDUCAÇÃO

Aos cuidados do Sr. MARCOS FELIX

B2B-B2G | RELAÇÕES INSTITUCIONAIS & GOVERNAMENTAIS - Saraiva Educação | Saber

(81) 98141-0767 WhatsApp

<https://www.saraivaeducacao.com.br>

Prezado Senhor, boa tarde.

DE ORDEM, tendo em vista o acréscimo de acessos individuais à **Plataforma SaraivaJur** e respectivos valores constantes na última proposta enviada, após contato com o Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais do MPMA, Promotor de Justiça José Márcio Maia Alves, **foi solicitada para reanálise proposta atualizada com 150 acessos à referida plataforma com os respectivos valores (unitários e total) reduzidos (com desconto/promocional).**

Atenciosamente,

Maria dos Remédios R. dos Santos

Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca da PGJMA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão

Coordenadoria de Documentação e Biblioteca - CDB

Endereço: Av: Professor Carlos Cunha, s/nº. Calhau.

CEP: 65076-820 Cidade: São Luís - MA

Fone: (98) 3219-1656 /1657 E-mail: biblioteca@mpma.mp.br

Marcos Felix da Silva <Marcos.Felix@saber.com.br>

21 de junho de 2022 14:31

Para: Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça <biblioteca@mpma.mp.br>

Olá Sra. Maria dos Remédios,

Boa tarde.

Conforme solicitado, realizamos um abatimento nos preços unitários e valor total, devido à quantidade de licenças as quais serão contratadas.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

At,

Marcos Felix

B2B-B2G | RELAÇÕES INSTITUCIONAIS & GOVERNAMENTAIS

Saraiva Educação | Saber

(81) 98141-0767 WhatsApp

marcos.felix@saber.com.br<https://www.saraivaeducacao.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA & MP-MA.pdf**

272K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1242022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 61062022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 4DF043272D

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Plataforma Digital de Livros
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Trata-se de processo administrativo oriundo do MEMO-CDB – 132022, no qual a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJ solicita a contratação da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, objetivando a aquisição de assinatura para acesso ao produto online “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”, para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 43712022](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 4682022](#);
2. Aprovo o Termo de Referência e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF – 19102022](#);
3. **AUTORIZO** a contratação dos serviços da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, objetivando a aquisição de assinatura para acesso ao produto online “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”, para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão, na forma da lei;
4. **À Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para emissão da respectiva Nota de Empenho;
5. Após, **à Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização do respectivo contrato, de acordo com as normas legais, bem como para providências junto ao Sinc-Contrata.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 15:30 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **08 de Novembro de 2022 às 15:30 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-61062022, **Código de Validação:** 4DF043272D.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PROCURAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 39922022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 928486ED4F

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Plataforma Digital de Livros
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À Coordenadoria de Documentação e Biblioteca,

Encaminhem-se os autos para alterar a nomenclatura de “Projeto Básico” para “Termo de Referência”, conforme Art. 2º, § 1º do Ato Regulamentar nº 23/2022, bem como providências/manifestação acerca das pendências apontadas nos itens 4 e 5 do parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI – 14282022](#).

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para sanar a pendência apontada no item 15 do parecer supra.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 14/10/2022 às 13:08 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Outubro de 2022 às 13:08 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-39922022, Código de validação: 928486ED4F.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTO MURILO ANGELI



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

MEMO-CDB - 132022

Código de validação: 4034E0F774

Memo. nº 030/2022-CDB

Em 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES

Promotor de Justiça e Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais

NESTA

Assunto: **Consulta – Plataforma digital de livros (SARAIVA - BDS)**

Em cumprimento à determinação de Vossa Excelência, encaminho proposta comercial sobre implantação da “*BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS*” (Plataforma digital de livros da Editora Saraiva), visando contribuir com instrumentos de consulta bibliográfica virtual (doutrinário, jurisprudencial e legislativa) na execução das funções precípuas dos Membros, Assessores e Servidores do Ministério Público do Maranhão, seja na atividade-fim ou na atividade-meio, com o desiderato final de bem atender os interesses da sociedade.

Em síntese, a BDS é uma plataforma intuitiva, responsiva e com diversas ferramentas que proporcionam uma melhor experiência de leitura, com os seguintes benefícios: - adição de notas e destaque de texto; marcação de páginas e recurso copiar e colar; - autores renomados da Editora Saraiva; - disponibilização via intranet; atualização mensal de novas edições e lançamento de obras; - consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria contratual e demais recursos de acessibilidade.

Assim, conforme proposta comercial anexa e dados de acesso enviados pela representação da referida editora (abaixo), **solicito prévia manifestação de Vossa Excelência**, quanto à oportunidade, conveniência e interesse institucional para eventual propositura dessa contratação da referida plataforma digital.

1. Acessar o endereço eletrônico: **www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br**
2. Incluir nome de usuário: **bibliotecadigital@saraivaeducacao.com.br**
3. Informar senha: **Bds@1221**
4. Clicar em: **Acessar**
5. Na próxima página, **realizar os testes nos catálogos.**

Finalmente, em caso de decisão superior favorável a esta contratação, solicito o retorno dos autos para esta coordenadoria para fins de juntada da documentação complementar e



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

envio à Diretoria Geral da PGJMA para providências cabíveis.

Cordialmente,

assinado eletronicamente em 28/06/2022 às 11:43 hrs ()*

MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS** em 28 de Junho de 2022 às 11:43 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CDB-132022, Código de Validação: 4034E0F774.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : DOCUMENTAÇÃO FRANCISCO CÉSAR



PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA & MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Por **Saraiva Educação S.A.**, CNPJ 50.268.838/0001-39, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Rodovia Presidente Dutra km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004. Conta bancária: Agência: 0452 Conta corrente: 19423-6 – Banco Itaú S.A.

À MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Apresentação da Empresa

A Saraiva Educação é uma das maiores empresas de conteúdo educacional e profissional do Brasil, referência na publicação de obras de Direito, Economia, Administração, Contabilidade, Negócios e área Técnica. Com participação de mercado relevante no segmento editorial, a Saraiva Educação apresenta, além de conteúdo físico de qualidade, soluções digitais para instituições de ensino e órgãos públicos.

1. Biblioteca Digital Saraiva – BDS

A Biblioteca Digital Saraiva consiste na vinculação dos acervos digitais das editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica em uma plataforma digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura e garantem acessibilidade.

O acervo presente na BDS conta com um total aproximado de 2.600 títulos, os quais se distribuem entre as grandes áreas jurídica, de gestão, contábil e técnica de acordo com os selos editoriais: Atualmente temos várias parcerias com órgãos públicos, dentre os quais destacamos os seguintes órgãos; TJ-PE, TJ-PR, TJ-SC, TRF 4º Região, TRT-SP, MP-AL, MP-SC, etc.

Saraiva Jur: cerca de 1.600 títulos jurídicos entre títulos profissionais, cursos, manuais e obras para as áreas acadêmicas, empresariais e de Concursos e OAB;

- Saraiva Uni: aproximadamente 600 títulos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças, Marketing e áreas afins;
- Editora Érica: referência em ensino técnico, tecnológico e profissional, é selo pioneiro e especialista no setor, com acervo digital com cerca de 400 títulos em áreas relevantes como Informática, Eletromecânica, Engenharia, Administração/Logística, Construção Civil, Redes e Telecomunicações, Saúde, entre outras.

1.1. Funcionalidades e benefícios

Em termos de funcionalidades, a plataforma da Biblioteca Digital Saraiva apresenta:

- Navegação através de abas e sumário interativo;
- Filtro por categoria e ano de publicação;
- Copiar e Colar (limitado em até 15% da obra por conta da lei de direitos autorais)
- Recursos de busca;
- Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;
- Atualização Mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;
- Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página;





- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria;
- Plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*;
- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;
- Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte (mais informações no Anexo I), realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição parceira.

2.2 Requisitos técnicos

Para pleno funcionamento da plataforma, deve-se considerar os requisitos técnicos indicados a seguir.

PC (Personal Computer)		Mobile	
<i>Navegadores</i>	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	<i>iOS</i>	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
<i>Sistemas Operacionais</i>	Os requisitos de sistema operacional estão diretamente relacionados aos requisitos dos navegadores: Mozilla Firefox: http://br.mozdev.org/firefox/requisitos-de-sistema Google Chrome: https://support.google.com/chrome/a/answer/7100626?hl=pt-BR Microsoft Edge: https://technet.microsoft.com/pt-br/library/mt270206.aspx	<i>Android</i>	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
Acesso à internet			
Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior			

2.3 Modelos de disponibilização

Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis:

- a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), intranet e portais que possuam sistema de autenticação;
- b) Disponibilização de link externo e códigos de acesso, para cadastro de usuários;
- c) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21.



2. Investimento e condições

Acervo(s)	Modelo de acesso	Quantidade de acessos	Valor unitário mensal	Prazo de vigência contratual	Valor total anual assinatura
COMPLETO	SIMULTÂNEO	150	R\$ 32,15	12 MESES	R\$ 57,870,00

*O valor total anual é reajustado com base no IPCA acumulado a cada início de novo ano de parceria.

- Sem custo de instalação da plataforma;
- Sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual;
- Possibilidade de contratar mais licenças caso seja necessário, pelo mesmo preço do contrato atual

3. Validade

Data de emissão da proposta: 21/06/2022

Prazo de validade da proposta: 60 dias

MARCOS FELIX

B2B-B2G | RELAÇÕES INSTITUCIONAIS & GOVERNAMENTAIS

81-98141-0767

marcos.felix@somoseducacao.com.br



ANEXO I

SUPORTE E SLA

Atendimento de produtos digitais

O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canais telefônico e ferramenta de chamados.

1.2 Horário e Atendimento

Para dúvidas, aberturas de chamados relacionados à questões técnicas, treinamentos, etc.

Temos uma consultora dedicada à sua instituição no horário de atendimento das 08:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira com tempo de resposta à abertura do chamado em até 24 horas.

Juliana Moreira de Queiroz – juliana.queiroz@platosedu.com.br (31) 9 9581-8731

1.3 Tipos de Chamado

Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber, incidente, suporte funcional e problema:

- Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;
- Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;
- Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da Saraiva Educação.
Os objetivos principais do Gerenciamento de Problemas são:
Prevenir a ocorrência de incidentes
Minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos.

O Gerenciamento de Problema pode ser:

- Proativo: faz análise de tendência nos incidentes
- Reativo: quando se tem um incidente onde não se conhece a causa-raiz

1.4 Tipos de Chamados e Catálogo de Serviço

Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.



	Catálogo
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none">• Indisponibilidade da Plataforma;• Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;• Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.• Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none">• Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta;• Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos;• Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos.• Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.

1.5 Severidade dos Chamados

Severidade	Descrição
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar Lentidão da Plataforma
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno Suporte Funcional

1.6 Severidade dos Chamados X SLA

Produtos digitais	Severidade			
	<i>Urgente (Horas corridas)</i>	<i>Alta (Horas úteis)</i>	<i>Baixa (Horas úteis)</i>	<i>Não Crítico (Horas úteis)</i>
Leitor HTML5	12h	24h	36h	48h

1.7 Acordo de Nível de Serviço

Servidores de aplicações

Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7.



Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS

1.8 Fora do Escopo do atendimento

Não fazem parte do escopo deste projeto todos os itens abaixo listados:

- Suporte de primeiro nível - Atendimento a clientes;
- Dúvidas ou correções de conteúdo;
- Extração de informações das bases de dados*;
- Importação de informações em bases de dados*;

** Esses tipos de solicitações deverão ser analisados e o tempo de atendimento estimado junto ao business partner responsável pela área solicitante.*



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 35012022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 8F7C7D4A3D

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Plataforma Digital de Livros
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa **SARAIVA EDUCACAO S.A.**, visando aquisição de assinatura para acesso ao produto online “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”, para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, anexos [MEMORANDO CDB \(ASSINADO\)](#) e [PROJETO BASICO](#).

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta contratual.

Depois, à **Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, retornem os autos a esta SAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 09/09/2022 às 15:01 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 14282022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 01B80E7A9A

Processo Administrativo	Nº 10418/2022
Assunto	Inexigibilidade
Interessado	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca
Objeto	Contratação de empresa especializada para implantação da "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS
Empresa	SARAIVA EDUCAÇÃO S/A - CNPJ: 50.268.838/0001-39
Valor	R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise de solicitação, via inexigibilidade de licitação, de contratação da empresa **SARAIVA EI S/A**, conforme **DESPACHO-SAF - 35012022**. Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Projeto Básico / Termo de Referência	x		PROJETO BASICO
2	Checklist do Projeto Básico / Termo de Referência		x	-
3	Proposta Comercial (Válida até 19/11/2022)	x		PROPOSTA ATUALIZADA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA
4	Declaração de Inexistência de Parentesco		x	-
5	Declaração/Atestado referente à exclusividade		x	-
6	Comprovação de compatibilidade do valor de mercado	x		JUSTIFICATIVA DE PRECOS
7	Regularidade Receita Federal/INSS	x		SICAF
8	Regularidade FGTS	x		
9	Regularidade Receita Estadual	x		
10	Regularidade Receita Municipal	x		
11	Regularidade Trabalhista	x		
12	Disponibilidade orçamentária	x		DESPACHO-COF - 19102022 Download alternativo
13	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	x		PARECER-CPL - 1242022 Download alternativo
14	Minuta do Contrato	x		Anexo do documento : MINUTA CONTRATO_XXX_2022 - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA- PA N°10418_2022.pdf (Descrição: MINUTA

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 14 de Outubro de 2022 às 11:04 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-14282022, Código de Validação: 01B80E7A9A.

				DE CONTRATO
15	Checklist da Minuta do Contrato		x	-
DAS OBSERVAÇÕES				
16	<p>16.1: A Comissão Permanente de Licitação, por meio do PARECER-CPL - 1242022 Download alternativo, informou que:</p> <p style="text-align: right;"><i>Portanto, constatando que a SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., C.N.P.J. nº 50.268.838/0001-39, detém exclusividade, sendo a única empresa detentora dos direitos de comercialização em todo território nacional do Produto online “ BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS” , conforme atestado de exclusividade emitido pela ASSESPRO- ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO - REGIONAL DE SÃO PAULO, e atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021:</i></p> <p style="text-align: right;"><u>Lei Federal nº 14.133/21.</u> <i>Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:</i> I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos [...] § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.</p> <p>16.2: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, via DESPACHO-COF - 19102022 Download alternativo , informou que a presente despesa está classificada na natureza de despesa 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas, esclarecendo que:</p> <p style="text-align: right;"><i>“Tratam os autos de solicitação de aquisição de assinatura digital para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça</i></p>			



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

no MA, subação 149.

O saldo atual da subação em tele é de R\$ 3.146.133,68”.

	DAS CONCLUSÕES
17	Após análise dos autos foi verificada a EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 2, 4, 5 e 15.
	DAS RECOMENDAÇÕES
18	Considerando, ainda, que o objeto pleiteado exige parecer técnico ou jurídico e que a Minuta de Contrato ainda precisa ser examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, conforme Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, SUGERIMOS que, quanto ao mérito em si, seja emitido parecer jurídico.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 14/10/2022 às 10:45 hrs ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 14/10/2022 às 11:04 hrs ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 14 de Outubro de 2022 às 11:04 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-14282022, Código de Validação: 01B80E7A9A.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 19102022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 19872022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 1496B8B7B3

Processo Administrativo	10418/2022
Assunto	PAGAMENTO DA NFS-e, emitida em 15/12/22, no valor de R\$ 57.870,00
Credor	SARAIVA EDUCAÇÃO S/A - CNPJ: 50.268.838/0001-39
Unidade solicitante	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca
Contrato	CONTRATO Nº 53/2022
Prazo	12 meses a contar da assinatura em 28/11/2022
Notas de empenho/valor	2022NE002768 / R\$ 57.870,00 / Ordinário
Objeto	Fornecimento de assinatura da Plataforma "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS
Valor a pagar	R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de solicitação de pagamento em favor da SARAIVA EDUCAÇÃO S/A, conforme [MEMORA ASSINADO - CDB](#). Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, temos a informar o seg

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Contrato / Publicação / Recibo de envio de informações do processo de contratação e do contrato ao TCE	x		CONTRATO ASSINADO 53/2022 ENVIO CONTRATO 53/2022 SINCONTRATA TCE-MA
2	Nota de empenho	x		Anexo do documento : PA 104182022 - SARAIVA EDUCACAO - CDB.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) DESPACHO-DG - 62202022 Download alternativo
3	Documentos fiscais sem ateste	x		NOTA FISCAL SEM ATESTE
4	Regularidade Receita Federal/INSS	x		

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

5	Regularidade FGTS	x		
6	Regularidade Receita Estadual	x		SICAF
7	Regularidade Receita Municipal	x		
8	Regularidade Trabalhista	x		
9	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		MEMORANDO ASSINADO - CDB
DAS OBSERVAÇÕES				
10	10.1: A Coordenadoria de Documentação e Biblioteca no MEMORANDO ASSINADO - CDB . informa que: <i>De ordem do Promotor de Justiça José Márcio Maia Alves, Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e conforme prévio contato com a Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), encaminhado para análise e manifestação sobre pagamento:</i> <i>a) Nota fiscal, no valor de R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais);</i> <i>b) documentação de regularidade fiscal.</i> <i>Finalmente, comunico que a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.</i>			
DAS CONCLUSÕES				
11	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, desde que, antes do pagamento, a despesa seja liquidada nos moldes do Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ, de 27 de julho de 2022, publicado em 18/08/2022.			

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 23/12/2022 às 08:49 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 23/12/2022 às 08:55 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 35012022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.268.838/0001-39 DUNS®: 900101858
Razão Social: SARAIVA EDUCACAO S.A.
Nome Fantasia: ERICA, IATRIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/04/2023
FGTS Validade: 09/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/12/2022
Receita Municipal Validade: 21/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 49092022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 43712022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: E0B72FF1FC

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Plataforma Digital de Livros
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

AO DIRETOR GERAL

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, conforme MINUTA CONTRATO ALTERADA, objetivando a aquisição de assinatura para acesso ao produto online “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”, para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº. 14.133/2021, e nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 4682022.

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 09:10 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **08 de Novembro de 2022 às 09:10 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-43712022, Código de validação: E0B72FF1FC.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTACAO DA PROPONENTE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO Nº XX/2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA DE LIVROS “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 50.268.838/0001-39, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, Km 136, Bloco 4 Modulo 5, Bairro Eugênio de melo, Município de São José dos Campos-SP, CEP. 12.247-004, neste ato representada pelo Sr. **MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 250.752.758-77, e RG nº 26.694.801-7 SSP/SP e pelo Sr. **FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ**, inscrito no CPF nº 510.597.703-34 e RG nº 7275860 SSP/PE, inscrito no CPF nº 697.530.081-04 e no RG nº. 3771924, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 10418/2022**, com amparo legal no **artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**, e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto fornecimento de assinatura da Plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 10418/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA.

Plano Interno:

Natureza da despesa: 3.3.90 – Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº xxxxxxxx, datada de xx/xx/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

Quadro - AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA-BDS”					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assinatura para Acesso ao Produto Online “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”	12 (doze) meses	Garantia de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por cadastro de <i>login(s)</i> e senha(s) ao sítio eletrônico da plataforma digital	R\$ 385,80	R\$ 57.870,00
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 57.870,00

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Agência: 0452 Conta corrente: 19423-6 - Banco Itau S.A., indicado pelo contratado.

4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA –DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1- O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições deste Contrato e vindouro instrumento contratual, de modo que a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias para prover a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos eletrônicos simultâneos ao produto online informacional técnico-jurídico BIBLIOTECA DIGITAL “SARAIVA – BDS”_à CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

5.1.1- Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, a base bibliográfica virtual deve permitir experiência de leitura e acessibilidade aos livros eletrônicos constantes dos selos editoriais das editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica, com as seguintes características e funcionalidades:

5.1.1.1- O acervo reúne obras eletrônicas de renomados autores, aproximadamente 2.600 publicações, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica, de acordo com os respectivos selos editoriais;

5.1.1.2- Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos;

5.1.1.3- Sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;

5.1.1.4- Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação;

5.1.1.5- Possibilidade de leitura offline;

5.1.1.6- Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.7- Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.8- Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página;

5.1.1.9- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante a vigência contratual;

5.1.1.10- Acesso através de computador pessoal (PC), notebook e dispositivos móveis, como smartphones e tablets;

5.1.1.11- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.12- Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.2- Requisitos da contratação:

5.2.1- Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico-jurídico atualizado “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização do quantitativo de acessos contratados, de modo ininterrupto, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

5.2.2- Requisitos técnicos de acesso:

PC (COMPUTADOR PESSOAL) / NOTEBOOK		MOBILE (DISPOSITIVOS MÓVEIS)	
NAVEGADORES*	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	iOS	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
SISTEMAS OPERACIONAIS	Os requisitos de sistema operacional estão diretamente relacionados aos requisitos dos navegadores.	Android	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
ACESSO À INTERNET	Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior		
DISPONIBILIZAÇÃO	Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis: a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), intranet e portais que possuam sistema de autenticação; b) Disponibilização de link externo e códigos de acesso, para cadastro de usuários; c) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21		

5.2.3- Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação para os produtos digitais da Empresa Saraiva Educação S/A através de canais telefônico, e-mail e ferramenta de chamados, conforme informações constantes na Proposta Comercial, insertas no “ANEXO I – SUPORTE E SLA”.

5.2.3- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

5.3- O prazo máximo de implantação da plataforma digital poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias, com a necessária e prévia solicitação da CONTRATADA e expressa anuência da CONTRATANTE, sem quaisquer custos para a referida instalação e sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

5.4- Pontuais problemas técnicos que, porventura, venham ocasionar a indisponibilidade de fornecimento de acesso ao referido produto online informacional técnico-jurídico, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, deverão ser imediatamente informados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

5.5- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com outras obrigações referidas neste projeto básico e proposta comercial vinculada, desde já, partes integrantes do vindouro instrumento contratual

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1- A CONTRATADA, ao fornecer os dados e instruções de acesso à base “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.2- O recebimento provisório do objeto, para verificação da conformidade com as características do conteúdo da plataforma digital de livros, observará o disposto nos Itens 5 e 7 deste Contrato e será realizado por servidores da equipe de fiscalização do respectivo instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação do documento fiscal no mês subsequente ao do início da prestação dos serviços de liberação das credenciais de acesso à biblioteca digital.

6.3- O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

6.4- Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1– Quanto ao Conteúdo da Plataforma “**BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS**”:

7.1.1- Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, conforme proposta comercial apresentada e vindouro contrato, garantindo pleno fornecimento de acessos virtuais simultâneos ao conteúdo e quantitativo de livros digitais constantes dos selos das editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica, de modo ininterrupto, pelo período de 12 (doze) meses, devendo comunicar, de plano, ao CONTRATANTE toda e qualquer descontinuidade da prestação do serviço;

7.1.2- Os livros digitais contratados serão acessados pelos usuários através dos principais navegadores de internet, tais como Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Safari. A referida plataforma poderá ser integrada à Intranet institucional, sítio eletrônico ou assemelhados da CONTRATANTE, e, ainda, deverá ser conectada por computador pessoal, notebook e dispositivos móveis compatíveis.

7.1.3- A CONTRATADA deve prover a visualização do conteúdo das publicações eletrônicas em formatos *.pdf*, *ePub* ou outro formato de exibição similar, com possibilidade de utilização dos recursos de “*Copiar e Colar*” (limitado em até 15% de cada obra por conta da Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais));

7.1.4- As obras digitais serão publicadas na plataforma contratada, com suas respectivas imagens de capa atualizadas;

7.1.5- A CONTRATADA deve disponibilizar a atualização das publicações eletrônicas do acervo contratado durante a vigência do contrato sem ônus adicionais.

7.2– Quanto ao Acesso à Plataforma:

7.2.1- Permitir acesso simultâneo de 150 (cento e cinquenta) usuários do MPMA aos acervos contratados, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do respectivo instrumento contratual, por meio de integração pela CONTRATADA com o ambiente virtual/sistema interno (intranet) da CONTRATANTE e/ou Códigos de acesso (ID usuário(s)/senha(s)) ao link eletrônico da CONTRATADA (www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br).

7.2.2- A eventual mudança do referido link de acesso ou meio de integração não eximirá a CONTRATADA do pleno cumprimento de suas obrigações e não poderá representar qualquer custo adicional à CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.2.3- A CONTRATADA deve emitir mensagem automática ou entrar em contato com a equipe de fiscalização, quando o limite contratado de acessos simultâneos à base de dados for excedido.

7.3– Quanto ao Suporte Técnico:

7.3.1- Prestar assistência técnica, durante o período contratado, além de efetuar a prestação dos serviços contratados em conformidade com as especificações do Contrato e em pleno acordo com as informações constantes na Proposta Comercial, insertas no ANEXO I - “SUPORTE E LSA”, transcritas a seguir:

7.3.1.1- Atendimento de produtos digitais: O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canais telefônico e ferramenta de chamados.

7.3.1.2- Horário e Atendimento: Para dúvidas, aberturas de chamados relacionados às questões técnicas, treinamentos, etc. através de contato com a Consultora Juliana Moreira de Queiroz (E-mail: juliana.queiroz@platosedu.com.br / Telefone: (31) 99581-8731), no horário de atendimento das 08:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira, com tempo de resposta à abertura do chamado em até 24 horas, podendo ser admitido prazo de resposta de acordo com o tipo e a severidade do chamado.

7.3.1.3- Tipos de Chamado: Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber:

- a) Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;
b) Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma; c) Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Os chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da CONTRATADA. Os objetivos principais do gerenciamento de problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos. O Gerenciamento de Problema pode ser: - Proativo: faz análise de tendência nos incidentes; - Reativo: quando se tem um incidente onde não se conhece a causa-raiz.

7.3.1.4- Quanto aos tipos de chamado e catálogo de serviço: Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

Chamado	Catálogo
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none">• Indisponibilidade da Plataforma;• Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;• Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.• Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none">• Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta;• Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos;• Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos.• Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas

7.3.1.5- Quanto à severidade dos chamados:

Severidade	Descrição
Urgente	Plataforma fora do Ar Lentidão da Plataforma



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Incidente)	
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno Suporte Funcional

7.3.1.6- Quanto à severidade dos Chamados X SLA:

Produtos digitais	Severidade			
	Urgente (Horas corridas)	Alta (Horas úteis)	Baixa (Horas úteis)	Não Crítico (Horas úteis)
Leitor HTML5	12h	24h	36h	48h

7.3.1.7- Quanto aos servidores de aplicações: Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS

7.3.1.8- Fora do Escopo do atendimento do suporte: Não fazem parte os seguintes itens listados: Suporte de primeiro nível - Atendimento a clientes; - Dúvidas ou correções de conteúdo; - Extração de informações das bases de dados*; Importação de informações em bases de dados*

** Esses tipos de solicitações e o tempo de atendimento estimado deverão ser analisados junto ao(s) representante(s) da equipe de fiscalização solicitante.*

7.4- Quanto ao Treinamento:

7.4.1- Dar treinamento(s) suficiente(s) para a equipe de fiscalização, de modo que os usuários da Instituição possam se familiarizar com a plataforma satisfatoriamente e possam acessar o conteúdo das publicações eletrônicas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade em qualquer local ou dispositivo móvel, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

7.4.2- O(s) treinamento(s) virtual(is) fornecido(s) refletirá(ão) o uso da plataforma e dos recursos de pesquisa, e de navegação e serão capazes de prover respostas às dúvidas relacionadas à operação da base bibliográfica digital, não incluindo questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados;

7.4.3- Sem custos adicionais, poderá(ão) ser agendado(s) evento(s) de treinamento previamente junto à CONTRATADA com orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta para os usuários do MPMA.

7.5- Relatórios e estatísticas:



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

7.5.1- Os relatórios de acesso e utilização (estatísticas de uso) serão gerados pela CONTRATADA e enviados sempre que solicitados pela CONTRATANTE, incluindo informações por período ajustável, quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantitativos de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação para os canais de atendimento da CONTRATADA ou outro meio de comunicação eletrônica ajustada com a equipe de fiscalização.

7.6- DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.6.1- Informar os nomes das pessoas designadas como PREPOSTO(S) DA CONTRATADA para manter entendimentos junto à CONTRATANTE por meio do gestor e fiscais do contrato durante a execução do instrumento contratual, com a disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à Instituição CONTRATANTE.

7.6.2- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela equipe de fiscalização do contrato, relativos à execução contratual;

7.6.3- Notificar a CONTRATANTE, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando da realização de eventuais manutenções preventivas programadas, capazes de impactar o pleno funcionamento da plataforma digital;

7.6.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.6.5- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.6.6- Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços/produtos contratados;

7.6.7- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.6.8- Comunicar formalmente à CONTRATANTE com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a impossibilidade de cumprir os prazos de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da CONTRATANTE;

7.6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.6.10- Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;

7.6.11- Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;

7.6.12- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

7.6.13- Responder diretamente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento ou prejuízos porventura causados e das cominações legais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

8.1- Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

8.2- Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da PGJMA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados; 9.3- Providenciar pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

8.3.1- Verificação da conformidade do objeto da contratação, das condições e dos prazos referentes ao fornecimento de assinatura de acesso ao produto online informacional técnico-jurídico “*Biblioteca Digital Saraiva – BDS*”, em conformidade com a proposta comercial e instrumento contratual correspondente;

8.3.2- Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.3- Verificação de outras cláusulas previstas no Projeto Básico e no Contrato respectivo.

8.4- Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

8.5- Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

8.6- Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

8.7- Quando necessário, a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA pelo e-mail da equipe de fiscalização (biblioteca@mpma.mp.br) para fins de suporte técnico e demais procedimentos de acesso dos usuários do MPMA à referida base bibliográfica virtual, além de poderá utilizar os demais canais de comunicação acordados entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior do MPMA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

2. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2.2. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

3. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

4. A sanção estabelecida no subitem 2.4 é de competência exclusiva da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

5.1. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

5.2. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

5.3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

7. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O valor deste contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

3.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

3.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3.Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1- O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

13.1.1- De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canavieira Furtado – Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues, Analista Ministerial-Bibliotecária; SUPLENTE: Rômollo de Sá Malta, Técnico Ministerial, respectivamente, de acordo com o Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

13.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4- Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso I, Lei Federal nº. 14.133/21 e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ e vincula-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº10418/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura digital.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.
MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS
CPF: nº 250.752.758-77

SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.
FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ
CPF: nº 510.597.703-34



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA ATUALIZADA - BIBLIOTECA
DIGITAL SARAIVA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 1242022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 6BDB7B883D

INTERESSADO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para implantação da “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal de solicitação de Contratação, por inexigibilidade de Licitação, em cujos autos verificou-se a juntada de 01 (uma) única proposta de preços referente a realização de despesa para implantação da “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” (Plataforma digital de livros da Editora Saraiva), visando contribuir com instrumentos de consulta bibliográfica virtual (doutrinário, jurisprudencial e legislativa) na execução das funções precípuas dos Membros, Assessores e Servidores do Ministério Público do Maranhão, seja na atividade-fim ou na atividade-meio, pelo período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria de Assuntos Institucionais, com apoio da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, consoante MEMO nº 13/2022-CDB e Projeto Básico. As justificativas para a contratação encontram-se nas motivações indicadas no Projeto Básico *suso* mencionado.

Para subsidiar o pedido, nos termos do Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, foi juntado aos autos os seguintes documentos, dentre outros:

- Memo-CDB-132022 de Solicitação;
- Proposta de Preços Plataforma SARAIVA, com Certidão de Exclusividade;
- Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e SICAF da SARAIVA EDUCAÇÃO S.A;
- Justificativa de Preços – Avaliação de Mercado, Estudos Técnicos Preliminares, Documento de Oficialização da Demanda;
- Projeto Básico
- DESPACHO-DG - 48082022 – para Instrução do Processo;
- DESPACHO-SAF – 35012022, com instrução aos setores;
- DESPACHO-COF – 17102022 - Dotação Orçamentária.

O custo global desta contratação perfaz **R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil,**

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação

oitocentos e setenta reais), conforme proposta apresentada pelo representante comercial exclusivo da EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S/A.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO POR ACESSO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
01 (único)	Assinatura para Acesso ao Produto Online ÍZBIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BD	12 (doze) meses	Garantia de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por cadastro de login(s) e senha(s) ao sítio eletrônico	R\$ 385,80	R\$ 57.870,00
ESTIMATIVA DO CUSTO GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO				R\$ 57.870,00	

Portanto, constatando que a **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., C.N.P.J. nº 50.268.838/0001-39**, detém exclusividade, sendo a única empresa detentora dos direitos de comercialização em todo território nacional do Produto online “**BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS**”, conforme atestado de exclusividade emitido pela **ASSESPRO-ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REGIONAL DE SAO PAULO**, e atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, com amparo legal no **artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**:

Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

A despeito dos requisitos que subsidiam a **inexigibilidade de licitação** preceituado no **art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021**, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha da empresa para aquisição e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Projeto Básico.

Atendo-se esta Comissão, à determinação exarada no despacho - SAF, junta a minuta do contrato relativa ao objeto sob análise para análise jurídica.

assinado eletronicamente em 23/09/2022 às 10:30 hrs ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 23/09/2022 às 12:07 hrs ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Setembro de 2022 às 12:07 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-1242022, Código de Validação: 63DB7B883D.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : JUSTIFICATIVA DE PRECOS



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.268.838

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 40294876

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/10/2022 13:08:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TABELA -CARGOS MPMA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.268.838/0001-39

Razão Social: SARAIVA EDUCACAO LTDA

Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA KM 136 BL 4 MOD 5 / EUGENIO DE MELLO /
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101101290400378072

Informação obtida em 19/10/2022 13:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : EMAIL SECINST



Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa Saraiva Educação S.A, inscrita no CNPJ nº 50.268.838/0001-39 que sejam: a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão; b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 18 de Outubro de 2022

Francisco César Fernandes Diniz
RG: 7275860 SSP-PE
CPF: 510.597.703-34

Murilo Angeli Dias dos Santos
RG: 26.694.801-7 SSP-SP
CPF: 250.752.758-77

DECLARAÇÃO NÃO EXISTÊNCIA PARENTESCO MP-MA doc

Código do documento 68d68f89-a8c7-4d43-b19f-0ae4e264378b



Assinaturas



Murilo Angeli Dias dos Santos
murilo.angeli@saber.com.br
Assinou como parte



FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ
francisco.diniz@saber.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

18 Oct 2022, 16:04:03

Documento 68d68f89-a8c7-4d43-b19f-0ae4e264378b **criado** por MARCOS FELIX DA SILVA (47020f17-fff1-4790-9d88-a8cb5683acdd). Email:marcos.felix@saber.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-18T16:04:03-03:00

18 Oct 2022, 16:04:49

Assinaturas **iniciadas** por MARCOS FELIX DA SILVA (47020f17-fff1-4790-9d88-a8cb5683acdd). Email:marcos.felix@saber.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-18T16:04:49-03:00

19 Oct 2022, 08:47:19

MURILO ANGELI DIAS DOS SANTOS **Assinou como parte** (9bceda6f-afd4-4c7c-b5d0-a1d6c65487c7) - Email: murilo.angeli@saber.com.br - IP: 189.98.242.3 (ip-189-98-242-3.user.vivozap.com.br porta: 20358) - [Geolocalização: -22.9353016364173 -47.069346009096094](#) - Documento de identificação informado: 250.752.758-77 - DATE_ATOM: 2022-10-19T08:47:19-03:00

19 Oct 2022, 11:33:35

FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ **Assinou como parte** (9583d685-205e-43f6-baf8-f9b67d914017) - Email: francisco.diniz@saber.com.br - IP: 189.92.100.103 (189-92-100-103.3g.claro.net.br porta: 18538) - [Geolocalização: -22.9055 -47.0608](#) - Documento de identificação informado: 510.597.703-34 - DATE_ATOM: 2022-10-19T11:33:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):201d627d8b3e49154ce5096c177c83b2e3075f1d55bb17fd805d4d60c4d9195f

(SHA512):821254729318b7c37b96bf8182f4ae3a88a5278b955aafcdf2bd0ed13cc62952d6272a06d4554d64ef1da6ce29ca653e074313bb8653d593d8e6766351fe2259

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de October de 2022, 11:36:08



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROJETO BASICO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 53632022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 56082F600D

Assunto: Autorização de Pagamento - SARAIVA EDUCAÇÃO S/A
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

AO DIRETOR GERAL

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 19872022, relativo à solicitação de autorização de pagamento em favor da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S/A**, referente a aquisição de assinatura para acesso ao produto online “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”, para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**, conforme NOTA FISCAL SEM ATESTE, e considerando o MEMORANDO ASSINADO - CDB, esta Secretaria Administrativo-Financeira encaminha os autos a Vossa Senhoria, sugerindo que haja autorização condicional para a efetivação do pagamento, após a regular liquidação da despesa pela Unidade Gestora, nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 23/12/2022 às 10:55 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 23 de Dezembro de 2022 às 10:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-53632022, Código de validação: 56082F600D.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.268.838/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100380970-57
Data e hora da emissão 19/10/2022 13:06:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTO DE OFICIALIZACAO DA
DEMANDA**

CERTIDÃO

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL DE SÃO PAULO associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, com sede à Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.838/0001-39, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto abaixo descrito.**

NOME DO PRODUTO: *Biblioteca Digital Saraiva* - é uma compilação de determinadas Obras originalmente organizadas e disponibilizadas pela Saraiva Educação, em meio e formato eletrônico ou digital, com layout e funcionalidades a critério da SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., armazenada no servidor da SARAIVA EDUCAÇÃO S.A. ou de terceiro por ela indicado, acessível por computadores, dispositivos e tablets somente para consulta.

NUMERO REGISTRO INPI: 512021000114-1

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

Presidente

Vice – Presidente

Documento assinado digitalmente

Verificação no site: <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

DCL-521/2022

A Presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo território Nacional

☎ 55 (11) 3064-0003

✉ assespro@assespro-sp.org.br

📍 Alameda Santos, 880 - 9º andar
CJ. 91 - Jardim Paulista - São Paulo/SP
CEP 01418-100

ASSESPRO-SP.ORG.BR



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 02/09/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Certidão de Exclusividade**
Referência Contrato	DCL - 521 2022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	23/08/2022
Validade	23/08/2022 até 23/11/2022
Hash Code do Documento	0574FF2F870373E108DC918569C0535B5E08A6C835AA3B0A0BF623637263D2D7

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

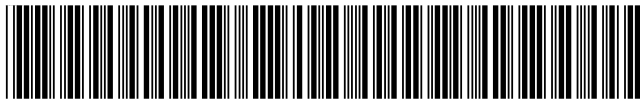
Representante	CPF
Marcelo Pascios	107.265.858-58
Ação:	Assinado em 25/08/2022 01:37:25 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE IP: 179.111.208.44
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/104.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte)	Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante	CPF
Waldemar Lobo de Miranda Neto	530.257.764-04
Ação:	Assinado em 23/08/2022 04:58:41 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0497084A5289373C IP: 172.71.10.126
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **MPRND-QMGMY-3DD1O-QAC32**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

EMAILS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

CHECKLIST		
INDICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	BASE LEGAL	ITEM
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1
Justificativa da necessidade da contratação	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000	2
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	3
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	5
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000	-----
Critério de aceitação do objeto	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	6
Deveres da contratante	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000	9
Deveres do contratado	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000	7
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	8
Prazo de execução	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	4
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	10
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	-----

São Luís/MA, 18/10/2022.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

Rômollo de Sá Malta - *Técnico Ministerial*



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

PROPOSTA - PLATAFORMA SARAIVA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA PARA ACESSO AO PRODUTO ONLINE “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, DA EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO SA., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MPMA (Conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Proposta Comercial).

2 DAS FINALIDADES E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Na atual era do conhecimento, ocorre a disseminação das informações de forma instantânea. Nesse sentido, crescem também as exigências sobre o *Parquet maranhense* para que haja celeridade na sua atuação nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais como princípio constitucional da razoável duração do processo. O profissional do direito, em especial, necessita de busca constante da informação devido às constantes mudanças na legislação para uma prestação efetiva em favor da sociedade. Logo, é imprescindível, além da competência, a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância com o mundo digital.

2.2- Portanto, há necessidade de pesquisar doutrinas atualizadas em vários ramos do Direito. Assim, a assinatura de acervo técnico-jurídico no formato eletrônico e/ou digital atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual, posto que amplia as opções de pesquisas para atender a demanda das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das unidades administrativas da PGJMA, de modo a proporcionar uma prestação ministerial célere e efetiva, atitudes exigidas pela Administração Superior do MPMA e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

2.3- Nesse sentido, a Administração Superior do MPMA promove políticas institucionais visando dotar os órgãos de execução ministerial e as unidades administrativas de ferramentas jurídicas indispensáveis para o alcance de seus objetivos estratégicos e finalísticos, em consonância com a primazia pela eficiência e efetividade que norteiam a gestão das organizações públicas, de forma a fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para contribuir na execução das funções precípuas da atividade-fim, com o objetivo de contribuir na edição de pareceres e outros despachos acerca da juridicidade das decisões da Administração Superior em processos administrativos internos, manifestações judiciais e extrajudiciais e na qualidade de consultoria para reuniões gerenciais de planejamento e gestão da atuação ministerial;

2.4- A Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA (SECINST), com o apoio da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) vem desenvolvendo trabalho proativo para subsidiar melhor desempenho e aprimoramento da prestação ministerial à sociedade. Assim, em prévio planejamento e cumprimento às determinações da SECINST, esta unidade administrativa poderá sugerir mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos e sistemas para melhor acompanhar e divulgar a informação técnico-jurídica, de forma atualizada, proporcionando-lhes soluções que qualificam as decisões de cunho ministerial e administrativo em prol de soluções para as necessidades informacionais do MPMA.

2.4.1- Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a assinatura de acervos de obras técnico-jurídicas em formatação eletrônica, uma vez que essa categoria de material bibliográfico tem na atualização das informações e no acesso facilitado/simultâneo, duas de suas características essenciais.

2.4.2- Por conseguinte, o objeto da contratação visa ao aprimoramento e à qualificação do público-alvo desta Instituição. Nesse mister, a decisão da Administração Superior em investir na assinatura de produto virtual, composto de obras de autores de renome e tradição editorial da Empresa Saraiva Educação S.A. busca ampliar a democratização interna de conhecimento técnico-jurídico, com o uso de ferramentas eletrônicas e fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, alcançando inclusive as unidades ministeriais mais distantes que tem dificuldades no acesso às edições

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

impressas dessas publicações.

2.5- Nesse ínterim, em complemento ao Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar correspondentes, quanto à motivação para essa contratação, comunica-se:

2.5.1- Que o mercado brasileiro necessita de novos modelos de negócios de publicações digitais oferecidos pelas editoras, considerando o alto custo de publicações técnico-jurídicas impressas que se tornam desatualizadas nos acervos bibliográficos das Instituições (com informações obsoletas ou que não estejam de acordo com a evolução na área de conhecimento de que trata, devido às constantes mudanças legislativas, jurisprudenciais e técnico-procedimentais), além do fato que algumas assinaturas eletrônicas restringem o número de acessos e inviabilizam a consulta bibliográfica virtual fora do ambiente de trabalho;

2.5.2- Que, quanto aos aspectos de natureza administrativa ou discricionária, compreende-se como mais viável, sustentável e econômica, a decisão da Administração Superior do MPMA em investir na assinatura virtual de fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, de modo a potencializar a fundamentação na instrução técnico-processual ministerial, como os autores da tradição e reconhecimento da EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S/A no negócio editorial nacional;

2.5.3- Que, durante o planejamento interno desta contratação, foram realizados testes satisfatórios (consultas bibliográficas) por servidores da Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e Biblioteca/PGJ à referida plataforma, com enfoque na regular funcionalidade das ferramentas de pesquisa e acesso às publicações digitais.

2.5.4- Que a singularidade desta contratação está no fato do objeto contratual envolver exclusividade de conteúdos intelectuais-científicos e de ferramentas tecnológicas, sem possibilidade de comparação concorrencial, dotados de características personalizadas e de qualificação técnica própria para satisfazer o interesse público da Instituição, com vistas à capacitação do quadro de pessoal desta Instituição, o qual necessita ter acesso a conteúdo atualizado dos vários ramos do Direito material, correspondente prática processual e bastante literatura técnica.

2.5.4.1- Que a escolha do prestador dos serviços se deu em decorrência da exclusividade de comercialização da “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” pela Empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S/A., conforme respectiva documentação anexa, uma vez que a empresa a ser contratada é detentora dos direitos autorais das obras disponíveis em sua base bibliográfica digital.

2.5.5- Que, a par de outras bases bibliográficas no mercado (e.g. “Biblioteca Virtual da Juruá – BV”, “Minha Biblioteca”, “Projuris” etc), observa-se que, com base em critérios técnicos e objetivos, a “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” poderá atender a demanda institucional de acesso às informações bibliográficas de seu acervo eletrônico, com maior compreensibilidade, posto que as demais plataformas apresentam abrangências e/ou funcionalidades genéricas, não incluindo a disponibilização simultânea das informações, conforme dados oriundos da proposta enviada e sítio virtual da proponente, a saber:

2.5.5.1- Conforme orçamento da proponente, trata-se de assinatura de produto online consistente na vinculação dos acervos digitais das “Editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica” em uma plataforma digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura, garantem acessibilidade e apresentam em termos de características e funcionalidades:

- a) O acervo reúne obras de renomados autores, em aproximadamente 2.600 publicações, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica, de acordo com os respectivos selos editoriais;
- b) Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos;
- c) Sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;
- d) Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação;
- e) Possibilidade de leitura *offline*;
- f) Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a *softwares* de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

- g) Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;
- h) Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página;
- i) Acesso ilimitado a todo conteúdo durante a vigência contratual;
- j) Acesso através de computador pessoal (PC), notebook e dispositivos móveis, como smartphones e tablets;
- k) Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;
- l) Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

2.5.6- Que, com esta contratação, são esperados os seguintes resultados:

2.5.6.1- Democratização do conhecimento técnico-jurídico na Instituição, com a disponibilização de acessos simultâneos aos acervos bibliográficos digitais das áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica da “Biblioteca Digital Saraiva – BSD” voltados para os Membros do MPMA, assessores e servidores da Instituição, de forma, a subsidiar com celeridade o melhor desempenho das atribuições ministeriais em prol da defesa dos interesses da sociedade maranhense;

2.5.6.2- Redução de custos administrativos com reparações e nas manutenções de acervos bibliográficos físicos, posto que, com biblioteca eletrônica, não há que se preocupar com desvio, danos ou obsolescência de livros impressos, além da otimização das demandas de atualização do acervo no âmbito interno da própria plataforma;

2.5.6.3- Maior qualidade aos serviços de informação bibliográfica, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da Instituição, considerando que a assinatura da referida biblioteca digital oferecerá maior praticidade aos usuários do MPMA que poderão acessar as obras de qualquer lugar e sempre que necessário, bastando apenas de conexão à internet. Além disso, os agentes públicos da Instituição poderão acessar a mesma obra ao mesmo tempo, sem que seja necessário esperar para consultar obra digital relevante.

2.5.7- Trata-se de demanda deliberada pela Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST), formalizada através do Processo DIGIDOC nº 10418/2022, com alinhamento ao planejamento da Instituição na previsão do Plano Anual de Contratações (2022-2023), no programa/ação “Coordenação das Ações Essenciais à Justiça”.

2.6- Finalmente, de ordem da SECINST, considerando as razões expostas, sugere-se que seja feita a verificação da possibilidade da contratação direta da Empresa SARAIVA EDUCAÇÃO SA., mediante inexigibilidade de licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

3 DA AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- No que tange à justificativa do preço, conforme extrato comparativo do custo praticado no mercado (em anexo), observa-se vantajosidade do valor ofertado em decorrência da economia de escala demonstrada;

3.2- Assim, o custo global desta contratação perfaz R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), conforme proposta apresentada pelo representante comercial exclusivo da EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S/A.

3.2.1- Portanto, detalha-se o orçamento desta futura contratação, no quadro abaixo:

Quadro - AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” (CONFORME PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA E ESTIMATIVA DETERMINADA PELA SECINST)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO POR ACESSO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
01 (único)	“Assinatura para Acesso ao Produto Online “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”	12 (doze) meses	Garantia de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por cadastro de login(s) e senha(s) ao sítio eletrônico	R\$ 385,80	R\$ 57.870,00
ESTIMATIVA DO CUSTO GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO				R\$ 57.870,00	

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência, na proposta comercial e instrumento contratual correspondente.

4.1.1- O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

4.2- O amparo legal para esta contratação encontra-se nos pressupostos da inexigibilidade dos procedimentos licitatórios previstos na legislação federal e estadual pertinente à área de licitações e contratos administrativos (e suas alterações), além da observância dos atos normativos correlatos do Ministério Público Estadual.

5 DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

5.1- O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e vindouro instrumento contratual, de modo que a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias para prover a utilização de **150 (cento e cinquenta) acessos eletrônicos simultâneos** ao produto online informacional técnico-jurídico **“BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”** à CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

5.1.1- Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, a base bibliográfica virtual deve permitir experiência de leitura e acessibilidade aos livros eletrônicos constantes dos **selos editoriais das editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica**, com as seguintes características e funcionalidades:

5.1.1.1- O acervo reúne obras eletrônicas de renomados autores, aproximadamente 2.600 publicações, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica, de acordo com os respectivos selos editoriais;

5.1.1.2- Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos;

5.1.1.3- Sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;

5.1.1.4- Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação;

5.1.1.5- Possibilidade de leitura *offline*;

5.1.1.6- Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a *softwares* de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.7- Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.8- Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página;

5.1.1.9- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante a vigência contratual;

5.1.1.10- Acesso através de computador pessoal (PC), *notebook* e dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*;

5.1.1.11- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.12- Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.2- Requisitos da contratação:

5.2.1- Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico-jurídico atualizado **“BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”** deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização do quantitativo de acessos contratados, de modo ininterrupto, pelo período contratado, devendo comunicar



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

5.2.2- Requisitos técnicos de acesso:

PC (COMPUTADOR PESSOAL) / NOTEBOOK		MOBILE (DISPOSITIVOS MÓVEIS)	
NAVEGADORES*	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	iOS	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
SISTEMAS OPERACIONAIS	Os requisitos de sistema operacional estão diretamente relacionados aos requisitos dos navegadores.	Android	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
ACESSO À INTERNET	Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior		
DISPONIBILIZAÇÃO	Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis: a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), intranet e portais que possuam sistema de autenticação; b) Disponibilização de link externo e códigos de acesso, para cadastro de usuários; c) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21.		

5.2.3- Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação para os produtos digitais da Empresa Saraiva Educação S/A através de canais telefônico, e-mail e ferramenta de chamados, conforme informações constantes na Proposta Comercial, inseridas no "ANEXO I - SUPORTE E SLA".

5.2.3- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

5.3- O prazo máximo de implantação da plataforma digital poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias, com a necessária e prévia solicitação da CONTRATADA e expressa anuência da CONTRATANTE, sem quaisquer custos para a referida instalação e sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

5.3- Pontuais problemas técnicos que, porventura, venham ocasionar a indisponibilidade de fornecimento de acesso ao referido produto online informacional técnico-jurídico, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, deverão ser imediatamente informados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

5.4- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com outras obrigações referidas no termo de referência e proposta comercial vinculada, desde já, partes integrantes do vindouro instrumento contratual.

6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1- A CONTRATADA, ao fornecer os dados e instruções de acesso à base "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS", deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à CONTRATANTE;

6.2- O **recebimento provisório** do objeto, para verificação da conformidade com as características do conteúdo da plataforma digital de livros, observará o disposto nos Itens 5 e 7 do termo de referência e será realizado por servidores da equipe de fiscalização do respectivo instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação do documento fiscal no mês subsequente ao do início da prestação dos serviços de liberação das credenciais de acesso à biblioteca digital.

6.3- O **recebimento definitivo** do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

" 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência "

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

6.4- Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1– Quanto ao Conteúdo da Plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”:

7.1.1- Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, conforme proposta comercial apresentada e vindouro contrato, garantindo pleno fornecimento de acessos virtuais simultâneos ao conteúdo e quantitativo de **livros digitais** constantes dos **selos das editoras Saraiva Jurídica, Saraiva Universitária e Érica**, de modo ininterrupto, pelo período de 12 (doze) meses, devendo comunicar, de plano, ao CONTRATANTE toda e qualquer descontinuidade da prestação do serviço;

7.1.2- Os livros digitais contratados serão acessados pelos usuários através dos principais navegadores de internet, tais como *Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Safari*. A referida plataforma poderá ser integrada à *Intranet institucional*, sítio eletrônico ou assemelhados da CONTRATANTE, e, ainda, deverá ser conectada por computador pessoal, notebook e dispositivos móveis compatíveis.

7.1.3- A CONTRATADA deve prover a visualização do conteúdo das publicações eletrônicas em formatos *.pdf, ePub* ou outro formato de exibição similar, com possibilidade de utilização dos recursos de “*Copiar e Colar*” (limitado em até 15% de cada obra por conta da Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais);

7.1.4- As obras digitais serão publicadas na plataforma contratada, com suas respectivas imagens de capa atualizadas;

7.1.5- A CONTRATADA deve disponibilizar a atualização das publicações eletrônicas do acervo contratado durante a vigência do contrato sem ônus adicionais.

7.2– Quanto ao Acesso à Plataforma:

7.2.1- Permitir acesso simultâneo de 150 (cento e cinquenta) usuários do MPMA aos acervos contratados, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do respectivo instrumento contratual, por meio de integração pela CONTRATADA com o ambiente virtual/sistema interno (intranet) da CONTRATANTE e/ou Códigos de acesso (ID usuário(s)/senha(s)) ao link eletrônico da CONTRATADA (www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br).

7.2.2- A eventual mudança do referido link de acesso ou meio de integração não eximirá a CONTRATADA do pleno cumprimento de suas obrigações e não poderá representar qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

7.2.3- A CONTRATADA deve emitir mensagem automática ou entrar em contato com a equipe de fiscalização, quando o limite contratado de acessos simultâneos à base de dados for excedido.

7.3– Quanto ao Suporte Técnico:

7.3.1- Prestar assistência técnica, durante o período contratado, além de efetuar a prestação dos serviços contratados em conformidade com as especificações do termo de referência e em pleno acordo com as informações constantes na Proposta Comercial, inseridas no “ANEXO I - SUPORTE E SLA”, transcritas a seguir:

7.3.1.1- Atendimento de produtos digitais: O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canais telefônico e ferramenta de chamados.

7.3.1.2- Horário e Atendimento: Para dúvidas, aberturas de chamados relacionados às questões técnicas, treinamentos, etc. através de contato com a Consultora Juliana Moreira de Queiroz (E-mail: juliana.queiroz@platosedu.com.br / Telefone: (31) 99581-8731), no horário de atendimento das 08:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira, com tempo de resposta à abertura do chamado em até 24 horas, podendo ser admitido prazo de resposta de acordo com o tipo e a severidade do chamado.

7.3.1.3- Tipos de Chamado: Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber:

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

- a) Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;
b) Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;
c) Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Os chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da CONTRATADA. Os objetivos principais do gerenciamento de problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos. O Gerenciamento de Problema pode ser: - Proativo: faz análise de tendência nos incidentes; - Reativo: quando se tem um incidente onde não se conhece a causa-raiz.

7.3.1.4- Quanto aos tipos de chamado e catálogo de serviço: Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

Chamado	Catálogo
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none">• Indisponibilidade da Plataforma;• Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;• Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.• Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none">• Atendimento de dúvidas sobre as funcionalidades administrativas da ferramenta;• Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos;• Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos.• Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.

7.3.1.5- Quanto à severidade dos chamados:

Severidade	Descrição
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar Lentidão da Plataforma
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno Suporte Funcional

7.3.1.6- Quanto à severidade dos Chamados X SLA:

Produtos digitais	Severidade			
	Urgente (Horas corridas)	Alta (Horas úteis)	Baixa (Horas úteis)	Não Crítico (Horas úteis)
Leitor HTML5	12h	24h	36h	48h

7.3.1.7- Quanto aos servidores de aplicações: Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24x7.

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS

7.3.1.8- Fora do Escopo do atendimento do suporte: Não fazem parte os seguintes itens listados: Suporte de primeiro nível - Atendimento a clientes; - Dúvidas ou correções de conteúdo; - Extração de informações das bases de dados*; - Importação de informações em bases de dados*.

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

** Esses tipos de solicitações e o tempo de atendimento estimado deverão ser analisados junto ao(s) representante(s) da equipe de fiscalização solicitante.*

7.4– Quanto ao Treinamento:

7.4.1- Dar treinamento(s) suficiente(s) para a equipe de fiscalização, de modo que os usuários da Instituição possam se familiarizar com a plataforma satisfatoriamente e possam acessar o conteúdo das publicações eletrônicas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade em qualquer local ou dispositivo móvel, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

7.4.2- O(s) treinamento(s) virtual(is) fornecido(s) refletirá(ão) o uso da plataforma e dos recursos de pesquisa, e de navegação e serão capazes de prover respostas às dúvidas relacionadas à operação da base bibliográfica digital, não incluindo questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados;

7.4.3- Sem custos adicionais, poderá(ão) ser agendado(s) evento(s) de treinamento previamente junto à CONTRATADA com orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta para os usuários do MPMA.

7.5- Relatórios e estatísticas:

7.5.1- Os relatórios de acesso e utilização (estatísticas de uso) serão gerados pela CONTRATADA e enviados sempre que solicitados pela CONTRATANTE, incluindo informações por período ajustável, quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantitativos de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação para os canais de atendimento da CONTRATADA ou outro meio de comunicação eletrônica ajustada com a equipe de fiscalização.

7.6- DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.6.1- Informar os nomes das pessoas designadas como PREPOSTO(S) DA CONTRATADA para manter entendimentos junto à CONTRATANTE por meio do gestor e fiscais do contrato durante a execução do instrumento contratual, com a disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à Instituição CONTRATANTE.

7.6.2- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela equipe de fiscalização do contrato, relativos à execução contratual;

7.6.3- Notificar a CONTRATANTE, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando da realização de eventuais manutenções preventivas programadas, capazes de impactar o pleno funcionamento da plataforma digital;

7.6.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.6.5- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.6.6- Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços/produtos contratados;

7.6.7- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.6.8- Comunicar formalmente à CONTRATANTE com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a impossibilidade de cumprir os prazos de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da CONTRATANTE;

7.6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.6.10- Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;

7.6.11- Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

7.6.12- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

7.6.13- Responder diretamente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento ou prejuízos porventura causados e das cominações legais cabíveis.

8 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1- O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

8.1.1- De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canaveira Furtado – Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues, Analista Ministerial-Bibliotecária; SUPLENTE: Rômollo de Sá Malta, Técnico Ministerial, respectivamente, de acordo com o Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4- Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1- Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

9.2- Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da PGJMA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

9.3- Providenciar pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

9.3.1- Verificação da conformidade do objeto da contratação, das condições e dos prazos referentes ao fornecimento de assinatura de acesso ao produto *online* informacional técnico-jurídico “*Biblioteca Digital Saraiva – BSD*”, em conformidade com a proposta comercial e instrumento contratual correspondente;

9.3.2- Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.3.3- Verificação de outras cláusulas previstas no termo de referência e no Contrato respectivo.

9.4- Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

9.5- Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

9.6- Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

9.7- Quando necessário, a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA pelo e-mail da equipe de fiscalização (biblioteca@mpma.mp.br) para fins de suporte técnico e demais procedimentos de acesso dos usuários do MPMA à referida base bibliográfica virtual, além de poderá utilizar os demais canais de comunicação acordados entre as partes.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1- Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior do MPMA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

10.2- Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

10.2.1- Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

10.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.3- As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

10.4- A sanção estabelecida no subitem 10.2.4 é de competência exclusiva da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

10.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.5.1- Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

10.5.2- Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeito à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

E-mails: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br

Telefones: (98) 3219-1637 / 3219-1656/1657.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

10.5.3- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

10.6- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

10.7- A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

11 DO PAGAMENTO:

11.1- Pela assinatura de acesso ao produto *online* “*BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS*”, da Empresa Saraiva Educação S/A. (CNPJ/MF nº 50.268.838/0001-39), com licença de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses, a CONTRATANTE realizará o pagamento de R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais) à CONTRATADA, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em conformidade com as descrições contidas na respectiva Nota de Empenho (NE), por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, ocorrendo a despesa a cargo da CONTRATANTE, em pleno acordo com os prazos e condições impostas pelo termo de referência, correspondente proposta comercial apresentada pela proponente e vindouro instrumento contratual.

São Luís/MA, 18 de outubro de 2022.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

Rômollo de Sá Malta - *Técnico Ministerial*



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10418/2022

MEMORANDO CDB (ASSINADO)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 41812022
(relativo ao Processo 104182022)
Código de validação: 698BAD21B1

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Plataforma Digital de Livros
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À Assessoria Jurídica da Administração,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 14282022, e considerando a manifestação da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) contida no ID nº 6229850, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, visando a aquisição de assinatura para acesso ao produto online “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”, para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, anexos MEMORANDO CDB (ASSINADO) e PROJETO BASICO.

assinado eletronicamente em 25/10/2022 às 11:49 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 25 de Outubro de 2022 às 11:49 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-41812022, Código de validação: 698BAD21B1.**